

**EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.005/2024 CE**

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR:
CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	11.005/2024 CE	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981319	91.005/2024 CE

7.OBETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10.TIPO:	11.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	12.MODO DE DISPUTA
12 DE JULHO DE 2024	09:00H	MENOR PREÇO	GLOBAL	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13.LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP?	14.TIPO DE EXECUÇÃO	15. PRAZO DE EXECUÇÃO	16.VIGÊNCIA DO CONTRATO:	17.REGIME DE EXECUÇÃO
NÃO	INDIRETA	06 (SEIS) MESES.	12 (DOZE) MESES	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

18.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

As particularidades pertinentes ao objeto serão aquelas definidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Anexos.

19.ÓRGÃO COMPETENTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

20.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os atendimentos e demais tratativas com o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@aquiraz.ce.gov.br, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

21.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

- 1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.
- 2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.
- 3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos serviços, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR, prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
- 4) Todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município são partes integrantes desse instrumento, independentemente de estarem anexados.



EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.005/2024 CE

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, por meio do(a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado(a) pela Portaria 0201001/2024, de 02 de janeiro de 2024, e por ordem da autoridade competente deste processo a qual consta acima relacionada, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em formato **ELETRÔNICO Nº 11.005/2024 CE**, do tipo e critério de julgamento, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, com procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023 e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

SUBPARTE B – ANEXOS

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico e Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Anexos, constante dos anexos do Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Este processo de Concorrência observará as seguintes fases, em sequência:

- 2.1.1. Preparatória;
- 2.1.2. De divulgação do edital de licitação;
- 2.1.3. De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- 2.1.4. De julgamento;
- 2.1.5. De habilitação;
- 2.1.6. Recursal;
- 2.1.7. De homologação.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA**:

3.1.1.1. Previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital;

3.1.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

3.1.1.1.2. A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

3.1.1.2. Que possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir as legislações próprias quanto à forma de constituição do tipo de empresa;

3.1.1.3. Consórcios de empresas, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021;

3.1.1.3.1. Como justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos consórcios participantes do presente procedimento licitatório, temos:

a) não há na Legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme art. 5º do Decreto nº 7.581/2011.

b) Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do Edital.

c) A limitação será de 02 (duas) para a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização/supervisão da contratação pela Administração.

d) Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 745/2017, bem como, Acórdão nº 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que 'não existe ilegalidade no projeto básico com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consorcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação'. Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade 'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.

3.1.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.1.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.1.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;



3.1.1.7. Para lotes abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando for o caso, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ele relacionados;

3.2.3. Empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (quando for exclusiva);

3.2.4. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ela necessários;

3.2.5. Empresas constituídas na forma de cooperativas;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário).

3.2.8. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aquiraz, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

3.2.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.11. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.12. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento;

3.2.13. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

3.2.14. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.2.14.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU;



- 3.2.15. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal de Aquiraz Direta ou Indireta;
- 3.2.16. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.2.17. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.2.5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.4. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

- 5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br.
- 5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** ou ao COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA eletrônica.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

- 6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
- a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
 - b) os Documentos de Habilitação;
- 6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
- 6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.
- 6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto e o item proposto, nos campos discriminados pela própria plataforma.
- 7.1.2. Não se faz necessário a inserção do detalhamento dos itens, assim como, a anexação de proposta "em arquivo" juntamente com o cadastramento da PROPOSTA INICIAL. O proponente deverá realizar o preenchimento da proposta de acordo com as informações disponíveis na plataforma, a qual terá conformidade com o Projeto Básico anexo ao Edital.
- 7.1.3. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, como também para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.
- 7.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 7.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.1.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.1.6.1. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no PROJETO BÁSICO presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do PROJETO BÁSICO. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado, sob pena de desclassificação.
- 7.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 7.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



7.1.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

7.1.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.1.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.1.12. Na PROPOSTA FINAL DE PREÇOS deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os (a) serviços/obras objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

7.1.13. **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

- a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha analítica de encargos sociais;
- c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);
- d) Planilha de Composição de Custos. Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação;
- e) Cronograma físico financeiro.
 - e.1) Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários à execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta;
 - e.2) O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico anexo ao edital.

7.1.14. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico anexo ao edital para o item.

7.1.15. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

7.1.16. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

7.1.17. Conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário e Nota Técnica nº 4/2013 da Secretaria de Controle Interno do STF, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar, juntamente com a proposta, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais – DACON comprovando que os percentuais dos tributos adotados na taxa de BDI de suas propostas correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



7.1.18. Conforme Acordão nº 2622/2013-TCU-Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI de suas propostas, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher (cumulativa ou não cumulativa), previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais sem incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

7.1.19. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), caso em que, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.1.20. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.

7.1.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.2. Os documentos que compõem a proposta de preços (inicial) e habilitação, caso anexada, do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.3. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

7.3.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

7.4.1. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser executado, o valor unitário do item/lote proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.4.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

7.4.3. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, não havendo necessidade de envio dos arquivos pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

7.4.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais) do valor estimado da contratação conforme anexo ao Edital; e

7.4.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.5. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.5.1. O registro de proposta de preços eletrônica, **seja ela inicial ou final**, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Projeto Básico;
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

7.5.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos serviços constantes no CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de formulação da proposta de preços, serão sempre aquelas constantes do Projeto Básico.

7.5.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.5.4. Por força do Acórdão nº 2546/2015 – TCU Plenário, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos ou orçamento das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, cabendo ao(à) AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, devendo a proponente que cotou na proposta o menor preço reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao valor estimado pela administração. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- 8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará.
- 8.21.2.2. Empresas brasileiras.
- 8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores aos preços unitários e global estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico deste edital.

8.25. O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

8.26. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar **proposta de preços final (consolidada)**, devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **01 (um) dia útil**, contado da solicitação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no sistema.

8.26.1. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

8.26.2. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta de preços inicial.

8.26.3. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item que compõe o orçamento ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

8.26.4. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada), a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

8.26.5. Na Proposta de Preços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação das Planilhas elencadas no item 7.1.13, devendo ter os preços unitários e totais de cada item das composições, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

8.26.6. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.26.7. A qualquer momento, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Aquiraz ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

8.26.8. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Projeto Básico.

8.26.9. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados neste edital.

8.26.10. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

8.26.11. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44, §1º e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

8.26.12. O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1. Contiver vícios insanáveis;



- 9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 9.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- 9.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 10.1.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.
- 10.1.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. Os documentos serão preferencialmente assinados em formato eletrônico, através de meio digital, desde que possuam possibilidade de verificação de conformidade, nos termos regulados pelo ICP-Brasil.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 10.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 10.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 10.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **ATÉ 01 (UMA) HORA**, contados a partir da convocação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, observadas as regras contidas nos itens 5, 7 e 8 deste Edital.

10.10.2. Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a **DATA DE ABERTURA DO CERTAME**, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura, nos termos do art. 63º e 64º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.10.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

10.19. Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

10.20. Nas obras/serviços de engenharia não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44, §1º e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as comprovações de compatibilidade com o Projeto Básico, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos e manuais.

10.21.2. O prazo estabelecido pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

10.22. A critério(a) do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso haja disponibilidade "on-line" e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

10.22.1. O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação as exigências contidas no edital (e seus anexos).

10.22.2. Será INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 10 deste Edital;
- b) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- c) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- d) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

10.22.3. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Aquiraz convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

10.22.4. No julgamento da habilitação, poderá o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

11. DA FASE DE RECURSOS

11.1.1. A intenção de recorrer por parte do licitante será sedimentada a cada fase do certame, seja quando do julgamento das propostas de preços ou quando da fase de habilitação.

11.1.2. Compete ao licitante interessado realizar o acompanhamento dos trabalhos e informações constantes da plataforma, assim como, observar as decisões e informações do "chat" do certame se posicionando oportunamente e, se for o caso, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER correspondente a cada fase possibilitada, em campo próprio do sistema, no momento e prazo estabelecido e informado pela Agente de Contratação.

11.1.3. A ausência da intenção de recurso na fase correspondente, correspondente a preclusão do direito do licitante e implica na impossibilidade de apresentação de memoriais recursais, assim como, da apreciação meritória das razões de recurso em momento posterior.

11.1.4. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, a Agente de Contratação não fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, de modo que a intenção será aceita automaticamente pelo sistema.

11.1.5. Somente serão conhecidos e analisados os recursos os quais tenham havido o registro da intenção de recurso na fase correspondente.

11.1.6. Após declarado vencedor, desde que registrado a intenção em momento anterior conforme referenciado nos subitens anteriores, será estabelecido na plataforma o prazo para apresentação dos memoriais recursais e prazo de contrarrazões.

11.1.7. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Agente de Contratação ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

11.1.8. A recorrente a qual tiver intencionado em momento oportuno terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações que eventualmente não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital.

11.1.9. Protocoladas as razões recursais na plataforma, ficam os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, que começará a correr do momento do protocolo das razões recursais da Recorrente.

11.1.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica COMPRASNET.

11.1.11. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Agente de Contratação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

11.1.11.1. reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

11.1.11.2. manter inalterada a decisão recorrida.

11.1.11.3. baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de proclamação de

decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência da Agente de Contratação.

11.1.12. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pela Agente de Contratação, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

11.1.12.1. decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Agente de Contratação.

11.1.12.2. determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

11.1.13. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.

11.1.14. A critério da Agente de Contratação ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

11.1.15. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

11.1.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

11.1.17. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação e homologação parcial.

11.2. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:

11.2.1. À Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizar o devido agendamento prévio na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

11.2.2. A Agente de Contratação, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

11.2.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS), GRUPO/LOTE(S) e/ou TOTALIDADE do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;

d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal, social e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

11.2.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,

c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

11.2.5. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

11.3. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

11.3.1. Da sessão da CONCORRÊNCIA será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sua Equipe de Apoio, quando houver.

11.3.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela autoridade competente a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) Para as publicações quanto resultados do certame, instrução do feito e deliberações quanto aos proclames de julgamento;

b) À Assessoria Jurídica da Comissão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;

c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para adjudicação e homologação e subsequente formalização de Contrato(s).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Ultrapassada a fase de recursos administrativos, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO encerrará a sessão encaminhando os autos para a autoridade competente a qual adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

a) Adjudicar e homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) Anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) Revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

12.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto do presente edital, conforme Projeto Básico, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Aquiraz**, através do **órgão ou entidade promotora da licitação**, na seguinte Previsão Orçamentária:

- ✓ 11.01-15.451.0019.1.015 - 4.4.90.51.00 - 15000000/17540000.

14. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

14.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.2. O(s) adjudicatário(s) poderá(ão) ser convocado(s) para comparecer perante o órgão ou entidade demandante para firmar termo(s) contratual(is).

14.3. A Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinatura do(s) contrato(s), mediante correspondência por meio eletrônico ou publicação no Quadro de Avisos e Publicações, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

15. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

15.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Projeto Básico e seus anexos.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:



**PREFEITURA DE
AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g.3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou
- g.4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Projeto Básico e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

16.4. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 16.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

16.5.2. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

16.6. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada nesta CONCORRÊNCIA, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

16.7. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de AQUIRAZ/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

16.8. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

16.9. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

16.10. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar em rescisão contratual.

16.11. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência do contrato.

16.12. A multa, calculada na forma do Projeto Básico, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

16.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



16.14. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

16.15. O licitante ou o adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.17. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.18. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

16.19. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.20. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

16.21. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Projeto Básico, ou Termo Contratual, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

16.22. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

16.23. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

16.24. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório desta **CONCORRÊNCIA**.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

18.4.1. O endereçamento o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de Aquiraz;

18.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

18.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens, do edital, discutidos;

18.4.4. O pedido, com suas especificações;

18.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

18.6. O(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

18.6.1. Caberá o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.6.2. A resposta do Município de Aquiraz - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

18.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.9. Em caso de revogação ou anulação do certame, será assegurado o prazo recursal previsto no art. 165, I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

19.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do Decreto Municipal nº 101/2023, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

19.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

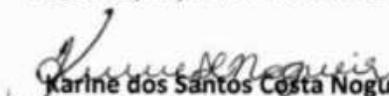
19.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Quadro de Avisos e Publicações do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no "chat" do www.compras.gov.br.

19.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 8h às 12h, na sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, situada na Rua da Integração, s/n, Centro.

19.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aquiraz - CE.

AQUIRAZ, CE, 26 DE JUNHO DE 2024.


Karine dos Santos Costa Nogueira

Agente de Contratação da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS - CCBSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.005/2024 CE
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL EM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE	SERV	01	
VALOR TOTAL EM R\$				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ATENTAR AO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL).

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, de fortuitiva e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento;
- Anexar orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e demais documentos condizentes a formação da proposta de preços, principalmente os tratados no item 7.1 do edital.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO II - CONTRATO

CONTRATO Nº _____
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.005/2024 CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de AQUIRAZ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na _____ - Aquiraz/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tombado sob o nº **11.005/2024 CE** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas e Decreto Municipal Nº 101/2023, de 07 de dezembro de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico – PB;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

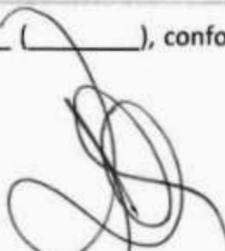
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Anexos, constante dos anexos do Edital.

2.2. Os serviços/obras tratados no item anterior serão realizados sob o **REGIME DE EXECUÇÃO _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), conforme proposta final do contratado a seguir:





PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL EM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE	SERV	01	
VALOR TOTAL EM R\$				

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

4.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

4.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, com endereço na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará e CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57.

4.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

4.5. Conforme Decreto Municipal nº 055/2023, de 13/07/2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fica determinado que:

a) Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

a.1) As retenções de que trata o "caput" deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços para execução futura.



b) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

4.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

4.9. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

5.1.1. O orçamento estimado pela Administração será baseado nas tabelas referenciais de custo SINAPI-CE, SEINFRA-CE, ORSE, nas versões vigentes à data desta solicitação, ou ainda, composições próprias baseadas nas tabelas oficiais retromencionadas e/ou pesquisa de preços de mercado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC – ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.9.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.9.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.10.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

5.10.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e vigorará por (.....) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e o modelo de gestão contratual será aquele definido no Projeto Básico do procedimento e no Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal vigente, inerentes a CONTRATANTE, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	01	15.451.0019.1.015	1500000000/17540000	4.4.90.51.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 101/2023, de 07 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do **CONTRATADO**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.2.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.2.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.2.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.2.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.2.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.2.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.2.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



9.2.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, os documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.2.40. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.2.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.2.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.2.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de regularização dos serviços e atividades concluídas.

9.2.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.2.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes no Anteprojeto, Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.2.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.3. São obrigações do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

9.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

9.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.3.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

9.3.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Aquiraz/CE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.3.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.3.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.3.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.3.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.3.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.3.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.3.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.3.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.4.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.4.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.4.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

10.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.5. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

10.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

10.5.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

10.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

11.2. A contratação conta com garantia de execução, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

11.2.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.2.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo serviço.

11.2.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.2.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.2.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.



11.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

11.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

11.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item seguinte.

11.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MULTAS

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas previstas no item 12.3 deste contrato e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Ocorrência	Penalidade
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Além das penalidades acima descritas, serão aplicadas ao contratado as seguintes multas:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h)” a “l)” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c)” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b)” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “g)” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a)” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Projeto Básico do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 101/2023, de 07 de dezembro de 2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. DA INCLUSÃO DE ITENS NÃO PREVISTOS:

14.5.1. Na hipótese de surgir a necessidade de inclusão de novos serviços/insumos não previstos no Projeto Básico, e caso a CONTRATANTE aceite, o preço desses itens deve ser calculado considerando o custo e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor adjudicado.

14.5.2. O preço de referência a que se refere o item anterior deverá ser obtido na(s) tabela(s) adotada(s) no Projeto Básico da Licitação, considerando o tipo (com ou sem desoneração) e a data-base de elaboração do orçamento da Administração.

14.5.3. Quando a taxa de BDI adotada pela empresa signatária for injustificadamente elevada, será adotada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os itens novos a serem incluídos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

14.5.4. Tão somente em casos de serviços de engenharia, quando se fizerem necessárias a inclusão ou mudança de localidades onde serão executados os serviços, o órgão participante responsável pela demanda elaborará orçamento que contemple a variação de custos de deslocamento e mobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

16.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.2. A contratante poderá solicitar ao contratado que apresente, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos oriundos do meio ambiente utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

16.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

16.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho

e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

16.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

16.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, no Quadros de Avisos e Publicações e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

18.4. O Contratado, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Aquiraz é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

AQUIRAZ – CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO E ANEXOS





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 2024.04.09-001-ETP-SEINFRA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, tudo conforme projeto básico.

1.2. ÓRGÃOS INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, através da(s) seguinte(s) Unidade(s) Administrativa(s):
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

1.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:

A praça do Jenipapeiro foi construída por volta do ano 2012 sendo uma área bastante utilizada pela população local. Devido ao tempo de construção e visando atender as novas necessidades dessa comunidade, faz-se necessário não só a manutenção, mas uma obra de reforma, ampliação e adaptação de toda a praça existente.

O projeto da reforma da praça do Jenipapeiro foi iniciado por esta Municipalidade em 2021, e envolveu o escritório de projetos de engenharia contratado CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, por meio de seu responsável técnico Eng^o. Marcelo da Costa Teixeira, com contrato de nº. 20190399, assim dando início aos estudos de campo e elaboração dos projetos.

1.4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a reforma da praça, pretende-se melhorar a qualidade dos equipamentos existentes criando um espaço ao ar livre multifuncional e urbanizado, destinado tanto à recreação e lazer, quanto à prática de exercícios físicos e esportes. Essa iniciativa busca contribuir com a melhoria da saúde e bem-estar dos moradores, atrair investimentos para o desenvolvimento da área, bem como, eventos culturais e exposições que enriquecerão a vida cultural da comunidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de ID n.º 07911696000157-0-000014/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ITENS/SERVIÇOS:

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires, R. da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 CNPJ: 09.481.646/0001-57



3.1.1. Os preços unitários e globais fixados na Planilha Orçamentária, serão adotados como os preços de referência e máximos admitidos pela administração.

3.1.2. Os serviços serão contratados por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução Indireta e a Empreitada por Preço Unitário, ou seja, o pagamento será feito apenas pelos serviços efetivamente executados.

3.1.3. Os serviços a serem contratados compreendem:

- a) SERVIÇOS PRELIMINARES;
- b) PRAÇA;
- c) QUIOSQUE I;
- d) ADMINISTRAÇÃO LOCAL.



3.2. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

Requisitos de habilitação para julgamento:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

3.3. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação sejam apresentados os seguintes requisitos específicos:

Requisitos para fins de contratação:

- Projeto Executivo;
- ART de Execução;
- Licença Ambiental de Instalação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;
- Alvará de Construção junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O projeto de reforma da praça do Jenipapeiro foi elaborado pelo escritório de projetos contratado desta Municipalidade: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, por meio de seu responsável técnico Eng.º Marcelo da Costa Teixeira, com contrato de nº. 20190399 e ART de nº CE20190523251, anexo a este Procedimento Administrativo.

A definição final deu-se através de um conjunto de projetos técnico-executivos (arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário, hidráulico, complementares e etc.), a partir de seus respectivos

memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas encarregados, os quais encontram-se anexos ao presente processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento da situação do local e análise das alternativas possíveis foi realizado pelo escritório de projetos contratado: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA, por meio de seu responsável técnico Eng^o. Marcelo da Costa Teixeira, com contrato de nº. 20190399 e ART nº CE20190523251, o qual encontra-se anexo ao presente processo administrativo.

Adotou-se o regime de execução indireta, onde a Administração Pública, visando alcançar a finalidade que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço, uma vez que não possui a capacidade técnica e operacional necessária para execução direta do objeto.

A espécie de execução do objeto contratado será a empreitada por preço unitário, haja vista que se trata de uma obra comum de engenharia com serviços padronizados no mercado e que esta Municipalidade definiu os quantitativos exatos e os preços unitários dos itens necessários para a sua execução, sendo o pagamento realizado por meio de medições referenciadas pela execução de quantidades de itens unitários do orçamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação foi realizada em conformidade com os cálculos resultantes do orçamento prévio e das quantidades estipuladas para a execução do objeto.

O orçamento foi realizado pelo escritório de projetos contratado: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA, por meio de seu responsável técnico Eng^o. Marcelo da Costa Teixeira, com contrato de nº. 20190399 e ART nº CE20190523251, o qual encontra-se anexo ao presente processo administrativo.

Conforme art. 3º do Decreto Federal nº 7983/2013, o custo global de referência foi obtido a partir das composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi ou tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública municipal em publicações técnicas especializadas. No presente caso foram adotadas as Tabelas SEINFRA CE 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI CE 02/2024 COM DESONERAÇÃO, bem como cotações/pesquisas de mercado para os itens/insumos não encontrados em meios oficiais.

Reforça-se que os preços dos quantitativos apontados tomaram como base os valores da Tabela Seinfra-CE, SINAPI-CE, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS com base nas tabelas oficiais e cotações de mercado, sendo estas fontes de consultas albergadas pelo §2º do art. 23º da Lei Federal nº 14.133/21.

A partir do orçamento e projetos elaborados para a realização do objeto chegou-se ao valor de **R\$ 895.107,10** (Oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e dez centavos) para a execução do objeto, conforme documentos técnicos anexos (planilhas e afins).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. EQUIPE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para os serviços objeto deste estudo, deverão ser disponibilizados de forma presencial, nos locais onde serão executados os serviços, os profissionais abaixo especificados:

7.1.1. PRESENCIAL

a) 01 (um) profissional com formação acadêmica de nível superior em **Engenharia Civil**, com carga horária condizente para o **acompanhamento parcial** da execução dos serviços, para fins de acompanhar e responder tecnicamente pelas obras de infraestrutura.

b) 01 (um) profissional **Encarregado Geral de Obras**, com carga horária condizente para o **acompanhamento integral** da execução dos serviços, para fins de administrar as frentes de trabalho e supervisionar os processos de execução.

7.1.2. A carga horária PRESENCIAL refere-se ao número de horas necessário para a conclusão dos serviços.

7.1.3. Quando integral, o profissional deve se fazer presente durante todos os dias e horas em que estiverem sendo executados os serviços/obras. Quando parcial, o profissional deve se fazer presente apenas quando for imprescindível sua presença, ou seja, no momento de execução da parcela dos serviços/obras a qual ele responde tecnicamente.

7.1.4. Os serviços deverão ser realizados somente por profissionais devidamente habilitados e em observância ao que prescreve este instrumento.

7.2. LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os serviços/obras contratados deverão ser prestados na **Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Jenipapeiro – Aquiraz/CE**, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços/obras a expensas da contratada.

7.2.2. A execução dos serviços será conforme o cronograma de execução e iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, emitida pela Secretaria Interessada, constando as informações relevantes à execução dos serviços.

7.3. DOS PRAZOS:

7.3.1. Os serviços/obras deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

- Atrair investimentos para o desenvolvimento da localidade;
- Atrair eventos culturais e exposições que enriquecerão a vida cultural da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Providências gerais

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo administrativo.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

Providências específicas da execução

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, local de bota-fora de materiais, empréstimos.

O Município executará por meio da equipe de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura o acompanhamento e ajustes necessários à execução do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com esse projeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

RISCO POTENCIAL	MEDIDAS MITIGADORAS
O uso de recursos naturais, como	Uso de materiais sustentáveis, como madeira certificada, e

água, energia e materiais de construção.	implementação de sistemas de eficiência energética e gestão de água.
Acúmulo de entulhos em local indevido.	Encaminhamento para usina de reciclagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

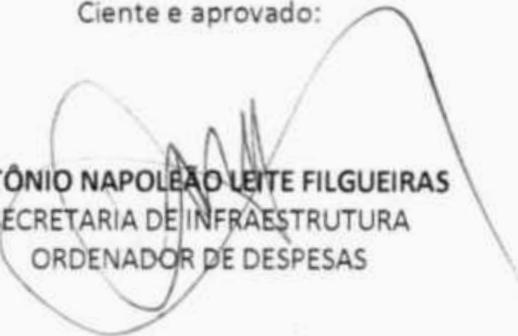
Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada em engenharia para a **REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, por meio das soluções adotadas conforme demonstrado, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para o alcance dos objetivos propostos identificados na demanda de contratação.

Aquiraz-CE, 09 de abril de 2024.

Elaborado por:


Thomaz Antônio Sidrim Carvalho
Engenheiro Civil
RNP – 060516733-8
Matrícula – 086254-1

Ciente e aprovado:


ANTÔNIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS

PROJETO BÁSICO Nº 2024.04.16.001-PB-SEINFRA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Projeto Básico tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41, 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos de nº 19/2023, 52/2023, 64/2023 e 101/2023 desta Municipalidade.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz/CE.

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, tudo conforme projeto básico.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07911696000157-0-000014/2024
- Data de publicação no PNCP: 14/01/2024

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	01	15.451.0019.1.015	1500000000/17540000	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL ESTIMADO				

3.1. Valor global estimado: R\$ 895.107,10 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e dez centavos).

3.2. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado nas normas técnicas correspondentes a confecção de projetos de engenharia, assim como, nas tabelas oficiais e nos demais padrões os quais encontram-se pormenorizados em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

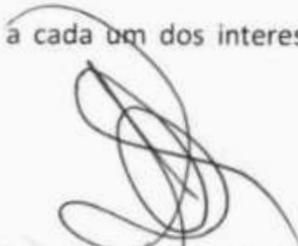
4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da exigência de vistoria (visita técnica):

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 15:30 horas, reservado o horário de almoço das 12:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes a cada um dos interessados em realizar a vistoria prévia.





4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, a qual se dará nas seguintes condições:

4.4.1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.4.1.2. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

4.4.1.3. A minuta do futuro contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, o percentual de 1% (um por cento) do valor contratual, conforme regras a serem previstas no contrato.

4.5.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.5.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.5.2.2. Seguro-garantia.

4.5.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.5.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5.4. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de execução do Objeto

5.1.1. A execução da obra e ou dos serviços de engenharia deverá ser realizada na **Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Jenipapeiro – Aquiraz/CE.**

5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços

5.2.1. O regime de execução se dará por empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados.

5.2.2. A execução será iniciada mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS**, pela unidade administrativa contratante.

5.2.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.2.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.5. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.6. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para início

5.3.1. A execução da obra e ou dos serviços de engenharia será iniciada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.2. A contratante poderá solicitar ao contratado que apresente, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos oriundos do meio ambiente utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. Forma de pagamento

6.9.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.

6.9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

6.9.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

6.9.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

6.9.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE, com endereço na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará e CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57.

6.9.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

6.9.5. Conforme Decreto Municipal nº 055/2023, de 13/07/2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fica determinado que:

a) Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, bem como suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

a.1) As retenções de que trata o "caput" deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços para execução futura.

b) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de serviços ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição em seus documentos fiscais,

inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.9.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

6.9.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

6.9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

6.9.9. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021 e vigorará por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverão constar os seguintes dados:

- a) Obras e serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços será de **06 (SEIS MESES)**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços.
- e) Assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s);
- f) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
 - Materiais, equipamentos e mão de obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.
- g) **Orçamento (s) detalhado (s)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
 - Planilha de Composição de Custos Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
 - Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

h) Cronograma físico-financeiro

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer defeito ou imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão o objeto ter de ser ajustado e ou refeito e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS** ao Município de Aquiraz/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, contados da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos



judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras ou serviços e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, de até 50% para os acréscimos, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aquiraz/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

Obrigações específicas:

bb) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

cc) Apresentar os empregados devidamente identificados.

dd) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local de execução da obra ou serviço.

ee) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ff) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

gg) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

hh) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

ii) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas de execução da obra ou serviço.

jj) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

kk) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico de engenharia, em plena validade.

ll) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

mm) Elaborar o Diário de Obra, preferencialmente no formato eletrônico disponibilizado pela Contratante, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

nn) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, acrescido do prazo adicional de 2 (dois) anos de garantia contratual, na forma do §6º art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

oo) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

- a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c. florestas plantadas; e
- d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

pp) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido



pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

- c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- d. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

qq) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

rr) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

ss) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



tt) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

uu) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

vv) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

c. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

d. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

e. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

f. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

ww) Fornecer os projetos executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

xx) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas no projeto básico constante neste Projeto básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

yy) Fornecer projeto "as-built", que se fará a partir das atualizações do projeto executivo.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/comissão de contratação/a durante o certame;
- b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f)** fraudar a licitação;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

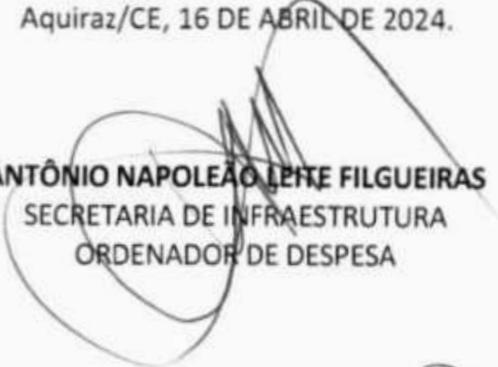
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Aquiraz/CE, 16 DE ABRIL DE 2024.


ANTÔNIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.8. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



c.9. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor ORÇADO pelo município.

d. Qualificação Técnica

d.1. Qualificação técnico-operacional

d.1.1. Prova de Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) na entidade profissional competente.

d.1.2. Entende-se por entidade profissional competente o Conselho Regional de Engenharia de Agronomia – CREA ou outro conselho profissional que possua legislação/resolução vigente com atribuição para fiscalizar a atividade básica objeto da licitação.

d.1.3. A inscrição ou registro será no conselho regional da jurisdição/estado da sede da licitante.

d.1.4. Se a empresa licitante vencedora tiver sede em outra unidade federativa do Brasil que não seja o Estado do Ceará, e se o conselho profissional competente assim exigir, a licitante deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, o visto do seu registro no conselho profissional competente na regional do Estado do Ceará.

d.1.5. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) regularmente emitidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa licitante na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características similares ao objeto licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância requeridas:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
a) PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) – M2	113,79
b) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 – M2	154,24
c) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) – M2	167,44

d.1.6. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

d.1.6.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

d.1.6.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive

nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

d.1.6.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

d.1.7. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de fiscalização, supervisão, controle tecnológico e assessorias técnicas, nem tampouco aqueles emitidos por pessoas físicas (Acórdão nº 927/2021-Plenário TCU) ou que não mencionem a empresa licitante como contratada/executora;

d.1.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.2. Qualificação técnico-profissional

d.2.1. Declaração, assinada por representante legal da licitante, com indicação expressa e qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços/obras objeto da presente licitação.

d.2.2. Na declaração deverá constar a indicação de, pelo menos:

a) 01 (um) profissional com formação acadêmica de nível superior em Engenharia Civil ou outro profissional habilitado para acompanhar e responder tecnicamente pelas obras civis objeto deste certame.

d.2.3. A declaração acima deverá ter a anuência dos profissionais indicados, concordando com as suas indicações para acompanhar os serviços/obras objeto da presente licitação.

d.2.4. O(s) profissional(is) indicado(a) pela licitante deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação e responder pelos serviços/obras, sendo admitida a sua substituição, durante a contratação, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.2.5. Entende-se por profissional habilitado aquele cuja categoria possua legislação específica com poderes para executar e supervisionar os serviços especificados acima.

d.2.6. Deverá ser apresentado ainda, dos profissionais indicados pela licitante:

d.2.6.1. Prova de registro no conselho profissional competente;

d.2.6.2. Comprovação de vínculo empregatício com a licitante ou compromisso de contratação futura;

d.2.6.3. Atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnico-profissional regularmente emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhando de acervo de responsabilidade técnica emitido pelo conselho profissional competente (tão somente quando o conselho exigir, emitir ou registrar), por execução de serviços similares às parcelas de maior relevância do objeto a ser contratado, estabelecidas abaixo:

a) PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (Fornecimento e execução) – M2

b) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021 – M2;

c) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) – M2.

d.2.7. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante ou compromisso de contratação futura será feita:

d.2.7.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos, devidamente registrada junto ao órgão competente;

d.2.7.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

d.2.7.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d.2.7.4. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) ainda não possua(m) vínculo empregatício com a licitante no momento da habilitação, a licitante poderá apresentar Declaração de Compromisso, assinada pelo representante legal da empresa e pelo(s) respectivo(s) profissional(is), informando que, caso a licitante seja declarada vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato com o Município de Aquiraz/CE, será apresentada a comprovação de vínculo empregatício em alguma das formas previstas acima. (Conforme Acórdão 1447/2015-TCU Plenário).

d.2.8. Para fins de cumprimento do subitem d.2.6.3 deste instrumento:

d.2.8.1. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

d.2.8.2. As certidões e/ou atestados apresentados para fins de capacidade técnico-profissional deverão conter o nome do profissional indicado na condição de "Responsável Técnico";

d.2.8.3. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de fiscalização, supervisão, controle tecnológico e assessorias técnicas, nem tampouco aqueles emitidos por pessoas físicas (Acórdão nº 927/2021-Plenário TCU) ou que não mencionem o profissional indicado como responsável técnico;

d.2.8.4. Caso sejam apresentadas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo conselho profissional competente, essas só serão aceitas se forem do tipo "com registro de atestado";

d.2.8.5. Não serão aceitas Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT como comprovação de qualificação técnico-profissional.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do Projeto Básico e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CONSTRUTEC
Serviços Técnicos de Engenharia

 **PREFEITURA DE
AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO
MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

MUNICÍPIO DE
AQUIRAZ - CE



ABRIL / 2024
REVISÃO 06

Marcelo da Costa Teixeira
Eng. Civil - CREA/Ce 14.754d
Av. Santos Dumont 1740 Sala 1204
Tel. 85 3048.6347

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA RES REF:		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEINFRA	036.1 COM DISONERAÇÃO	96,4%	47,4%	10/2023
			SINAPI	20240 COM DESONERAÇÃO	86,0%	47,8%	03/2024
			Composição	PROFISA	0,00%	0,00%	

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO, EM AQUIRAZ-CE.

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião das obras de REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO, AQUIRAZ-CE.

ENCARGOS:

- Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos do DAE/SEINFRA, o qual o empreiteiro declara conhecer.
- A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica
 - administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, TELEMAR e CAGECE.
- Serão fornecidos, todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente, bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, "Diário de Ocorrências", onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Arquitetura. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.
- Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.
- Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua "Planilha de Proposta Orçamentária" (quantidades e preços). Compete ainda ao licitante, a verificação "in loco", antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde ocorrerão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, é de competência exclusiva da

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - RME	DATA:	19/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SINPRA:	026 1 COM DESENHARIAÇÃO	86,88%	47 40%	10/2023
			SINAPI:	2024192 COM DESENHARIAÇÃO	86,26%	47,87%	03/2024
			Composição:	PRORRBA	0,00%	0,00%	

- comissão de fiscalização da referida obra.
- Todo material inservível (entulho) deverá ser removido da obra pela contratada sem custos adicionais;
 - Por se tratar de reforma, poderão surgir novos serviços assim como haver necessidade de acréscimos de quantitativos dos serviços orçados uma vez que não foi fornecido à empresa projetista os projetos "as build" das escolas, não sendo possível, portanto, prever com certeza a localização de tubulações de hidráulicas, sanitárias e estruturas de concreto (pilares e vigas). Além destas incertezas, as reais condições das instalações e estruturas existentes somente poderão ser verificadas durante a execução das reformas previstas. A execução de serviços adicionais somente poderá ocorrer mediante autorização formal da Fiscalização, após comprovação da real necessidade.
 - As demolições previstas somente poderão executadas após verificação minuciosa das condições da estrutura. Em hipótese alguma deverão ser demolidos pilares e vigas e/ou quaisquer elementos que comprometam a estrutura da edificação.

DESPESAS:

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, e todas as despesas referentes aos serviços de mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos, ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, Federais, Estaduais e Municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficará a cargo do engenheiro residente do construtor. Deverá ser auxiliado por um mestre de obra geral. A medição do item administração da obra será proporcional aos serviços executados.

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - RDE	DATA:	16/04/2024		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	BOI:	27,01%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			2024	01	10	10/2023
			2024	02	03	03/2024
			2024	03	03	03/2024



Figura 1 – Localização da Praça do Jenipeiro

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	18/04/2024			
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	BDI: 27,21%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPLA:	008 - COM DESONERAÇÃO	84,4%	41,4%	10/2023
			SEMPLA:	202402 COM DESONERAÇÃO	86,0%	41,8%	03/2024
			Contratante:	PROPIA	0,0%	0,0%	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

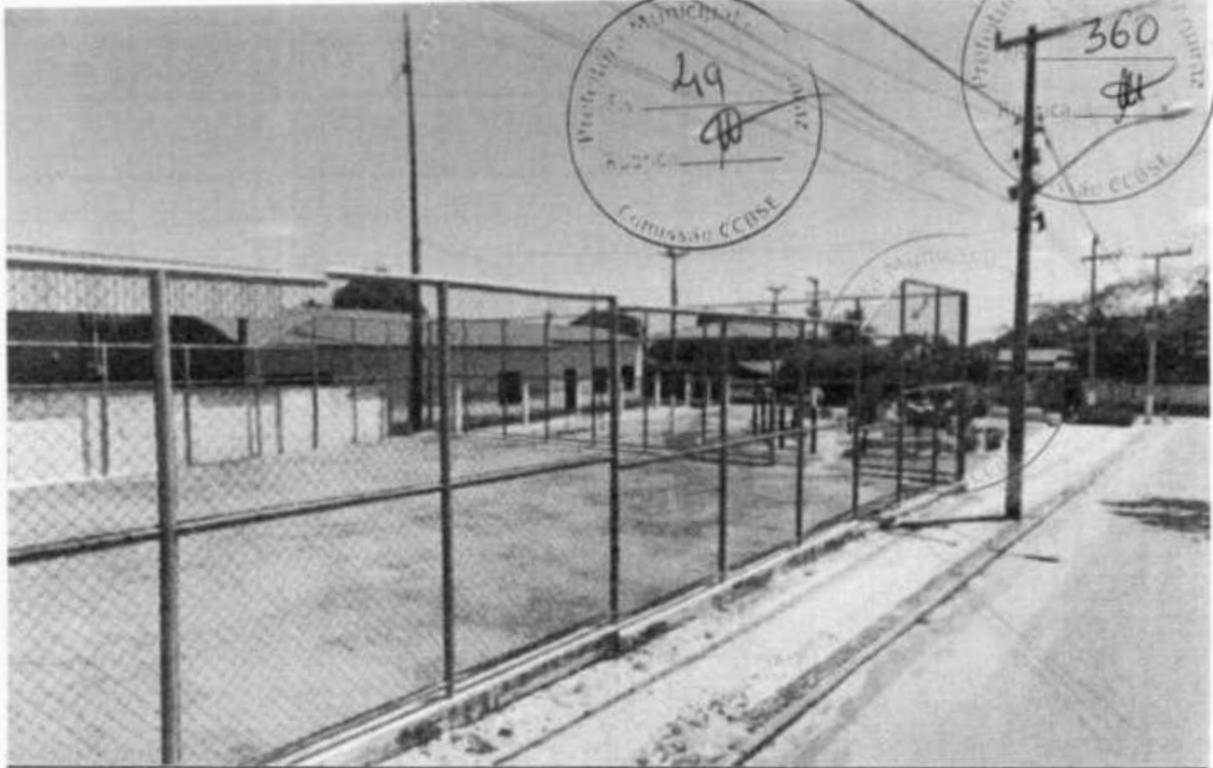


FOTO 01: Vista lateral da praça do Jenipapeiro na rua Zé Cunha do Jenipapeiro



FOTO 02: Vista lateral da praça do Jenipapeiro na rua Zé da Cunha do Jenipapeiro

[Assinatura manuscrita]

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	BDI: 27,01%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SERVIÇO:	COL. 1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	41,44%
			SINAPI:	202402 COM DESONERAÇÃO	MES:	41,67%
			CONDIÇÃO:	PROFISA	REF.:	10/2023
						03/2024

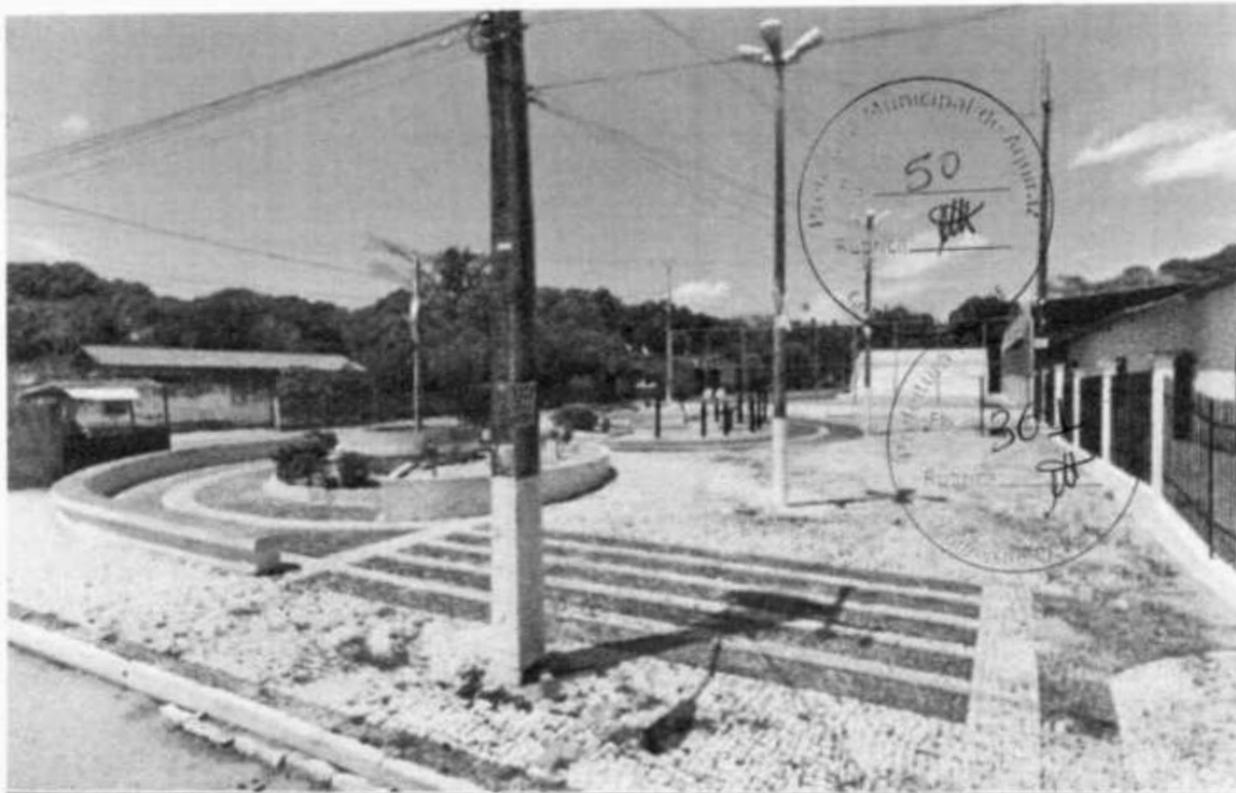


FOTO 03: Vista da praça do Jenipapeiro na Av. Presidente Castelo Branco



FOTO 04: Vista da praça do Jenipapeiro na Av. Presidente Castelo Branco

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AGUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIRAZ-CE	SINAPI	03/1 COM DESONERACAO	6,44%	6,74%	10/2023
			SINAPI	03/2023 COM DESONERACAO			03/2024
			CONDOMINIO	PROFISA			

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa.

Será constituída de estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, conforme dimensões especificadas na memória de cálculo.

Critério de medição: m²

1.2. C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

Tapume executado com compensado de madeira para isolamento e segurança da área de intervenção.

Critério de medição: m²

1.3. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Medição: (m²)

1.4. C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

O pavimento em pedra portuguesa deverá ser totalmente removido, a fim de possibilitar a execução da nova paginação de piso.

Critério de medição: área (m²).

1.5. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

A pavimentação em piso intertravado deverá ser demolida e removida do local na qual está assentada, a fim de possibilitar a construção dos elementos projetados. Critério de medição, área (m²).

1.6. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Os serviços de demolição de alvenarias de tijolos deverão ser realizados mediante o emprego de ferramentas manuais, evitando o lançamento do produto da demolição. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo.

Os materiais provenientes da demolição não serão reaproveitáveis, devendo os mesmos serem convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Serviço medido pela demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento, m³.

1.7. C2717 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (M3)



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R06	DATA:	18/04/2024	BDI:	27,91%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENPIA	026 1 COM DESONERAÇÃO	94,4%	47,4%	10/2023
			SENPII	202492 COM DESONERAÇÃO	89,0%	47,6%	03/2024
			Consultoria	PROPIBA	0,0%	0,0%	

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o concreto armado. Critério de medição: Volume efetivamente demolido.

1.8. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Deverão ser retiradas as grades de ferro de todo o perímetro da quadra, como indicado no projeto arquitetônico.

Critério de medição: m²

1.9. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Para a reforma da praça, nos locais indicados no projeto o meio fio existente deverá ser removido e substituído por novos.

Medição: (m)

1.10. P0232 - RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO - ALTURA ENTRE 4,0 E 11,0 M DE ALTURA (UN)

No projeto arquitetônico, há a indicação dos postes a serem removidos. O processo deverá respeitar as normas de segurança, preservando tanto a vida e a integridade dos profissionais envolvidos, como evitando danos a materiais e equipamentos ao redor.

O local a ser eliminado o elemento dar-se-á mediante indicação da fiscalização.

Medição: (m)

1.11. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Todo o material retirado, ou demolido deverá ser carregado, para, em seguida, ser transportado para local indicado pela Fiscalização.

Critério de medição: volume (m³).

1.12. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Todo o material retirado, ou demolido deverá ser carregado, para, em seguida, ser transportado para local indicado pela Fiscalização.

Critério de medição: volume (m³).

1.13. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Destinação final adequada do material proveniente dos serviços de demolição.

Critério de medição: m³.

1.14. 97637 - REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Após finalizada a intervenção, deverá ser realizado a remoção do tapume empregado, bem como a sua correta eliminação, segundo as normas ambientais vigentes. Critério de medição, m².



MEMORIAL DESCRITIVO					
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,01%
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE:	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	GENBRA	08.1 COM DESONERAÇÃO	94,4%
			SINAPI	202412 COM DESONERAÇÃO	94,4%
			Composição	PRÓPRIA	0,25% 98,0%

2. PRAÇA

2.1. PAVIMENTAÇÃO

2.1.1. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Na área da praça o piso intertravado será para tráfego leve com resistência de 35Mpa, nas dimensões 20x10x6cm, nas cores natural, será executada com formato de paralelepípedos. O solo para assentamento do piso intertravado não poderá ter compactação inferior a 98%. Para assentamento, será executado um colchão de areia, com espessura de 5,68cm (conforme composição), depois de assentadas as pedras serão irrigadas e rejuntadas com areia.

Critério de medição: m2

2.1.2. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Na área da praça o piso intertravado será para tráfego leve com resistência de 35Mpa, nas dimensões 20x10x6cm, nas colorido (conforme indicado em projeto), será executada com formato de paralelepípedos. O solo para assentamento do piso intertravado não poderá ter compactação inferior a 98%.

Para assentamento, será executado um colchão de areia, com espessura de 5,68cm (conforme composição), depois de assentadas as pedras serão irrigadas e rejuntadas com areia.

Critério de medição: m2

2.1.3. C4833 - PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

Aquisição e instalação de piso emborrachado composto por partículas de borracha reciclada prensada, pigmentada, atóxica, conforme indicado em projeto.

Critério de medição: m²

2.1.4. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Execução de lastro de concreto na espessura de 6cm no local a ser instalada a nova academia.

Critério de medição: m³

2.1.5. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

A pavimentação em piso tátil pré-moldado em concreto esp. = 3cm será executada com formato conforme projeto, de modo a formarem desenhos de acordo com o jogo de cores empregadas.

Será assentado utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

Piso tátil de alerta será na cor vermelha e o piso direcional na cor azul.

Critério de medição: pela área de piso assentado (m²).

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	16/04/2024	BDR:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENPAI:	038 1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	41,4%	10/2023
			SENPAI:	202482 COM DESONERAÇÃO	80,0%	41,4%	03/2024
			Contribuição:	PROFPA	0,00%	0,00%	

2.1.6. P0239 - PISO CIMENTICIO IMITANDO MADEIRA PLACAS 100 X 25cm (M2)

Execução revestimento cimentício imitando madeira, com rejuntamento pré-fabricado, e de acordo com o projeto arquitetônico.

Serviço medido por metro quadrado, m².

2.1.7. P0219 - PISO GRANILÍTICO PARA AMBIENTES EXTERNOS (M2)

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,50x1,50m, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa.

Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura).

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

Critério de medição, área (m²).

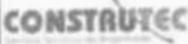
2.2. MEIO FIO

2.2.1 C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmicos furados, na largura e altura de 20 cm assentada com argamassa mista de cimento e areia grossa, no traço 1:4.

Serviço medido pela alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico, m³

2.2.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECRO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENYPAPEIRO - R01	DATA:	15/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SINAPI	202402 COM DESONERACAO	84,49%	47,49%	10/2023
			Composicao	PROFIMA	0,00%	0,00%	03/2024

Deverão ser executados adjacentes aos jardins e travamento dos bloquetes de concreto na transição entre passeio e via (Meio fio tipo I, conforme projeto). O rejunte, quando necessário, devido às juntas de construção, deverá ser feito com argamassa de cimento e areia sem peneiramento de traço 1:3.

Para o assentamento serão executadas as cavas para fundação do meio fio, de acordo com as indicações constantes do projeto. As escavações terão dimensões de 20 cm de largura, com profundidade de forma a atender as especificações de projeto.

Deverão ser caiados com duas demãos.

Critério de medição, pela extensão "m".



2.2.3. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

O meio-fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m será assentado na areia e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento:areia média) preenchendo totalmente todos os espaços entre as peças.

O meio fio deverá ser assentado na transição de pisos e transição playground/passeio (meio fio tipo II), conforme projeto.

O Serviço será medido pelo comprimento de aplicação, m.



2.2.4. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

Pintura a base de cal, duas demãos e todos nos meio fios tipo I e II.

Critério de medição: m2

2.3. PAISAGISMO

2.3.1. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Fornecimento de material e mão-de-obra necessários para execução dos serviços, incluindo regularização e preparo da superfície com revolvimento do solo para se obter uma camada de até 15cm com granulação homogênea; adubação orgânica, terra vegetal, proteção, remoção do material excedente, manutenção por 45 dias e limpeza. Aplica-se, conforme o tipo, para efeito de remuneração o preço correspondente.

Critério de medição: m2

2.3.2. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

As covas para plantio de arbusto deverão ter as dimensões de 80 x 80 centímetros, e 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico.

Critério de medição, área (m²).

2.3.3. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R08	DATA:	18/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	10/2023
			SEMPV	00492 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	03/2024
			Contratação	PROFRES	0,00%	0,00%	

As covas para plantio de arbusto deverão ter as dimensões de 80 x 80 centímetros, e 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico.

Critério de medição, área (m²).

2.3.4. C0113 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

Atente ao espaçamento entre as mudas, que varia de espécie para espécie e deve sempre ser respeitado. Não reduza o espaçamento entre as mudas. Critério de medição, área (m²).

2.3.5. 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

As covas para plantio de arbusto deverão ter as dimensões de 80 x 80 centímetros, e 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico.

Critério de medição, área (m²).

2.4. MOBILIÁRIO

2.4.1. P0134 - BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(MÓDULO DE 2,00M) (UNID)

Nos locais indicados em projeto deverão ser construídos bancos de alvenaria com assento em madeira de maçaranduba.

Critério de medição: unid

2.4.2. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Serão colocadas lixeiras de vidro na praça com capacidade de 40L com 35cm de diâmetro.

Critério de medição: Pela quantidade de lixeiras instaladas.

2.4.3. P0199 - BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(L=8,5M) (UNID)

Nos locais indicados em projeto, deverão ser construídos bancos de alvenaria com assento em madeira de maçaranduba, seguindo o dimensionamento estabelecido.

Critério de medição: unidade (un).

2.5. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser instalados respeitando a horizontalidade, a fim de evitar o desgaste resultante de esforços para o qual não foi dimensionado. As bases dos equipamentos deverão estar bem posicionadas, sobre o solo compactado o suficiente para receber a carga, sem gerar recalques consideráveis.

Critério de medição, unidade (un).

2.5.1. BRINQUEDOS

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R08	DATA:	19/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	028 - 1 COM DEBONERAÇÃO	94,4%	47,48%	10/2023
			ENVIPI	202402 COM DEBONERAÇÃO	89,09%	47,87%	03/2024
			Carrocinha	PROJISA	0,00%	0,00%	

2.5.1.1. P0279 - PLAYGROUND COMPOSTO POR 02 PLATAFORMAS PEQUENAS, 01 COBERTA, 01 ESCADA, 01 RAMP, 01 PONTE RETA, 02 ESCARREGADORES E 01 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS EM EUCALIPTO (UN)

2.5.1.2. P0284 - BALANÇO DUPLO EM MADEIRA EUCALIPTO (UN)

2.5.1.3. P0292 - ESCALADA COM REDE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.1.4. P0296 - GANGORRA DUPLA EM MADEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.1.5. P0285 - GIRADOR (GIRA-GIRA) (UN)

2.5.1.6. P0297 - "CAVALINHO" DE MONTAR EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MOLA GALVANIZADA E PINTADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO). (UN)

2.5.2. GINÁSTICA

2.5.2.1. P0287 - SIMULADOR CAMINHADA/PERCURSO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.2.2. P0288 - SIMULADOR ESQUI OU ELÍPTICO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.2.3. P0289 - SIMULADOR DE REMO/REMADOR EM AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.2.4. P0290 - PUXADOR COSTAS EM AÇO CARBONO DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.2.5. P0291 - EXERCITADOR DE PERNAS COM PRANCHA LATERAL DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

2.5.2.6. P0307 - BARRA ALTA GIRATÓRIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

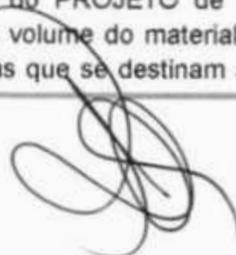
2.5.2.7. P0308 - PRANCHA LATERAL DUPLA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

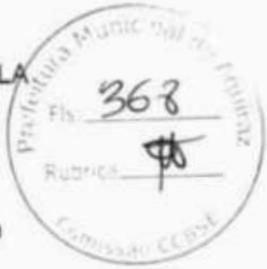
2.5.2.8. P0309 - ROTAÇÃO VERTICAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UM)

2.6. ESQUADRIAS E VEDAÇÕES

2.6.1. 90106 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Material de 1ª Categoria: materiais que podem ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas (enxada, pá, enxadeco ou picareta), ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador; compreende os materiais vulgarmente denominados "terra" e "moledo", abrangendo entre outros, terra em geral, argila, areia, cascalhos soltos, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15m, piçarra e rochas em adiantado estado de decomposição; As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do PROJETO de fundações e demais PROJETOS da obra, natureza do terreno encontrado e volume do material a ser deslocado. As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes





MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	18/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUÍRAZ-CE	SINOPSE:	02L1 COM ORÇAMENTAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			CONCEPÇÃO:	22492 COM DESONERAÇÃO	80,8%	47,8%	03/2024
				PROFIBA	0,0%	0,0%	

serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. O serviço será medido pelo volume escavado medido na vala, em m³.

2.6.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

LANÇAMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL NAS VALAS QUE VÃO SERVIR DE BASE PARA OS POSTES DA CERCA DE NYLOFOR.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, VOLUME (M³).

2.6.3. C4852 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Painéis:

Painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, 100 micras para pintura simples e 200 micras para pintura dupla.

Postes:

Postes galvanizados, gramatura mínima de zinco 275m/m², revestidos através de pintura eletrostática, 80 micras para pintura simples e 120 micras para pintura dupla.

Medição: (m)

2.6.4. I8436 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Painéis:

Painéis galvanizados e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática, 100 micras para pintura simples e 200 micras para pintura dupla.

Postes:

Postes galvanizados, gramatura mínima de zinco 275m/m², revestidos através de pintura eletrostática, 80 micras para pintura simples e 120 micras para pintura dupla.

Medição: (m)

2.7. CARAMANCHÃO

2.7.1. P0304 - CARAMANCHÃO 10,50 X 2,50M COM PILARES DE CONCRETO ARMADO (UN)

O equipamento deverá ser instalado respeitando a horizontalidade, a fim de evitar o desgaste resultante de esforços para o qual não foi dimensionado.

As bases do equipamento deverão estar bem posicionadas, sobre o solo compactado o suficiente para receber a carga, sem gerar recalques consideráveis.



MEMORIAL DESCRITIVO						
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	DOI:	27,01%
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENTRA:	008 - COM DESONERACAO	03/2023	10/2023
			SENAP:	220492 COM DESONERACAO	03/2024	03/2024
			Carrocinha:	PROFISA	0,00%	0,00%

Critério de medição, unidade (un).

2.8. QUADRA

2.8.1. CONTENÇÕES/FUNDAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA

2.8.1.1. 90106 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Material de 1ª Categoria: materiais que podem ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas (enxada, pá, enxadeco ou picareta), ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador; compreende os materiais vulgarmente denominados "terra" e "moledo", abrangendo entre outros, terra em geral, argila, areia, cascalhos soltos, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15m, piçarra e rochas em adiantado estado de decomposição; As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do PROJETO de fundações e demais PROJETOS da obra, natureza do terreno encontrado e volume do material a ser deslocado. As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. O serviço será medido pelo volume escavado medido na vala, em m³.

2.8.1.2. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Antes da execução da fundação, o fundo das valas deverá ser apiloado com maço de 30 a 60 kg até que a superfície fique livre de imperfeições.

O serviço será medido pela área apiloada, m².

2.8.1.3. C3723 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

O muro deverá ser executado com pedras limpas e sãs de tamanhos irregulares não se permitindo pedras de volumes inferior a 0,015m³ e cuja espessura seja menor que 15 cm, não sendo permitido o uso de pedras redondas, bem como, emprego de pedras miúdas para enchimento. As pedras deverão ser cortadas a martelo segundo a feição apropriada. Na ocasião do assentamento deverão ser molhadas e comprimidas até refluir a argamassa pelos lados e juntas, formando posições sólidas e em seguida calçadas com lascas de pedras dura, tornando o maciço sem vazios ou interstícios. Na composição do paramento serão empregadas as melhores pedras de maneira a evitar desigualdades pronunciadas. A argamassa utilizada será de cimento e areia no traço 1:4, sendo o cimento medido em peso e a areia em volume, em padiolas previamente aceitas pela fiscalização. Seu preparo deverá ser mecânico, etc. Deverá ser usada areia quartzosa de diâmetro máximo de 4,8 mm isenta de substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica, etc. O cimento utilizado será do tipo PORTLAND comum, de fabricação recente, de preferência nacional, só aceito na obra quando fornecido sob embalagem e rotulagem típicas da fábrica de origem, intactos, e deverá satisfazer a EB-1. O cimento deverá ser armazenado em condições satisfatórias de proteção contra a ação de intempéries, da umidade do solo e de outros agentes nocivos às qualidades de acordo com o que estabelece o artigo 76 da NB-1. Para melhor aderência da argamassa, as pedras deverão ser abundantemente molhadas. A execução de muro de arrimo será paga em m3 de muro construído.

MEMORIAL DESCRITIVO					
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENYPAPEIRO - R06	DATA:	19/04/2024	BDI: 27,01%
	LOCAL:	AGUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIRAZ-CE	SEMPRA	208 - COM DESONERAÇÃO	BLA4%
			SNAP	202402 - COM DESONERAÇÃO	BLA2%
			Contratante	PROPSA	BLA1%
					REF. 10/2023
					03/2024

2.8.2. PISOS

2.8.2.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a FISCALIZAÇÃO.

Serviço medido pela área de lastro de concreto, m².

2.8.2.2 87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

Sobre o lastro de concreto deverá ser executada uma camada de acabamento com espessura de 2cm, com traço 1:4 (cimento:areia) para recebimento do piso industrial.

O contrapiso deverá ser sarrafeado com régua de alumínio e em seguida, regularizado com desempenadeira de madeira antes que a superfície inicie a cura; não deverá ser utilizada desempenadeira de aço ou colher de pedreiro para o desempenho, a fim de evitar que a superfície fique lisa.

O Serviço será medido pela área de aplicação, m².

2.8.2.3. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Executado com argamassa granítica composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão.

A coloração do piso será a estipulada pelo projeto arquitetônico.

Inicia-se a execução do piso através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo Fabricante.

Referidas juntas são colocadas diretamente sobre a laje, após determinação os pontos de nível. Com esses pontos e o emprego de fios de nylon, determinam-se os alinhamentos e nivelamentos que as juntas deverão obedecer. Sob os fios já devidamente posicionados nos diversos pontos de nível, será processada a limpeza, lavagem a saturação de água na laje,

formando uma baixa, onde em seguida, será lançado um chapisco confeccionado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:2, bastante fluida e aplicada com uma escova de pelos duros. Imediatamente após a aplicação do chapisco, lança-se uma argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, com aproximadamente 1cm de altura. Nessa argamassa, que segue exatamente o alinhamento e nivelamento proporcionados pelo fio de nylon é cravada a junta plástica e, posteriormente, a argamassa é comprida contra ela. O excesso de argamassa é retirado de modo

a não cobrir mais de 60% (sessenta por cento) de sua altura, bem como, não ter uma espessura, junto à laje, superior a 2 cm de cada lado. A aplicação das juntas deve ser feita 48 (quarenta e oito) horas antes da execução das demais etapas.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	18/04/2024 BDI: 27,01%			
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPLA:	08 1 COM DESONERACAO	86,4%	47,4%	10/2023
			SEMPLA:	202402 COM DESONERACAO	86,2%	47,8%	03/2024
			CONTAÇÃO:	PROFPA	0,0%	0,0%	

Seguidamente deve-se executar a base em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.

Aplica-se então a argamassa final, constituída pela mistura dos Agregados Rochosos com cimento Portland Comum, desempenados com o emprego de régua de alumínio e desempenadeiras de aço.

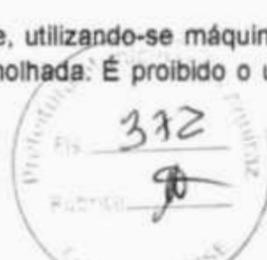
Espessura mínima da camada de base: 2cm para trânsito leve, 2,5cm para solicitação média e 3cm para trânsito industrial pesado, sujeito a choques. As espessuras mínimas da capa de piso de alta resistência será de 1,2cm.

As juntas formarão quadrados com lado. No máximo. De 3 metros, sendo sempre as perimetrais colocadas a 2cm das paredes circundantes. Serão de metal com 1,6mm de espessura mínima ou plásticos com 3mm de espessura, perfeitamente ancoradas na base. Para locais de trânsito pesado serão usadas apenas juntas metálicas.

Procede-se a seguir a cura da superfície, devendo se executada com areia limpa, umedecida a intervalos regulares.

Finalmente efetua-se o polimento da superfície, utilizando-se máquinas Politrizes equipadas com esmeril. Será feito com a superfície sempre molhada. É proibido o uso de areia com auxílio do polimento.

Critério de medição: pela área aplicada (m²).



2.8.3. ALVENARIAS E VEDAÇÕES

2.8.3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

A CONTRATADA deverá fornecer e executar contenção para patamar elevado em de alvenaria de tijolo cerâmico dobrado com oito furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade.

Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5cm, de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8.

Serviço medido pela área de alvenaria, m².

2.8.3.2. 102364 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

O alambrado para quadra deverá ser estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2", com travessas e escoras com diâmetro de 1 ¼, com tela de arame galvanizado, com fio 10 BWG e malha quadrada de 5,00x5,00 cm, em dimensões especificadas no projeto arquitetônico, Prancha 07/09.

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENFAPEIRO - R08	DATA:	16/04/2024	BDR:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	028 - 1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	11/2023	10/2023
			SPMPT	202402 COM DESONERAÇÃO	35,26%	11/2023	03/2024
			Carrocinha	PROFISA	2,00%	0,00%	

Critério de medição, área (m²).

2.8.4. REVESTIMENTOS

2.8.4.1. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as faces expostas.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

Critério de medição: Pela área (m²).

2.8.4.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco.

Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cimento comum Portland) no traço 1: 4, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca de 1 qualidade, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Serviço medido pela área aplicada, m²

2.8.5. PINTURA

2.8.5.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Em todas as paredes deverão ser pintadas com textura nas cores definidas pela fiscalização.

Critério de medição: m²

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	18/04/2024	SDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENPIA	008 1 COM DESONERACAO	84,4%	47,4%	10/2023
			SINAPI	201402 COM DESONERACAO	85,0%	47,8%	03/2024
			Conceito	PROFISA	3,00%	0,0%	

2.8.5.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Todas as portas de ferro serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor definida em projeto.

Serviço medido pela área de portas aplicadas, m².

2.8.5.3. 102494 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

Pintura demarcada e realizada conforme indicação do projeto. Critério de medição: m2.

2.8.5.4. 102506 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

Pintura demarcada e realizada conforme indicação do projeto. Critério de medição: m.

2.8.6. EQUIPAMENTOS

2.8.6.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

As traves (02 unidades) deverão apresentar dimensões internas de 3,00 x 2,00 m e serem confeccionadas em tubos galvanizados com diâmetro de 3". Na parte superior e inferior dos tubos verticais serão soldados tubos de 1 1/2", comprimentos 80 e 50cm para sustentação das redes.

Deverá ainda ser fixados ganchos para colocação das redes. As traves serão móveis, sendo que os tubos de 3" ficarão com 30 cm encaixados sob a linha do piso, em esperas previamente deixadas no piso da quadra.

As traves não poderão ceder a qualquer tipo de movimentação. As estruturas metálicas deverão receber pintura com tinta esmalte semibrilho, linha automotiva de secagem rápida, sobre fundo para galvanizado. As redes oficiais para as traves de futebol de salão serão de fios nylon com malha de 12,0 x12,0 cm, espessura 4 mm torcido ou trançado.

Serviço pedido pelo conjunto aplicado, 2 unidades.

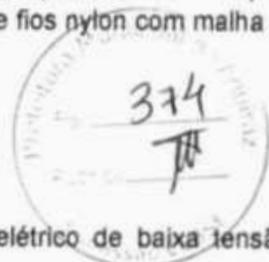
2.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	RES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENTEÇA	008-1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			GRANFI	202402 COM DESONERAÇÃO	85,28%	47,81%	03/2024
			Consultoria	PROFPA	0,00%	0,00%	

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de postes e luminárias externas.

As luminárias a serem adotadas são as indicadas no projeto, desde que mantenham todas as características técnicas dos modelos indicados.

Os condutores (cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750V.

As luminárias serão em LED resistentes à intempéries.

Os condutores encarregados de alimentar as luminárias até os quadros elétricos serão cabos flexíveis de bitolas conforme o projeto, encordoamento classe 5, com classe de isolamento para 450/750V nas cores:

- fase: vermelho, preto e branco, nos circuitos monofásicos o fase terá sempre a cor vermelha;
- neutro: azul claro;
- terra: verde; verde e amarelo;
- retorno: cinza ou amarelo;

Em hipótese alguma será permitida a instalação de cabos aparentes, devendo toda e qualquer cabeaço ser embutida em eletrodutos de PVC, ou eletrocalhas e perfilados.

Todas as cabeaços externas serão em cabos flexíveis de bitolas conforme o projeto, encordoamento classe 5, classe de isolamento para 750V, também nas cores acima descritas.

Todos os eletrodutos serão em PVC rígidos, roscáveis, pesado.

Todos os materiais a serem empregados nas instalações elétricas deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos pelo projeto e normas da NBR 5410 e características discriminadas nos itens a seguir:

a) Eletrodutos

Características x Descrição

Descrição - Eletroduto.

Utilização - Passagem de cabos elétricos, sobre as lajes interligando caixas de

(Handwritten signature)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENFAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	RES	REP.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	028.1 COM DESONERACÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SNAP	203482 COM DESONERACÃO	85,04%	47,67%	03/2024
			Conexão	PROFISA	0,00%	0,00%	

passagens aos quadros elétricos.

Requisitos Técnicos

Eletroduto Rígido:

- Fabricado de PVC antichama;
- Cor preta;
- Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades;
- Diâmetros dos eletrodutos (bitolas) - 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4";
- Roscas - NBR NM ISO 7-1;
- Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.

b) Fio elétrico flexível

Características x Descrição

Descrição - Fio de cobre com camada dupla de isolamento, até a bitola 4mm² 750V.

Utilização - Alimentação de circuitos secundários de iluminação.

Requisitos Técnicos:

Material - Fios de cobre nu, têmpera mole com encordoamento: classe 5 (extra flexível).

Bitola - Conforme o projeto.

Isolamento - Uma camada interna de Pirevinil antinflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), cor branca, até a seção nominal de 2,5mm² e uma camada externa de Pirevinil antinflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) em cores.

Codificação de cores - Fase - vermelho, branco ou preto; neutro - azul claro ou amarelo e terra - verde ou amarelo.

Observações - Todas as ligações se darão através de terminais de pressão apropriados - olhal, garfo e/ou agulha - e devidamente estanhados. Emenda só serão permitidas nas derivações, quando deverão ser soldadas e isoladas por fita autofusão.

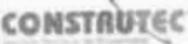
Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de conforme projeto, marca de 1 qualidade.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

c) Quadros

Características x Descrição



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENFAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENPIA	008 1 COM DESONERACÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			SENAPI	202402 COM DESONERACÃO	89,2%	47,8%	03/2024
			CONSUMIDOR	PROPIA	0,0%	0,0%	

Descrição - As caixas dos quadros serão de chapa de ferro n.º 16, com moldura e portas ajustáveis. As portas deverão sempre possuir fechadura de cilindro e puxadores, ferragens cromadas e aberturas para ventilação devidamente protegidas, pelo seu lado interno, com tela contra insetos de malha muito fina. Deverão possuir uma sobreporta de chapa de ferro n.º 16, com aberturas para permitir o acionamento das alavancas dos disjuntores, sendo que em cada circuito haverá um porta-etiqueta para a colocação de placa de acrílico removível, destinada à perfeita identificação do respectivo circuito.

O quadro deverá ser em chapa de aço, com trinco, aberturas para ventilação permanente e contra fundo de madeira.

Será instalado em poste, conforme projeto elétrico, observando-se localização, nível, prumo e alinhamento. Após a colocação do quadro será feita a sua conexão aos eletrodutos, através da utilização de buchas e arruelas metálicas.

A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados.

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a livre passagem dos arames guias nos eletrodutos.

Requisitos Técnicos

Acabamento - Acabamento em aço galvanizado com acabamento externo na cor cinza.

d) Disjuntores

Os disjuntores serão colocados no quadro de acordo com o dimensionamento de projeto e serão de primeira linha e serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.

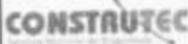
Em geral serão seguidas as seguintes etapas :

- Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;
- Ligação elétrica dos disjuntores;
- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos disjuntores.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca através de acionamento da mesma.

e) Diversos

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	18/04/2024	BCI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	HEB	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENPIA	008.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,87%	10/2023
			SNAP1	223402 COM DESONERAÇÃO	89,28%	47,87%	03/2024
			Concepção	PROFIMA	0,00%	0,00%	

cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

3. QUIOSQUE I

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Após a limpeza do terreno, a construtora locará a obra de acordo com o projeto arquitetônico, ficando sob sua total responsabilidade qualquer erro de cota, alinhamento ou nível decorrente desta locação. Fica sob sua total responsabilidade qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização julgue imperfeitos quanto à locação. Critério de medição: pela área locada (m²).

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,5 metros.

Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc) não aflorados, que serão acusados por percolação da água.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Serviço medido pela escavação manual solo de 1a. cat., m³.

3.2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,81%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRE	028.1 COM DESIGNAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			SNAPY	202402 COM DESIGNAÇÃO	85,0%	47,8%	03/2024
			Concepção	PROFIMA	0,00%	0,00%	

Trata-se do serviço relacionado ao reaterro e compactação das cavas executadas conforme o item de escavação manual de solo.

O reaterro deverá ser executado manualmente, com solo isento de pedregulhos, em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas; até o nível do terreno natural. O fundo da vala deverá ser compactado com uso de maço de 30 kg. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

Serviço medido pelo reaterro com compactação manual, m².

3.2.3. C2989 - ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)

Espalhamento de material de escavação em bota fora, com trator de esteiras com lâmina, incluindo adensamento e rampas de acessos, a medida que se tornem necessários.

Critério de medição: m³

3.3. FUNDAÇÃO

3.3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras ditas de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas numa argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

As pedras ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento de argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

Serviço medido pela alvenaria de embasamento de pedra argamassada, m³.

3.3.2. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

A alvenaria de embasamento em tijolo dará suporte às alvenarias de elevação dos quiosques. A regularização do baldrame será executado com alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, assentados com argamassa de cimento areia e cal no traço 1:2:8. Na execução, os tijolos serão previamente molhados. Critério de medição: Pelo volume (m³).

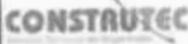
3.3.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Os embasamentos de construções ao nível do solo e as paredes perimetrais e internas serão impermeabilizadas desde as fundações até as alturas referidas em projeto, conforme o disposto na NBR 12190/92 (NB-279/90).

O anel de impermeabilização deverá ser executado aplicando-se a mistura de areia grossa, brita, pedrisco e cimento portland, nas áreas indicadas em projeto, após posicionamento das armaduras de ferro em aço CA-50.

Serviço medido pelo anel de impermeabilização, m².

3.3.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE:	VERSÃO:		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	202402 COM DESONERAÇÃO	86,44%	47,49%
			SEMPRA	202402 COM DESONERAÇÃO	86,28%	47,97%
			Comprova	PROPIBA	0,00%	0,00%

Serão utilizadas fôrmas de madeira, com 10mm de espessura, que serão confeccionadas, de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc. As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas. Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm. A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente. A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Critério de medição: pela área de forma (m²).

3.3.5. 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)

Sob as sapatas deverá ser executada lastro de concreto com espessura de 5cm, ajustado sobre o solo previamente regularizado e compactado, de modo a ficar assentada em superfície resistente e não sujeita a deformação, fendas ou recalques que possam prejudicar a integridade da estrutura. Serão tomadas precauções e cuidados quanto ao nivelamento da base. Será empregada argamassa no traço 1:4: 8 (cimento: areia peneirada: brita 1 e 2, em partes iguais). Serão tomadas precauções não só na passagem das camadas sobre as canalizações, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

Receberá esta camada de concreto magro toda a área nova de construção.

Critério de medição: Pela área (m²).

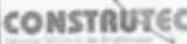
3.3.6. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto a ser utilizado nas peças deverá ter a resistência à compressão característica fck=25 MPa, conforme indicação em projeto. O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

No fundo das cavas destinadas às fundações diretas será executada uma camada de concreto de regularização, com a espessura de no mínimo 5 cm.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos. Serviço medido pelo volume de concreto, m³.

3.3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R06	DATA:	15/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEB:	REP.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENTRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			SNAP1	202402 COM DESONERAÇÃO	90,0%	47,6%	03/2024
			Compõeção	PROFISA	0,0%	0,0%	

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

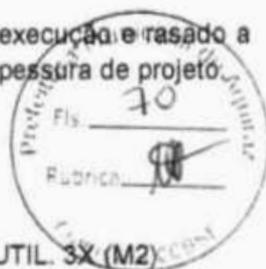
Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O lançamento do concreto, quando possível, deve ser feito de preferência lateralmente à faixa de concretagem, ou através de caçambas içadas por guinchos, quando o acesso é impossibilitado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O espalhamento do concreto deve ser executado com os dispositivos e equipamentos apropriados e, quando necessário, auxiliado com ferramentas manuais, evitando-se sempre a segregação dos materiais.

O concreto deve ser distribuído em excesso por toda a largura da faina em execução e rasado a uma altura conveniente para que, após operações, qualquer ponto tenha a espessura de projeto.

Serviço medido pelo volume de concreto lançado e aplicado, m³.



3.4. CONCRETO

3.4.1. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Serão utilizadas fôrmas de madeira, com 10mm de espessura, que serão confeccionadas, de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc. As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas. Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente. A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. 381

Critério de medição: pela área de forma (m²).

3.4.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Todo o aço empregado será utilizado para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverá atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENYPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENPIA	028 I COM DESONERAÇÃO	86,46%	47,49%	10/2023
			SINAPI	2024/2 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,87%	03/2024
			Comprovação	PROPIBA	0,00%	0,00%	

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serviço medido pelo peso de armadura utilizada, kg.

3.4.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Todo o aço empregado será utilizado para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverá atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serviço medido pelo peso de armadura utilizada, kg.

3.4.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto a ser utilizado nas peças deverá ter a resistência à compressão característica fck=25 MPa, conforme indicação em projeto. O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

No fundo das cavas destinadas às fundações diretas será executada uma camada de concreto de regularização, com a espessura de no mínimo 5 cm.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

Serviço medido pelo volume de concreto, m³. pelo peso de armadura utilizada, kg.

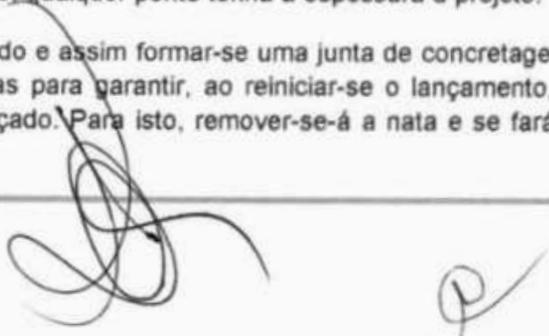
3.4.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

O lançamento do concreto, quando possível, deve ser feito de preferência lateralmente à faixa de concretagem, ou através de caçambas içadas por guinchos, quando o acesso é impossibilitado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O espalhamento do concreto deve ser executado com os dispositivos e equipamentos apropriados e, quando necessário, auxiliado com ferramentas manuais, evitando-se sempre a segregação dos materiais.

O concreto deve ser distribuído em excesso por toda a largura da faina em execução e rasado a uma altura conveniente para que, após operações, qualquer ponto tenha a espessura d projeto.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação do concreto já endurecido ao recém-lançado. Para isto, remover-se-á a nata e se fará a limpeza da superfície da junta.



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R06	DATA: 16/04/2024	BDR: 27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	028 1 COM OBSERVAÇÃO	HORA
			SEMPRA	203492 COM OBSERVAÇÃO	MES
			Composição	PROCPBA	REF.
					10/2023
					03/2024

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

Serviço medido pelo volume de concreto lançado e aplicado, m³.

3.4.6. C0034 - ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL (M3)

No concreto deverá ser aplicado impermeabilizante conforme detalhamento em projeto estrutural a ser elaborado.

Deverá ser medido pelo volume de concreto aplicado, m³.

3.4.7. 93191 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão. Critério de medição: Pela extensão (m).

3.4.8. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Todos os vãos de janelas levarão contravergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

Serviço medido pela extensão das contravergas, m.

3.5. VEDAÇÕES

3.5.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com oito furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade.

Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5cm, de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.

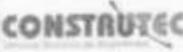
Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8.

Serviço medido pela área de alvenaria, m².

3.5.2. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

(Handwritten signature)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R08	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUÍRAZ-CE	SEMPRA	08.1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			SINAPI	2024E COM DESONERAÇÃO	80,0%	47,0%	03/2024
			CONSTRUTEC	REFORMA	0,00%	0,00%	

Todas as vedações com elementos vazados deverão ser executados com cobogós de fabricação mecânica de 1ª qualidade, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade e obedecerão as normas em vigor. Os cobogós deverão ser fabricados nas dimensões e formatos indicados no PROJETO, aplicando-se aos mesmos as prescrições da NBR 7173.

Antes do início da execução do painéis de elemento vazado, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.

Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas dos painéis de elemento vazado, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem sinuosidades, nas juntas verticais e horizontais.

A argamassa de assentamento dos elementos vazados será de cimento e areia média, deverá apresentar resistência à compressão superior ao mesmo. Os traços em volume deverão ter resistência mínima equivalente a do traço 1:3. Cuidados especiais deverão ser tomados quando do assentamento, com vista à distribuição uniforme dos elementos vazados no vão a fechar. As argamassas serão preparadas de acordo com estas especificações.

A execução dos painéis de elementos vazados será realizada com particular cuidado e perfeição, por profissionais qualificados nesse serviço, devendo ser executado de acordo com as dimensões do PROJETO. Os cobogós deverão ter acabamento uniforme sendo vedado o emprego dos que apresentarem trincaduras, falhas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade.

As juntas serão cavadas à ponta de colher ou com ferro especial, antes da pega da argamassa e em profundidade suficiente para que, depois do rejuntamento, fiquem expostas e vivas as arestas dos elementos vazados. Posteriormente, as juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ligeiramente rebaixadas ou alegradas com ferro de rejuntar curvo e alisadas de modo a apresentarem sulcos contínuos, em meia-cana, de pequena profundidade.

Para prevenir dificuldades de limpeza ou danificação de peças, cuidar-se-á de remover, antes de seu enrijecimento, toda a argamassa que venha a salpicar a superfície dos elementos vazados ou venha a extravasar das juntas.

O serviço será medido pela área de elementos aplicados, m².

3.5.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Fornecimento e instalação de chapim pré-moldado de concreto em todo o perímetro da caixa da d'água. Critério de medição: pela área de chapim instalado (m²)

3.6. PISO

3.6.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto de arquitetura.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R08	DATA: 16/04/2024	BDI: 27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRE	COM DESONERAÇÃO	HORA
			SEMPRE	COM DESONERAÇÃO	MES
			CONSUMO	PROFIMA	REF.
					10/2023
					03/2024

As áreas destinadas a receber revestimento cerâmico receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08 (oito) centímetros, e em seguida camada de regularização.

O lastro será executado após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento das águas.

Os pisos só serão executados após concluídos o revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os revestimentos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

As peças a serem cortadas para passagem de tubos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

Critério de medição: m2

3.6.2. 87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto de arquitetura.

As áreas destinadas a receber revestimento cerâmico receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08 (oito) centímetros, e em seguida camada de regularização.

O lastro será executado após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento das águas.

Os pisos só serão executados após concluídos o revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os revestimentos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

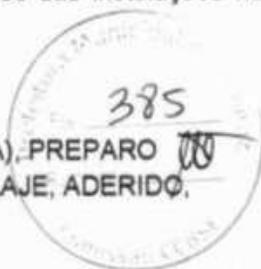
As peças a serem cortadas para passagem de tubos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

Critério de medição: m2

3.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Nos locais indicados em projeto (memorial de cálculo) serão aplicadas cerâmicas 40x40 cm, assentadas sobre piso regularizado, e rejuntados com rejunte industrial extra flexível, na cor branca, sendo ambos os produtos da marca de 1ª qualidade, conforme especificações do fabricante.

Serviço medido pela área aplicada, m².



MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R06	DATA:	18/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AGUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	PRE	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIRAZ-CE	SEMPRA	038.1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			SINAPI	2024M2 COM DESONERAÇÃO	86,26%	47,57%	03/2024
			Continuação	PROCPBA	0,00%	0,00%	

3.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Nos locais indicados em projeto (memorial de cálculo) serão aplicadas cerâmicas 40x40 cm, assentadas sobre piso regularizado, e rejuntados com rejunte industrial extra flexível, na cor branca, sendo ambos os produtos da marca de 1ª qualidade, conforme especificações do fabricante.

Serviço medido pela área aplicada, m².

3.7. COBERTURA

3.7.1. C4455 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

O forro do quiosque será em laje pré-fabricada, vedação com blocos cerâmicos, fabricadas por empresa devidamente habilitada. Sobre esta laje será lançada uma camada de 4 cm de concreto armado impermeabilizado com concreto de 20MPa. Critério de medição: Pela área de laje (m²).

3.7.2. C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

O forro do quiosque será em laje pré-fabricada, vedação com blocos cerâmicos, fabricadas por empresa devidamente habilitada. Sobre esta laje será lançada uma camada de 3 cm de concreto armado impermeabilizado com concreto de 20MPa.

Critério de medição: Pela área de laje (m²).

3.7.3. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, ripa, caibro e linha bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Deverão ser utilizadas telhas cerâmicas colonial cor terracota. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas.

Critério de medição: m2.

3.7.4. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
 - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
 - Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
 - Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
 - Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
 - Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria

3.8. REVESTIMENTO

3.8.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - RDB	DATA:	16/04/2024	SDI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	HES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	08-1 COM DESENERAÇÃO	84,44%	47,40%	10/2023
			SNMP1	2024/2 COM DESENERAÇÃO	81,06%	47,87%	03/2024
			Camonajá	PROPIBIS	0,00%	0,00%	

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

Serviço medido pela área aplicada, m²

3.8.2. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com oito furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade.

Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e apumadas com juntas não superiores a 1,5cm, de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.

Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8.

Serviço medido pela área de alvenaria, m².

3.8.3. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Deverá ser executado revestimento cerâmico conforme apresentado em projeto.

Critério de medição: Pela área (m²).

3.8.4. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Deverá ser executado revestimento cerâmico conforme apresentado em projeto. Critério de medição: Pela área (m²).

3.8.5. C4128 - TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (M2)

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados tijolinhos cerâmicos aparentes de 6,50x18 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Devendo ambos produtos serem de 1ª qualidade.

Esse revestimento deverá ser assentado até a altura de 1,20 a partir do piso, conforme projeto.

Serviço medido pela área aplicada, m².

3.8.6. C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE FORMA QUE A MESMA

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENAPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	SRI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	RES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SERVIÇO	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	41,40%	10/2023
			SINAPI	302402 COM DESONERAÇÃO	85,00%	42,67%	03/2024
			Classificação	PROFIBRA	85,00%	42,67%	03/2024

PREENCHA TOTALMENTE AS JUNTAS DO REVESTIMENTO.

Critério de medição, área (m²).

3.8.7. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Nos locais indicados em projeto (memorial de cálculo) serão aplicadas cerâmicas 33x45 cm, assentadas sobre piso regularizado, e rejuntados com rejunte industrial extra flexível, na cor branca, sendo ambos os produtos da marca de 1ª qualidade, conforme especificações do fabricante. Serviço medido pela área aplicada, m².

Critério de medição: m2

3.9. ESQUADRIAS

3.9.1. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m (UN)

Porta de cedro ou muracariara completa, incluindo forramento, alizares, dobradiças e fechadura.

Critério de medição: unid

3.9.2. C4604 - PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m) (UN)

Porta de cedro ou muracariara completa, incluindo forramento, alizares, dobradiças e fechadura.

Critério de medição: unid

3.9.3. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Aquisição de porta de aço tipo rolo da lanchonete, conforme projeto.

Critério de medição: m²

3.9.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Sob as portas deverão ser aplicadas soleiras de granito na largura de 15cm, conforme projeto.

Critério de medição: m

3.10. BANCADA

3.10.1. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Bancada de granito instalada, conforme projeto.

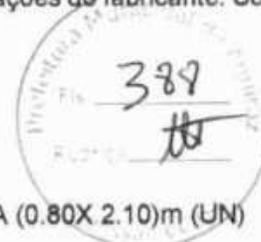
Critério de medição: m2

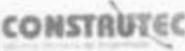
3.10.2. C0353 - BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA (M2)

Balcao em brumasa revestido em fórmica, conforme projeto.

Critério de medição: m2

3.11. LOUÇAS E ACESSÓRIOS



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R08	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	GEOMETRIA:	201402 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,48%	10/2023
			SINOPSE:	202402 COM DESONERAÇÃO	85,0%	47,61%	03/2024
			CONDICION:	PROPRIA	0,00%	0,00%	

A disposição das louças e acessórios a serem utilizados no quiosque deverá estar de acordo com o apresentado em projeto.

As bacias sanitárias, lavatórios e seus acessórios serão de louça branca de primeira qualidade. As torneiras e válvulas serão em latão cromado e os sifões e engates em PVC.

O serviço deverá ser medido por de acordo com a unidade de medida de cada serviço deste conjunto.



3.12. PINTURA

3.12.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Deverá ser executado o emassamento das paredes e lajes internas com massa PVA em duas demãos para aplicação de pintura.

Serviço deverá ser medido pela área emassada, m².

3.12.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. As paredes que não receberem cerâmicas serão pintadas com tinta Latex Acrílica, em tantas demãos quantas necessárias até a perfeita cobertura da superfície.

Serviço medido pela área de pintura, m².

3.12.3. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Todas as esquadrias de madeira deverão ser emassadas para pintura posterior.

Medido pela área das esquadrias, m².



3.12.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Serviço medido pela área de portas aplicadas, m².

3.13. INSTALAÇÕES

3.13.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando ao máximo o conforto dos usuários, incluindo as limitações impostas dos níveis de ruído nas tubulações.

As instalações hidráulicas deverão atender a toda edificação, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico.

MEMORIAL DESCRITIVO							
CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENFAPEIRO - R08	DATA:	10/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	ES-1 COM DESONERACAO	84,4%	47,4%	10/2023
			SPRAT	204R2 COM DESONERACAO	85,8%	47,8%	03/2024
			Continuam	PROFISA	0,00%	0,00%	

O abastecimento da edificação é realizado pela Concessionária de Água e Esgoto do município Aquiraz-CE.

As conexões de água fria nos terminais para a ligação de aparelhos serão de PVC azul com bucha de latão. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto. Os registros de gaveta pressão ou esferas serão instalados nos locais previstos no projeto, terão a finalidade de fechar o fluxo de água para a manutenção da instalação.

As instalações deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, antes das instalações de louças e acessórios. A execução dos serviços deverão ser medidos de acordo com sua respectiva unidade.

3.13.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário. Todo o esgoto da edificação será encaminhado e lançado ao sistema de tratamento de esgoto composto por tanque séptico e sumidouro, conforme projeto específico.

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Sob nenhuma hipótese poderá ser ligada uma tubulação de esgoto secundário à uma de esgoto primário diretamente, para isso é necessário a ligação por intermédio de um desconector (caixa sifonada). Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede. As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Os vasos sanitários serão auto sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

Os ramais primários são responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos vasos sanitários, encaminhando os mesmos para caixas de inspeção, conforme locação no projeto sanitário. Essa tubulação será em PVC Ø100mm, inclinação mínima de 1%. Os ramais secundários são responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos aparelhos sanitários e tem diâmetros até Ø75mm e inclinação mínima de 2%, serão encaminhando ao esgoto primário. As localizações dos ramais e os diâmetros correspondentes estão ilustradas no projeto sanitário.

As caixas de inspeções sanitárias deverão ser executadas "in loco" em alvenaria convencional, executadas em tijolos maciços de ½ vez, no assentamento as peças devem estar umedecidas. Após o período de secagem, superior a 24 horas, devem ser realizados os procedimentos de chapisco, emboço e reboco das alvenarias, que antes da aplicação devem estar umedecidas novamente com o auxílio de uma trincha.

Todas as tubulações com diâmetro de 75mm ou inferior deverão ter declividade mínima de 2% e tubulações com diâmetro de 100mm ou maior deverão ter declividade mínima de 1%. As redes enterradas entre caixas de passagem possuirão declividade mínima de 1%.

As medições dos serviços devem ser realizadas de acordo com a unidade de medida de cada um destes.

3.13.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - ROB	DATA:	10/04/2024			
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	BDI:	27,01%			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
			SEMPRA	005.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%	10/2023
			SEMPA	202402 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%	03/2024
			Conexão	PRECISA	0,00%	0,00%	

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da ENEL. Toda tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas embutida no piso. Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico.

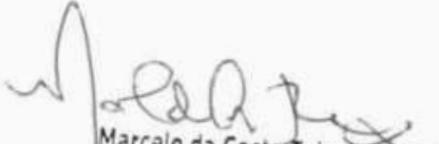
As luminárias serão do tipo base E27, lâmpadas de LED de 6W cada, instaladas em postes de concreto circulares com altura de 8 metros. Cada poste deverá conter uma caixa de inspeção em alvenaria com tampa de concreto e dimensões mínimas de 60x60cm.



4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4.1. P0185 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VALOR TOTAL PARA 6 MESES DE OBRA) (%)

Administração da obra deverá ser feita por engenheiro civil e encarregado de obras.


 Marcelo da Costa Teixeira
 Eng. Civil RNP 060610301-5
 CPF. 817.183.733-65





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,01%	
LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEMPRA	008 V COM DESIGNAÇÃO	84,64%	47,48%	10/2023
		SINAPI	203402 COM DESIGNAÇÃO	85,88%	47,47%	03/2024
		Genosajp	PROPIBA	0,00%	0,00%	

RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO																								
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R09	DATA: 18/04/2024	BDI: 27,01%																				
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>ENAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,87%</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td>Compostagem</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>8,30%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	ENAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%	03/2024	Compostagem	PRÓPRIA	8,30%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																				
ENAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%	03/2024																				
Compostagem	PRÓPRIA	8,30%	0,00%																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE																							

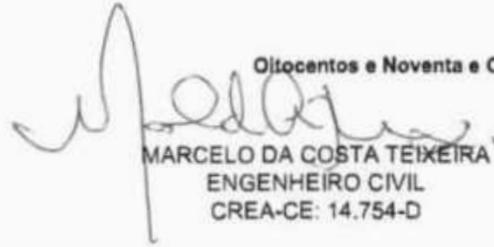
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 88.734,87	9,91%
2	PRAÇA	R\$ 650.334,88	72,65%
3	QUIOSQUE I	R\$ 121.977,84	13,63%
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.059,51	3,81%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 190.344,28 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 704.762,82

VALOR TOTAL: R\$ 895.107,10

Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Sete reais e Dez centavos


MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 14.754-D





MEMORIAL DESCRITIVO						
CONSTRUTEC <small>ENGENHARIA E CONSULTORIA</small>	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R08	DATA: 16/04/2024		BDI: 27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	ORÇ. 1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023
			SONAPI 2024/2 COM DESONERAÇÃO	85,0%	47,8%	03/2024
		Composição	PROFRA	0,0%	0,0%	

ORÇAMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,01%
LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
		DATA REF.:	10/2023		
		SINAPI:	2624/02 COM DESONERAÇÃO		03/2024
		Composições:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 88.734,87
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,40	R\$ 183,41	R\$ 49,54	R\$ 232,95	R\$ 1.490,88
1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	194,40	R\$ 116,21	R\$ 31,39	R\$ 147,60	R\$ 28.693,44
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.277,91	R\$ 7,15	R\$ 1,93	R\$ 9,08	R\$ 11.603,42
1.4	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	766,58	R\$ 9,23	R\$ 2,49	R\$ 11,72	R\$ 8.984,32
1.5	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	39,62	R\$ 271,39	R\$ 73,30	R\$ 344,69	R\$ 13.656,62
1.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	24,86	R\$ 62,63	R\$ 16,92	R\$ 79,55	R\$ 1.977,61
1.7	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	5,79	R\$ 501,02	R\$ 135,33	R\$ 636,35	R\$ 3.684,47
1.8	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	350,00	R\$ 8,52	R\$ 2,30	R\$ 10,82	R\$ 3.787,00
1.9	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	73,90	R\$ 10,44	R\$ 2,82	R\$ 13,26	R\$ 979,91
1.10	P0232	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO - ALTURA ENTRE 4,0 E 11,0 M DE ALTURA	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 497,26	R\$ 134,31	R\$ 631,57	R\$ 1.894,71
1.11	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	161,23	R\$ 4,58	R\$ 1,24	R\$ 5,82	R\$ 938,36
1.12	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	161,23	R\$ 32,17	R\$ 8,69	R\$ 40,86	R\$ 6.587,86
1.13	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA, SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	161,23	R\$ 18,58	R\$ 5,02	R\$ 23,60	R\$ 3.805,03
1.14	97837	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	SINAPI	M2	194,40	R\$ 2,64	R\$ 0,21	R\$ 2,85	R\$ 651,24
2	PRAÇA								R\$ 650.334,88
2.1	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 169.416,40
2.1.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	268,28	R\$ 55,56	R\$ 15,01	R\$ 70,57	R\$ 18.932,52
2.1.2	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	80,64	R\$ 62,02	R\$ 16,75	R\$ 78,77	R\$ 6.352,01
2.1.3	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	227,57	R\$ 284,12	R\$ 76,74	R\$ 360,86	R\$ 82.120,91

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.1.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	13,65	R\$ 646,46	R\$ 174,61	R\$ 821,07	R\$ 11.207,61
2.1.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	85,42	R\$ 141,98	R\$ 38,35	R\$ 180,33	R\$ 15.403,79
2.1.6	P0278	PISO CIMENTICIO IMITANDO MADEIRA PLACAS DE DIMENSÃO 100 X 25 CM	Composições Próprias	M2	69,13	R\$ 241,22	R\$ 65,15	R\$ 306,37	R\$ 21.179,36
2.1.7	P0219	PISO GRANILÍTICO PARA AMBIENTES EXTERNOS	Composições Próprias	M2	103,03	R\$ 108,67	R\$ 29,35	R\$ 138,02	R\$ 14.220,20
2.2	MEIO FIO								R\$ 21.374,94
2.2.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	3,81	R\$ 833,89	R\$ 225,23	R\$ 1.059,12	R\$ 4.035,25
2.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	228,41	R\$ 43,07	R\$ 11,63	R\$ 54,70	R\$ 12.494,03
2.2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	111,15	R\$ 27,49	R\$ 7,43	R\$ 34,92	R\$ 3.881,36
2.2.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	144,14	R\$ 5,27	R\$ 1,42	R\$ 6,69	R\$ 964,30
2.3	PAISAGISMO								R\$ 9.175,69
2.3.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	100,14	R\$ 21,59	R\$ 5,83	R\$ 27,42	R\$ 2.745,84
2.3.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	9,00	R\$ 222,59	R\$ 60,12	R\$ 282,71	R\$ 2.544,39
2.3.3	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 60,22	R\$ 16,27	R\$ 76,49	R\$ 305,96
2.3.4	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	SEINFRA	M2	18,70	R\$ 77,63	R\$ 20,97	R\$ 98,60	R\$ 1.843,82
2.3.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	12,00	R\$ 113,88	R\$ 30,76	R\$ 144,64	R\$ 1.735,68
2.4	MOBILIÁRIO								R\$ 29.752,98
2.4.1	P0134	BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(MÓDULO DE 2.00M)	Composições Próprias	UNID	15,00	R\$ 643,04	R\$ 173,69	R\$ 816,73	R\$ 12.250,95
2.4.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 365,29	R\$ 98,66	R\$ 463,95	R\$ 7.423,20
2.4.3	P0199	BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(L=8,5M)	Composições Próprias	UNID	3,00	R\$ 2.645,15	R\$ 714,46	R\$ 3.359,61	R\$ 10.078,83
2.5	EQUIPAMENTOS								R\$ 75.569,14
2.5.1	BRINQUEDOS								R\$ 35.257,62
2.5.1.1	P0279	PLAYGROUND COMPOSTO POR 02 PLATAFORMAS PEQUENAS,01 COBERTA,01 ESCADA,01 RAMPA,01 PONTE RETA,02 ESCARREGADORES E 01 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS EM EUCALIPTO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 8.928,04	R\$ 2.411,46	R\$ 11.339,50	R\$ 11.339,50
2.5.1.2	P0284	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA EUCALIPTO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.347,37	R\$ 634,02	R\$ 2.981,39	R\$ 2.981,39
2.5.1.3	P0292	ESCALADA COM REDE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.057,27	R\$ 555,67	R\$ 2.612,94	R\$ 2.612,94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.5.1.4	P0286	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.231,29	R\$ 602,67	R\$ 2.833,96	R\$ 2.833,96
2.5.1.5	P0285	GIRADOR (GIRA-GIRA)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.383,60	R\$ 913,91	R\$ 4.297,51	R\$ 4.297,51
2.5.1.6	P0297	"CAVALINHO" DE MONTAR EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MOLA GALVANIZADA E PINTADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 2.203,04	R\$ 595,04	R\$ 2.798,08	R\$ 11.192,32
2.5.2	GINÁSTICA								R\$ 40.311,52
2.5.2.1	P0287	SIMULADOR CAMINHADA/PERCURSO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 5.334,64	R\$ 1.440,89	R\$ 6.775,53	R\$ 6.775,53
2.5.2.2	P0288	SIMULADOR ESQUI OU ELÍPTICO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 6.119,29	R\$ 1.652,82	R\$ 7.772,11	R\$ 7.772,11
2.5.2.3	P0289	SIMULADOR DE REMO/REMADOR EM AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 5.327,15	R\$ 1.438,86	R\$ 6.766,01	R\$ 6.766,01
2.5.2.4	P0290	PUXADOR COSTAS EM AÇO CARBONO DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 5.374,94	R\$ 1.451,77	R\$ 6.826,71	R\$ 6.826,71
2.5.2.5	P0291	EXERCITADOR DE PERNAS COM PRANCHA LATERAL DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.695,96	R\$ 728,18	R\$ 3.424,14	R\$ 3.424,14
2.5.2.6	P0307	BARRA ALTA GIRATÓRIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.316,34	R\$ 625,64	R\$ 2.941,98	R\$ 2.941,98
2.5.2.7	P0308	PRANCHA LATERAL DUPLA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.451,84	R\$ 662,24	R\$ 3.114,08	R\$ 3.114,08
2.5.2.8	P0309	ROTAÇÃO VERTICAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.118,70	R\$ 572,26	R\$ 2.690,96	R\$ 2.690,96
2.6	ESQUADRIAS E VEDAÇÕES								R\$ 8.056,06
2.6.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,11	R\$ 7,09	R\$ 1,92	R\$ 9,01	R\$ 0,99
2.6.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,11	R\$ 502,89	R\$ 135,83	R\$ 638,72	R\$ 70,26
2.6.3	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	24,15	R\$ 216,43	R\$ 58,46	R\$ 274,89	R\$ 6.638,59
2.6.4	18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,68	R\$ 630,91	R\$ 170,41	R\$ 801,32	R\$ 1.346,22
2.7	CARAMANCHÃO								R\$ 19.321,17
2.7.1	P0304	CARAMANCHÃO 10,50 X 2,50M COM PILARES DE CONCRETO ARMADO (UNID)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 15.212,32	R\$ 4.108,85	R\$ 19.321,17	R\$ 19.321,17
2.8	QUADRA								R\$ 216.592,46
2.8.1	CONTENÇÕES/FUNDAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 13.131,45



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.8.1.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	SINAPI	M3	17,91	R\$ 7,09	R\$ 1,92	R\$ 9,01	R\$ 161,37
2.8.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	29,84	R\$ 31,38	R\$ 8,48	R\$ 39,86	R\$ 1.189,42
2.8.1.3	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	17,91	R\$ 517,89	R\$ 139,88	R\$ 657,77	R\$ 11.780,66
2.8.2	PISOS								R\$ 79.734,93
2.8.2.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	334,88	R\$ 45,88	R\$ 12,39	R\$ 58,27	R\$ 19.513,46
2.8.2.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	SINAPI	M2	334,88	R\$ 31,80	R\$ 8,59	R\$ 40,39	R\$ 13.525,80
2.8.2.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	334,88	R\$ 109,79	R\$ 29,65	R\$ 139,44	R\$ 46.695,67
2.8.3	ALVENARIAS E VEDAÇÕES								R\$ 80.981,67
2.8.3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	26,11	R\$ 108,91	R\$ 29,42	R\$ 138,33	R\$ 3.611,80
2.8.3.2	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	SINAPI	M2	308,48	R\$ 197,47	R\$ 53,34	R\$ 250,81	R\$ 77.369,87
2.8.4	REVESTIMENTOS								R\$ 4.779,73
2.8.4.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	SINAPI	M2	67,15	R\$ 6,47	R\$ 1,75	R\$ 8,22	R\$ 551,97
2.8.4.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	67,15	R\$ 49,57	R\$ 13,39	R\$ 62,96	R\$ 4.227,76
2.8.5	PINTURA								R\$ 32.309,36
2.8.5.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	67,15	R\$ 13,81	R\$ 3,73	R\$ 17,54	R\$ 1.177,81
2.8.5.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	67,15	R\$ 44,42	R\$ 12,00	R\$ 56,42	R\$ 3.788,60
2.8.5.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	SINAPI	M2	334,88	R\$ 64,29	R\$ 17,36	R\$ 81,65	R\$ 27.342,95
2.8.6	EQUIPAMENTOS								R\$ 5.655,34
2.8.6.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 1.202,67	R\$ 5.655,34	R\$ 5.655,34
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 101.076,02
2.9.1	ELETRODUTOS, DUTOS E CONEXÕES								R\$ 4.865,63
2.9.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	132,00	R\$ 11,92	R\$ 3,22	R\$ 15,14	R\$ 1.998,48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.1.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	143,00	R\$ 15,79	R\$ 4,26	R\$ 20,05	R\$ 2.867,15
2.9.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS								R\$ 12.851,19
2.9.2.1	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	645,00	R\$ 6,53	R\$ 1,76	R\$ 8,29	R\$ 5.347,05
2.9.2.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 8,67	R\$ 2,34	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
2.9.2.3	C0631	CADXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 280,08	R\$ 75,65	R\$ 355,73	R\$ 6.403,14
2.9.3	LUMINÁRIAS EXTERNAS EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO								R\$ 81.241,64
2.9.3.1	P0206	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 04 LÂMPADAS LED DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 3.922,75	R\$ 1.059,53	R\$ 4.982,28	R\$ 14.946,84
2.9.3.2	P0233	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 01 LÂMPADA LED DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	7,00	R\$ 3.734,30	R\$ 1.008,63	R\$ 4.742,93	R\$ 33.200,51
2.9.3.3	P0207	LUMINÁRIA 02 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 01 LÂMPADA LED DE 400W E 01 LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE.	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 4.120,97	R\$ 1.113,07	R\$ 5.234,04	R\$ 26.170,20
2.9.3.4	P0208	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=4M, COM 01 LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 1.817,20	R\$ 490,83	R\$ 2.308,03	R\$ 6.924,09
2.9.4	QUADROS E DISJUNTORES (QDLT PRAÇA)								R\$ 1.185,72
2.9.4.1	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 26,76	R\$ 125,82	R\$ 125,82
2.9.4.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,06	R\$ 6,50	R\$ 30,56	R\$ 213,92
2.9.4.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 28,70	R\$ 134,96	R\$ 134,96
2.9.4.4	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 335,25	R\$ 90,55	R\$ 425,80	R\$ 425,80
2.9.4.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 8,64	R\$ 2,33	R\$ 10,97	R\$ 230,37
2.9.4.6	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 8,64	R\$ 2,33	R\$ 10,97	R\$ 54,85
2.9.5	QUADROS E DISJUNTORES (QDLT QUADRA)								R\$ 931,84
2.9.5.1	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 26,76	R\$ 125,82	R\$ 125,82
2.9.5.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 6,50	R\$ 30,56	R\$ 91,68
2.9.5.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 28,70	R\$ 134,96	R\$ 134,96
2.9.5.4	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 335,25	R\$ 90,55	R\$ 425,80	R\$ 425,80
2.9.5.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 8,64	R\$ 2,33	R\$ 10,97	R\$ 98,73
2.9.5.6	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 8,64	R\$ 2,33	R\$ 10,97	R\$ 54,85
3	QUIOSQUE I								R\$ 121.977,84

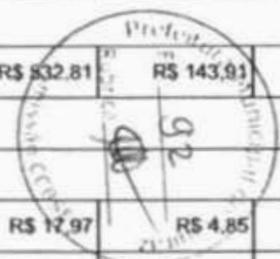
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 211,84
3.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	23,33	R\$ 7,15	R\$ 1,93	R\$ 9,08	R\$ 211,84
3.2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 3.501,01
3.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	36,79	R\$ 48,92	R\$ 13,21	R\$ 62,13	R\$ 2.285,76
3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	30,12	R\$ 31,38	R\$ 8,48	R\$ 39,86	R\$ 1.200,58
3.2.3	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	6,67	R\$ 1,73	R\$ 0,47	R\$ 2,20	R\$ 14,67
3.3	FUNDAÇÃO								R\$ 7.640,57
3.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,60	R\$ 543,91	R\$ 146,91	R\$ 690,82	R\$ 3.177,77
3.3.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	1,14	R\$ 833,89	R\$ 225,23	R\$ 1.059,12	R\$ 1.207,40
3.3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,29	R\$ 808,69	R\$ 218,43	R\$ 1.027,12	R\$ 297,86
3.3.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	8,10	R\$ 140,04	R\$ 37,82	R\$ 177,86	R\$ 1.440,67
3.3.5	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,47	R\$ 39,23	R\$ 10,60	R\$ 49,83	R\$ 222,74
3.3.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,07	R\$ 533,00	R\$ 143,96	R\$ 676,96	R\$ 724,35
3.3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,82	R\$ 159,08	R\$ 42,97	R\$ 202,05	R\$ 569,78
3.4	CONCRETO								R\$ 14.898,13
3.4.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	50,51	R\$ 140,04	R\$ 37,82	R\$ 177,86	R\$ 8.983,71
3.4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	121,00	R\$ 11,96	R\$ 3,23	R\$ 15,19	R\$ 1.837,99
3.4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	28,00	R\$ 12,09	R\$ 3,27	R\$ 15,36	R\$ 430,08
3.4.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,28	R\$ 533,00	R\$ 143,96	R\$ 676,96	R\$ 1.543,47
3.4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,28	R\$ 159,08	R\$ 42,97	R\$ 202,05	R\$ 460,67
3.4.6	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	2,28	R\$ 55,44	R\$ 14,97	R\$ 70,41	R\$ 160,53
3.4.7	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,00	R\$ 51,11	R\$ 13,80	R\$ 64,91	R\$ 1.038,56
3.4.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	3,60	R\$ 96,91	R\$ 26,18	R\$ 123,09	R\$ 443,12
3.5	VEDAÇÕES								R\$ 9.213,26
3.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	104,04	R\$ 62,98	R\$ 17,01	R\$ 79,99	R\$ 8.322,16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5.2	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2,16	R\$ 181,20	R\$ 48,94	R\$ 230,14	R\$ 497,10
3.5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,27	R\$ 136,66	R\$ 36,91	R\$ 173,57	R\$ 394,00
3.6	PISO								R\$ 4.600,18
3.6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	19,02	R\$ 45,88	R\$ 12,39	R\$ 58,27	R\$ 1.108,30
3.6.2	87520	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF 06/2014	SINAPI	M2	19,02	R\$ 31,80	R\$ 8,59	R\$ 40,39	R\$ 768,22
3.6.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	19,02	R\$ 103,12	R\$ 27,85	R\$ 130,97	R\$ 2.491,05
3.6.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	19,02	R\$ 9,63	R\$ 2,60	R\$ 12,23	R\$ 232,61
3.7	COBERTURA								R\$ 13.322,59
3.7.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	13,47	R\$ 132,34	R\$ 35,75	R\$ 168,09	R\$ 2.264,17
3.7.2	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,90 m	SEINFRA	M2	13,07	R\$ 141,37	R\$ 38,18	R\$ 179,55	R\$ 2.346,72
3.7.3	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	36,27	R\$ 178,73	R\$ 48,27	R\$ 227,00	R\$ 8.233,29
3.7.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	9,86	R\$ 38,20	R\$ 10,32	R\$ 48,52	R\$ 478,41
3.8	REVESTIMENTO								R\$ 36.062,41
3.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 EPF. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	208,08	R\$ 7,42	R\$ 2,00	R\$ 9,42	R\$ 1.960,11
3.8.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	174,97	R\$ 36,48	R\$ 9,85	R\$ 46,33	R\$ 8.106,36
3.8.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	54,82	R\$ 87,14	R\$ 23,54	R\$ 110,68	R\$ 6.067,48
3.8.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	76,08	R\$ 136,02	R\$ 36,74	R\$ 172,76	R\$ 13.143,58
3.8.5	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SEINFRA	M2	32,13	R\$ 119,32	R\$ 32,23	R\$ 151,55	R\$ 4.869,30
3.8.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	54,82	R\$ 14,15	R\$ 3,82	R\$ 17,97	R\$ 985,12
3.8.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	76,08	R\$ 9,63	R\$ 2,60	R\$ 12,23	R\$ 930,46
3.9	ESQUADRIAS								R\$ 8.365,65
3.9.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80x2,10m)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 940,75	R\$ 254,10	R\$ 1.194,85	R\$ 2.389,70
3.9.2	C4604	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,83m)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.374,97	R\$ 371,38	R\$ 1.746,35	R\$ 3.492,70
3.9.3	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	3,90	R\$ 359,69	R\$ 97,15	R\$ 456,84	R\$ 1.781,68

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.9.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	5,80	R\$ 95,24	R\$ 25,72	R\$ 120,96	R\$ 701,57
3.10	BANCADA								R\$ 3.810,16
3.10.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	3,60	R\$ 608,34	R\$ 164,31	R\$ 772,65	R\$ 2.781,54
3.10.2	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	SEINFRA	M2	1,20	R\$ 674,89	R\$ 182,29	R\$ 857,18	R\$ 1.028,62
3.11	LOUÇAS E ACESSÓRIOS								R\$ 3.531,15
3.11.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	3,00	R\$ 328,70	R\$ 88,78	R\$ 417,48	R\$ 1.252,44
3.11.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 44,60	R\$ 12,05	R\$ 56,65	R\$ 169,95
3.11.3	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 301,34	R\$ 81,39	R\$ 382,73	R\$ 1.148,19
3.11.4	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 77,26	R\$ 20,87	R\$ 98,13	R\$ 294,39
3.11.5	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 53,36	R\$ 14,41	R\$ 67,77	R\$ 203,31
3.11.6	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 281,33	R\$ 75,99	R\$ 357,32	R\$ 357,32
3.11.7	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,10	R\$ 22,45	R\$ 105,55	R\$ 105,55
3.12	PINTURA								R\$ 1.265,26
3.12.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	19,02	R\$ 12,83	R\$ 3,47	R\$ 16,30	R\$ 310,03
3.12.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	19,02	R\$ 13,30	R\$ 3,59	R\$ 16,89	R\$ 321,25
3.12.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	11,76	R\$ 17,80	R\$ 4,81	R\$ 22,61	R\$ 265,89
3.12.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	11,76	R\$ 24,64	R\$ 6,66	R\$ 31,30	R\$ 368,09
3.13	INSTALAÇÕES								R\$ 15.555,63
3.13.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 3.290,65
3.13.1.1	MEDIÇÃO								R\$ 88,75
3.13.1.1.1	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 69,88	R\$ 18,87	R\$ 88,75	R\$ 88,75
3.13.1.2	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 1.238,07
3.13.1.2.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	28,00	R\$ 9,53	R\$ 2,57	R\$ 12,10	R\$ 338,80
3.13.1.2.2	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 11,71	R\$ 3,16	R\$ 14,87	R\$ 267,66

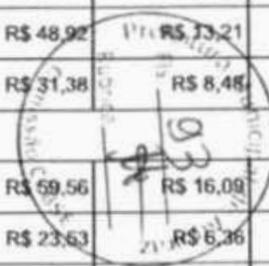


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.13.1.2.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 15,45	R\$ 4,17	R\$ 19,62	R\$ 137,34
3.13.1.2.4	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 10,19	R\$ 2,75	R\$ 12,94	R\$ 51,76
3.13.1.2.5	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,71	R\$ 5,59	R\$ 26,30	R\$ 26,30
3.13.1.2.6	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 14,24	R\$ 3,85	R\$ 18,09	R\$ 54,27
3.13.1.2.7	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 19,74	R\$ 5,33	R\$ 25,07	R\$ 50,14
3.13.1.2.8	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 13,25	R\$ 3,58	R\$ 16,83	R\$ 67,32
3.13.1.2.9	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 8,18	R\$ 2,21	R\$ 10,39	R\$ 20,78
3.13.1.2.10	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,88	R\$ 6,72	R\$ 31,60	R\$ 63,20
3.13.1.2.11	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	10,00	R\$ 7,12	R\$ 1,92	R\$ 9,04	R\$ 90,40
3.13.1.2.12	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	10,00	R\$ 5,52	R\$ 1,49	R\$ 7,01	R\$ 70,10
3.13.1.3	REGISTROS								R\$ 875,64
3.13.1.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 110,31	R\$ 29,79	R\$ 140,10	R\$ 560,40
3.13.1.3.2	C2177	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 69,55	R\$ 18,79	R\$ 88,34	R\$ 88,34
3.13.1.3.3	C2176	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 89,32	R\$ 24,13	R\$ 113,45	R\$ 226,90
3.13.1.4	TORNEIRAS E BOIAS								R\$ 411,47
3.13.1.4.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 69,68	R\$ 18,82	R\$ 88,50	R\$ 354,00
3.13.1.4.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 45,25	R\$ 12,22	R\$ 57,47	R\$ 57,47
3.13.1.5	CAIXA D'ÁGUA								R\$ 676,72
3.13.1.5.1	8865	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 532,81	R\$ 143,91	R\$ 676,72	R\$ 676,72
3.13.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 7.906,80
3.13.2.1	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 2.554,43
3.13.2.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	4,00	R\$ 12,97	R\$ 4,85	R\$ 22,82	R\$ 91,28
3.13.2.1.2	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 15,83	R\$ 4,28	R\$ 20,11	R\$ 120,66
3.13.2.1.3	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 19,65	R\$ 5,31	R\$ 24,96	R\$ 49,92



[Handwritten signature]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.13.2.1.4	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	18,00	R\$ 24,75	R\$ 6,68	R\$ 31,43	R\$ 565,74
3.13.2.1.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 17,47	R\$ 4,72	R\$ 22,19	R\$ 177,52
3.13.2.1.6	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 21,56	R\$ 5,82	R\$ 27,38	R\$ 27,38
3.13.2.1.7	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 31,56	R\$ 8,52	R\$ 40,08	R\$ 40,08
3.13.2.1.8	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 23,76	R\$ 6,42	R\$ 30,18	R\$ 90,54
3.13.2.1.9	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 18,42	R\$ 4,98	R\$ 23,40	R\$ 70,20
3.13.2.1.10	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	9,00	R\$ 40,23	R\$ 10,87	R\$ 51,10	R\$ 459,90
3.13.2.1.11	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 36,74	R\$ 9,92	R\$ 46,66	R\$ 139,98
3.13.2.1.12	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 33,22	R\$ 8,97	R\$ 42,19	R\$ 84,38
3.13.2.1.13	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 48,40	R\$ 13,07	R\$ 61,47	R\$ 122,94
3.13.2.1.14	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 48,64	R\$ 13,14	R\$ 61,78	R\$ 123,56
3.13.2.1.15	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 11,16	R\$ 3,01	R\$ 14,17	R\$ 170,04
3.13.2.1.16	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 7,76	R\$ 2,10	R\$ 9,86	R\$ 118,32
3.13.2.1.17	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 48,92	R\$ 13,21	R\$ 62,13	R\$ 62,13
3.13.2.1.18	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 31,38	R\$ 8,48	R\$ 39,86	R\$ 39,86
3.13.2.2	RALOS E CAIXA SIFONADA								R\$ 786,41
3.13.2.2.1	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 59,56	R\$ 16,09	R\$ 75,65	R\$ 151,30
3.13.2.2.2	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,63	R\$ 6,36	R\$ 29,99	R\$ 29,99
3.13.2.2.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,71	R\$ 3,43	R\$ 16,14	R\$ 48,42
3.13.2.2.4	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,00	R\$ 15,13	R\$ 71,13	R\$ 142,26
3.13.2.2.5	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 326,38	R\$ 88,16	R\$ 414,54	R\$ 414,54
3.13.2.3	CAIXAS EM ALVENARIA								R\$ 462,39
3.13.2.3.1	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm. PADRÃO CADECE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 364,06	R\$ 98,33	R\$ 462,39	R\$ 462,39
3.13.2.4	TRATAMENTO								R\$ 4.103,57
3.13.2.4.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.230,90	R\$ 872,67	R\$ 4.103,57	R\$ 4.103,57



R/

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.13.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 4.358,18
3.13.3.1	ELETRODUTOS, DUTOS E CONEXÕES								R\$ 1.137,76
3.13.3.1.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	41,00	R\$ 18,00	R\$ 4,86	R\$ 22,86	R\$ 937,26
3.13.3.1.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	10,00	R\$ 15,79	R\$ 4,26	R\$ 20,05	R\$ 200,50
3.13.3.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS								R\$ 1.664,99
3.13.3.2.1	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	161,00	R\$ 6,53	R\$ 1,76	R\$ 8,29	R\$ 1.334,69
3.13.3.2.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	30,00	R\$ 8,67	R\$ 2,34	R\$ 11,01	R\$ 330,30
3.13.3.3	LUMINÁRIAS								R\$ 132,32
3.13.3.3.1	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,02	R\$ 3,52	R\$ 16,54	R\$ 132,32
3.13.3.4	CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES								R\$ 571,59
3.13.3.4.1	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,27	R\$ 4,93	R\$ 23,20	R\$ 69,60
3.13.3.4.2	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,66	R\$ 9,09	R\$ 42,75	R\$ 42,75
3.13.3.4.3	00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	6,00	R\$ 9,47	R\$ 2,29	R\$ 10,76	R\$ 64,56
3.13.3.4.4	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 23,90	R\$ 6,46	R\$ 30,36	R\$ 394,68
3.13.3.5	QUADROS E DISJUNTORES (QDLT 1)								R\$ 851,52
3.13.3.5.1	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 6,50	R\$ 30,56	R\$ 30,56
3.13.3.5.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 6,50	R\$ 30,56	R\$ 122,24
3.13.3.5.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 28,70	R\$ 134,96	R\$ 134,96
3.13.3.5.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 84,90	R\$ 399,21	R\$ 399,21
3.13.3.5.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 8,64	R\$ 2,33	R\$ 10,97	R\$ 131,64
3.13.3.5.6	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 8,64	R\$ 2,33	R\$ 10,97	R\$ 32,91
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 34.059,51
4.1	P0185	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VALOR TOTAL PARA 6 MESES DE OBRA)	Composições Próprias	%	1,00	R\$ 26.816,40	R\$ 7.243,11	R\$ 34.059,51	R\$ 34.059,51
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 190.344,28
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 704.762,82


MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 14.754-D

VALOR TOTAL: R\$ 895.107,10
Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Sete reais e Dez centavos





MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIBAZ-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIBAZ-CE	SENHA:	036.1 COM DESONERAÇÃO	86,44%	47.48%	10/2023
			SNAP:	202492 COM DESONERAÇÃO	86,08%	47,67%	03/2024
			Concepção:	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CRONOGRAMA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

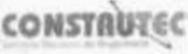
OBRA: REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R06
LOCAL: AQUIRAZ-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE

DATA : 16/04/2024 **BDI :** 27,01%
FORTE **VERSÃO** **HORA** **MES** **Data Ref.**
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
 SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 88,06% 47,67% 03/2024
 Composições PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 88.734,87	100,00 %						100,00 %
			R\$ 88.734,87						R\$ 88.734,87
2	PRAÇA	R\$ 650.334,88	26,00 %	16,10 %	12,30 %	12,90 %	15,60 %	17,10 %	100,00 %
			R\$ 40.295,76	R\$ 79.590,10	R\$ 77.452,60	R\$ 59.894,83	R\$ 63.035,38	R\$ 330.066,21	R\$ 650.334,88
3	QUIOSQUE I	R\$ 121.977,84		25,00 %	40,00 %	25,00 %	10,00 %		100,00 %
				R\$ 30.494,46	R\$ 48.791,14	R\$ 30.494,46	R\$ 12.197,78		R\$ 121.977,84
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.059,51	18,00 %	18,00 %	18,00 %	18,00 %	18,00 %	10,00 %	100,00 %
			R\$ 6.130,71	R\$ 6.130,71	R\$ 6.130,71	R\$ 6.130,71	R\$ 6.130,71	R\$ 3.405,96	R\$ 34.059,51
		R\$ 895.107,10	R\$ 135.161,34	R\$ 116.215,27	R\$ 132.374,45	R\$ 96.520,00	R\$ 81.363,87	R\$ 333.472,17	R\$ 895.107,10
			R\$ 135.161,34	R\$ 251.376,61	R\$ 383.751,06	R\$ 480.271,06	R\$ 561.634,93	R\$ 895.107,10	

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 14.754-D



MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R08	DATA:	16/04/2024																			
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	BDI:	27,01%																			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERPIA</td> <td>08 I COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,4%</td> <td>47,4%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202402 COM DESONERAÇÃO</td> <td>80,0%</td> <td>47,8%</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td>Completar</td> <td>PROFISA</td> <td>0,0%</td> <td>0,0%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SERPIA	08 I COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023	SINAPI	202402 COM DESONERAÇÃO	80,0%	47,8%	03/2024	Completar	PROFISA	0,0%	0,0%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SERPIA	08 I COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%	10/2023																			
SINAPI	202402 COM DESONERAÇÃO	80,0%	47,8%	03/2024																			
Completar	PROFISA	0,0%	0,0%																				

MEMÓRIA DE CÁLCULO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R06	DATA: 16/04/2024	BDI: 27,01%	
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SENFRA:	026,1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%
			SINAPI:	201407 COM DESONERAÇÃO	MES: 47,48%
			Composição:	PRÓPRIA	REF: 03/2024
					8,05%
					5,90%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
ÁREA	3,20*2,00	6,40000000	6,40
			6,40

1.2. C2316 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

			QTD
PRAÇA: PERÍMETRO X 2,00 M	97,2*2	194,40000000	194,40
			194,40

1.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME ÁREA PREVISTA NO PROJETO	1277,91	1.277,91000000	1.277,91
			1.277,91

1.4. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	766,58	766,58000000	766,58
			766,58

1.5. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - REMOÇÃO DO PISO DA QUADRA (ÁREA X 0,1 M)	396,21*0,1	39,62100000	39,62
			39,62

1.6. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA ARQUIBANCADA (ÁREA X 0,15)	$((10*5)+((5*5)/2)*2)*0,15$	11,25000000	11,25
DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA DOS "ESPELHOS" DA ARQUIBANCADA (QUANT. X ÁREA X 0,15 M)	$9*(10*0,55)*0,15$	7,42500000	7,42
DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS BANCOS (COMPRIMENTO X 0,35 M LARGURA X 0,5 M ALTURA)	$(7+14)*0,35*0,5$	3,67500000	3,67
DEMOLIÇÃO DO MONUMENTO (PLACA) - VOLUME ESTIMADO	$((1,6+0,6)*1,9/2)*0,4$	0,83600000	0,84
DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA CIRCUNDANTE DA CRUZ - VOLUME ESTIMADO	$10,37*0,2*0,8$	1,65920000	1,66
			24,86

1.7. C2717 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (M3)





			QTD
DEMOLIÇÃO DOS DEGRAUS DA ARQUIBANCADA (QUANT. X ÁREA DO "PISO" DOS DEGRAUS X 0,1 M ESPESSURA)	(9*(10*0,55))*0,1	4,95000000	4,95
DEMOLIÇÃO DO ASSENTO DOS BANCOS (COMPRIMENTO X 0,4 M LARGURA X 0,1 M ALTURA)	(7+14)*0,4*0,1	0,84000000	0,84
			5,79

1.8. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

			QTD
REMOÇÃO DO ALAMBRADO DA QUADRA - ÁREA (PERÍMETRO X ALTURA MÉDIA ESTIMADA)	100*3,5	350,00000000	350,00
			350,00



1.9. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

			QTD
CONFORME PERÍMETRO DE FACE PARA A RUA DA PRAÇA ATUAL	73,9	73,90000000	73,90
			73,90

1.10. P0232 RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO - ALTURA ENTRE 4,0 E 11,0 M DE ALTURA (UN)

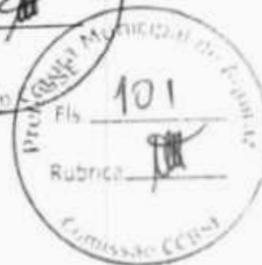
			QTD
CONFORME PLANTA DE DEMOLIÇÃO (PRANCHA 02/09)	3	3,00000000	3,00
			3,00

1.11. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
VOLUME DE PEDRA PORTUGUESA - ÁREA X ALTURA	766,58*0,1	76,65800000	76,66
VOLUME DE CONCRETO SIMPLES - VOLUME	39,62	39,62000000	39,62
VOLUME DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - VOLUME	24,86	24,86000000	24,86
VOLUME DE CONCRETO ARMADO - VOLUME	5,79	5,79000000	5,79
VOLUME DE GRADE DE FERRO - ÁREA X ESPESSURA MÉDIA	350,00*0,03	10,50000000	10,50
VOLUME DE MEIO FIO - COMPRIMENTO X VOLUME UNITÁRIO	73,90*(0,3*0,15*1)	3,32550000	3,33
VOLUME DE POSTE DE CONCRETO - UNIDADES X VOLUME UNITÁRIO	3*(7*0,15*0,15)	0,47250000	0,47
			161,23

1.12. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
VOLUME DE PEDRA PORTUGUESA - ÁREA X ALTURA	766,58*0,1	76.65800000	76,66
VOLUME DE CONCRETO SIMPLES - VOLUME	39,62	39,62000000	39,62
VOLUME DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - VOLUME	24,86	24,86000000	24,86
VOLUME DE CONCRETO ARMADO - VOLUME	5,79	5,79000000	5,79
VOLUME DE GRADE DE FERRO - ÁREA X ESPESSURA MÉDIA	350,00*0,03	10,50000000	10,50
VOLUME DE MEIO FIO - COMPRIMENTO X VOLUME UNITÁRIO	73,90*(0,3*0,15*1)	3,32550000	3,33
VOLUME DE POSTE DE CONCRETO - UNIDADES X VOLUME UNITÁRIO	3*(7*0,15*0,15)	0,47250000	0,47
			161,23



1.13. C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)

			QTD
VOLUME DE PEDRA PORTUGUESA - ÁREA X ALTURA	766,58*0,1	76.65800000	76,66
VOLUME DE CONCRETO SIMPLES - VOLUME	39,62	39,62000000	39,62
VOLUME DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - VOLUME	24,86	24,86000000	24,86
VOLUME DE CONCRETO ARMADO - VOLUME	5,79	5,79000000	5,79
VOLUME DE GRADE DE FERRO - ÁREA X ESPESSURA MÉDIA	350,00*0,03	10,50000000	10,50
VOLUME DE MEIO FIO - COMPRIMENTO X VOLUME UNITÁRIO	73,90*(0,3*0,15*1)	3,32550000	3,33
VOLUME DE POSTE DE CONCRETO - UNIDADES X VOLUME UNITÁRIO	3*(7*0,15*0,15)	0,47250000	0,47
			161,23

1.14. 97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

			QTD
PRAÇA PERÍMETRO X 2,00 M	97,2*2	194,40000000	194,40
			194,40

2. PRAÇA

2.1. PAVIMENTAÇÃO

2.1.1. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PISO INTERTRAVADO NA COR NATURAL COM QUANT. CONFORME DESCRITO NO PROJETO DA PRANCHA 02/09	268,28	268,28000000	268,28
			268,28

2.1.2. C4916 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PISO INTERTRAVADO NA COR VERMELHA COM QUANT. CONFORME PROJETO PRANCHA 02/09	80,64	80,64000000	80,64
			80,64

2.1.3. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

			QTD
PISO DE BORRACHA NA COR AZUL COM QUANT. CONFORME PROJETO PRANCHA 02/09	42,94	42,94000000	42,94
PISO DE BORRACHA NA COR AMARELO COM QUANT. CONFORME PROJETO PRANCHA 02/09	42,93	42,93000000	42,93
PISO DE BORRACHA NA COR VERMELHO COM QUANT. CONFORME PROJETO PRANCHA 02/09	42,93	42,93000000	42,93
PISO DE BORRACHA NA COR PRETO COM QUANT. CONFORME PROJETO PRANCHA 02/09	98,77	98,77000000	98,77
			227,57



2.1.4. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
ÁREA SOB PISO DE BORRACHA (ESPESSURA 6,00 CM)	227,57*0,06	13,65420000	13,65
			13,65

2.1.5. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 04/09) - PODOTÁTIL DIRECIONAL	67,33	67,33000000	67,33
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 04/09) - PODOTÁTIL DE ALERTA	18,09	18,09000000	18,09
			85,42

2.1.6. P0278 PISO CIMENTICIO IMITANDO MADEIRA PLACAS DE DIMENSÃO 100 X 25 CM (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/08) - PISO CIMENTÍCEO, IMITANDO MADEIRA, EM PLACAS DE 100 cm X 25 cm	69,13	69,13000000	69,13
			69,13

2.1.7. P0219 PISO GRANILÍTICO PARA AMBIENTES EXTERNOS (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09)	103,03	103,03000000	103,03
			103,03

2.2. MEIO FIO

2.2.1. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

			QTD
TRECHO QUE SERÁ EXECUTADO MEIO FIO - COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA	95,26*0,20*0,20	3,81040000	3,81
			3,81

2.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09) - MEIO-FIO TIPO I - HORIZONTAL	95,26	95,26000000	95,26
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09) - MEIO-FIO TIPO I - VERTICAL	133,15	133,15000000	133,15
			228,41



2.2.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09) - MEIO-FIO TIPO 2	111,15	111,15000000	111,15
			111,15



2.2.4. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
CAIAÇÃO EM MEIO FIO - TIPO I (COMPRIMENTO X (ALTURA + LARGURA))	228,92*(0,3+0,15)	103,01400000	103,01
CAIAÇÃO EM MEIO FIO - TIPO II (COMPRIMENTO X (ALTURA + LARGURA))	111,15*(0,3+0,07)	41,12550000	41,13
			144,14

2.3. PAISAGISMO

2.3.1. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09) - ÁREA AJARDINADA, COM GRAMA TIPO BATATAIS (Paspalum Notatum)	100,14	100,14000000	100,14
			100,14

2.3.2. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/09) - CARNAÚBA (Copernicia prunifera)	9	9,00000000	9,00
			9,00

2.3.3. C0229 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

			QTD
PLANTIO ARVORES (PRANCHA 01/06) - CÁSSIA DO NORDESTE - ACÁSSIA	04	4,00000000	4,00
			4,00

2.3.4. C0113 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/09) - MURTA DE CHEIRO (Murraya Paniculata)	18,70	18,70000000	18,70
			18,70

2.3.5. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/09) - FURCRAEA (Furcraea Sellos Var. Marginata)	12	12,00000000	12,00
			12,00



2.4. MOBILIÁRIO

2.4.1. P0134 BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(MÓDULO DE 2,00M) (UNID)

			QTD
ASSENTO DE MADEIRA (CONFORME PRANCHA 01/09)	15	15,00000000	15,00
			15,00

2.4.2. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/09) - CONJUNTOS X UNIDADES POR CONJUNTO	4*4	16,00000000	16,00
			16,00



2.4.3. P0199 BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(L=8,5M) (UNID)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 08/09)	3	3,00000000	3,00
			3,00

2.5. EQUIPAMENTOS

2.5.1. BRINQUEDOS

2.5.1.1. P0279 PLAYGROUND COMPOSTO POR 02 PLATAFORMAS PEQUENAS,01 COBERTA,01 ESCADA,01 RAMP,01 PONTE RETA,02 ESCARREGADORES E 01 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS EM EUCALIPTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.1.2. P0284 BALANÇO DUPLO EM MADEIRA EUCALIPTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.1.3. P0292 ESCALADA COM REDE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/08)	01	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.1.4. P0296 GANGORRA DUPLA EM MADEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.1.5. P0285 GIRADOR (GIRA-GIRA) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.1.6. P0297 "CAVALINHO" DE MONTAR EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MOLA GALVANIZADA E PINTADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/08)	4	4,00000000	4,00
			4,00

2.5.2. GINÁSTICA

2.5.2.1. P0287 SIMULADOR CAMINHADA/PERCURSO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.2. P0288 SIMULADOR ESQUI OU ELÍPTICO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.3. P0289 SIMULADOR DE REMO/REMADOR EM AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.4. P0290 PUXADOR COSTAS EM AÇO CARBONO DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.5. P0291 EXERCITADOR DE PERNAS COM PRANCHA LATERAL DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.6. P0307 BARRA ALTA GIRATÓRIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.7. P0308 PRANCHA LATERAL DUPLA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.5.2.8. P0309 ROTAÇÃO VERTICAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.6. ESQUADRIAS E VEDAÇÕES

2.6.1. 90106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE



DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

			QTD
BASE DOS POSTES DA CERCA DE NYLOFOR - QUANTIDADE X VOLUME	24*(0,2*0,15*0,15)	0,10800000	0,11
			0,11

2.6.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

			QTD
BASE DOS POSTES DA CERCA DE NYLOFOR - QUANTIDADE X VOLUME	24*(0,2*0,15*0,15)	0,10800000	0,11
			0,11



2.6.3. C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

			QTD
PERÍMETRO DA REGIÃO QUE VAI RECEBER A CERCA/GRADIL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09)	24,15	24,15000000	24,15
			24,15



2.6.4. I8436 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09)	1,6*1,05	1,68000000	1,68
			1,68

2.7. CARAMANCHÃO

2.7.1. P0304 CARAMANCHÃO 10,50 X 2,50M COM PILARES DE CONCRETO ARMADO (UNID) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/09)	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.8. QUADRA

2.8.1.1. 90106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

			QTD
PERÍMETRO DO CAMPO X 0,40M X 0,60M	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62)*0,4*0,6	17,90640000	17,91
			17,91

2.8.1.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

			QTD
PERÍMETRO DO CAMPO X 0,40M	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62)*0,4	29,84400000	29,84
			29,84

2.8.1.3. C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

			QTD
PERÍMETRO DO CAMPO X 0,40M X 0,60M	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62)*0,4*0,6	17,90640000	17,91
			17,91

2.8.2. PISOS

2.8.2.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DA QUADRA QUE VAI RECEBER O PISO INDUSTRIAL - PRANCHA 02/09	334,88	334,88000000	334,88
			334,88

2.8.2.2. 87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09) - ÁREA DA QUADRA	334,88	334,88000000	334,88
			334,88

2.8.2.3. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 02/09) - ÁREA DA QUADRA	334,88	334,88000000	334,88
			334,88

2.8.3. ALVENARIAS E VEDAÇÕES

2.8.3.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
ÁREA DA MURETA DE CONTOURNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,35 M	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62)*0,35	26,11360000	26,11
			26,11

2.8.3.2. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO DA QUADRA X 4,00 M ALTURA	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62+2,51)*4	308,48000000	308,48
			308,48

2.8.4. REVESTIMENTOS

2.8.4.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ÁREA DA FACE SUPERIOR MURETA DE CONTOURNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,2 M	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62)*0,2	14,92200000	14,92
ÁREA DAS LATERAIS DA MURETA DE CONTOURNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,35 M X 02 QUANTIDADE	(5,99+14,15+23,3+13,5 5+17,62)*0,35*2	52,22700000	52,23
			67,15



2.8.4.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
AREA DA FACE SUPERIOR MURETA DE CONTORNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,2 M	$(5,99+14,15+23,3+13,5+17,62)*0,2$	14,92200000	14,92
AREA DAS LATERAIS DA MURETA DE CONTORNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,35 M X 02 QUANTIDADE	$(5,99+14,15+23,3+13,5+17,62)*0,35*2$	52,22700000	52,23
			67,15



2.8.5. PINTURA

2.8.5.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
AREA DA FACE SUPERIOR MURETA DE CONTORNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,2 M	$(5,99+14,15+23,3+13,5+17,62)*0,2$	14,92200000	14,92
AREA DAS LATERAIS DA MURETA DE CONTORNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,35 M X 02 QUANTIDADE	$(5,99+14,15+23,3+13,5+17,62)*0,35*2$	52,22700000	52,23
			67,15

2.8.5.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
AREA DA FACE SUPERIOR MURETA DE CONTORNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,2 M	$(5,99+14,15+23,3+13,5+17,62)*0,2$	14,92200000	14,92
AREA DAS LATERAIS DA MURETA DE CONTORNO DA QUADRA (PRANCHA 07/09) - PERÍMETRO X 0,35 M X 02 QUANTIDADE	$(5,99+14,15+23,3+13,5+17,62)*0,35*2$	52,22700000	52,23
			67,15

2.8.5.3. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021 (M2)

			QTD
AREA DA QUADRA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/04)	334,88	334,88000000	334,88
			334,88

● EQUIPAMENTOS

2.8.6.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 07/09)	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.9.1. ELETRODUTOS, DUTOS E CONEXÕES

2.9.1.1. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	132	132,00000000	132,00
			132,00

2.9.1.2. C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	143	143,00000000	143,00
			143,00

2.9.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

2.9.2.1. C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	645	645,00000000	645,00
			645,00

2.9.2.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	100,00000000	100,00
			100,00

2.9.2.3. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18	18,00000000	18,00
			18,00

2.9.3. LUMINÁRIAS EXTERNAS EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO

2.9.3.1. P0206 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 04 LÂMPADAS LED DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	03	3,00000000	3,00
			3,00

2.9.3.2. P0233 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 01 LÂMPADA LED DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	07	7,00000000	7,00
			7,00

2.9.3.3. P0207 LUMINÁRIA 02 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 01 LÂMPADA LED DE 400W E 01 LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE. (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	05	5,00000000	5,00
			5,00

2.9.3.4. P0208 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=4M, COM 01 LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	03	3,00000000	3,00
			3,00

2.9.4. QUADROS E DISJUNTORES (QDLT PRAÇA)

2.9.4.1. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.9.4.2. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)



			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	07	7,00000000	7,00
			7,00

2.9.4.3. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01	1,00000000	1,00
			1,00

2.9.4.4. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	01	1,00000000	1,00
			1,00

2.9.4.5. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21	21,00000000	21,00
			21,00

2.9.4.6. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	05	5,00000000	5,00
			5,00

2.9.5. QUADROS E DISJUNTORES (QDLT QUADRA)

2.9.5.1. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01	1,00000000	1,00
			1,00

2.9.5.2. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	03	3,00000000	3,00
			3,00

2.9.5.3. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01	1,00000000	1,00
			1,00

2.9.5.4. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01	1,00000000	1,00
			1,00

2.9.5.5. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9	9,00000000	9,00
			9,00

2.9.5.6. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)



(Handwritten mark)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	05	5,00000000	5,00
			5,00

3. QUIOSQUE I

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
ÁREA DO QUIOSQUE (CONFORME PLANTA BAIXA DA PRANCHA 01/08)	23,325	23,32500000	23,32
			23,33

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES HORIZONTAIS X LARGURA X ALTURA	(1,80+4,0*2+2,40*2)*0,6*0,6	5,25600000	5,26
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES VERTICAIS X LARGURA X ALTURA	(1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,6*0,6	5,07600000	5,08
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS S3/S4/S7/S8/S9 (LARGURA DA SAPATA * COMPRIMENTO DA SAPATA X PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO * N° DE SAPATAS)	(0,7+0,8)*(0,65+0,8)*1,3*7	19,79250000	19,79
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS S5/S6 (LARGURA DA SAPATA * COMPRIMENTO DA SAPATA X PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO * N° DE SAPATAS)	(0,8+0,8)*(0,8+0,8)*1,3*2	6,65600000	6,66
			36,79

3.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES HORIZONTAIS X LARGURA X ALTURA	(1,80+4,0*2+2,40*2)*0,6*0,6 - (1,80+4,0*2+2,40*2)*0,4*0,4	2,92000000	2,92
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES VERTICAIS LARGURA X ALTURA	(1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,6*0,6 - (1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,4*0,4	2,82000000	2,82
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS S1/S2/S3/S4/S7/S8/S9 (LARGURA DA SAPATA * COMPRIMENTO DA SAPATA X PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO * N° DE SAPATAS)	(0,7+0,8)*(0,65+0,8)*1,3*7 - 0,11*7	19,02250000	19,02
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS S5/S6 (LARGURA DA SAPATA * COMPRIMENTO DA SAPATA X PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO * N° DE SAPATAS)	(0,7+0,8)*(0,65+0,8)*1,3*2 - 0,15*2	5,35500000	5,36
			30,12

3.2.3. C2989 ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)

			QTD
(VOLUME ESCAVADO - VOLUME DE REATERRO)	36,79-30,12	6,67000000	6,67
			6,67

3.3. FUNDAÇÃO

3.3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)



			QTD
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES HORIZONTAIS X LARGURA X ALTURA	(1,80+4,0*2+2,40*2)*0,4*0,4	2,33600000	2,34
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES VERTICAIS LARGURA X ALTURA	(1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,4*0,4	2,26600000	2,25
			4,59



3.3.2. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES HORIZONTAIS X LARGURA X ALTURA	(1,80+4,0*2+2,40*2)*0,2*0,2	0,58400000	0,58
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES VERTICAIS LARGURA X ALTURA	(1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,2*0,2	0,56400000	0,56
			1,14



3.3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES HORIZONTAIS X LARGURA X ALTURA	(1,80+4,0*2+2,40*2)*0,1*0,1	0,14800000	0,15
ESCAVAÇÃO DAS PAREDES VERTICAIS LARGURA X ALTURA	(1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,1*0,1	0,14100000	0,14
			0,29

3.3.4. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

			QTD
FORMA PARA ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO (COMPRIMENTO X ALTURA X 2)	(1,80+4,0*2+2,40*2+1,95+1,8*2+5,25+3,30)*0,1*2	5,74000000	5,74
FORMA PARA AS SAPATAS S1/S2/S3/S4/S7/S8/S9 (AREA DA SAPATA * N° DE SAPATAS)	(0,7*0,4*2)+(0,65*0,4*2)	1,08000000	1,08
FORMA PARA AS SAPATAS S5/S6 (AREA DA SAPATA * N° DE SAPATAS)	(0,8*0,4*4)	1,28000000	1,28
			8,10

3.3.5. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

			QTD
LASTRO DE CONCRETO PARA SAPATAS S3/S4/S7/S8/S9 (COMPRI-MENTO DA SAPATA * LARGURA DA SAPATA * N° DE SAPATAS)	0,7*0,65*7	3,18500000	3,19
LASTRO DE CONCRETO PARA SAPATAS S5/S6 (COMPRI-MENTO DA SAPATA * LARGURA DA SAPATA * N° DE SAPATAS)	0,8*0,8*2	1,28000000	1,28
			4,47

3.3.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
VOLUME DAS SAPATAS S1/S2/S3/S4/S7/S8/S9 (VOLUME DA SAPATA CALCULADO PELO EXCEL ATRAVÉS DE MEDIDAS OBTIDAS DA PRANCHA 01 * N° DE SAPATAS)	0,11*7	0,77000000	0,77
VOLUME DAS SAPATAS S5/S6 (VOLUME DA SAPATA CALCULADO PELO EXCEL ATRAVÉS DE MEDIDAS OBTIDAS DA PRANCHA 01 * N° DE SAPATAS)	0,15*2	0,30000000	0,30
			1,07

3.3.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME DAS SAPATAS S1/S2/S3/S4/S7/S8/S9(VOLUME DA SAPATA CALCULADO PELO EXCEL ATRAVÉS DE MEDIDAS OBTIDAS DA PRANCHA 01 * N° DE SAPATAS)	0,269524*7	2,02740000	2,03
VOLUME DAS SAPATAS S5/S6(VOLUME DA SAPATA CALCULADO PELO EXCEL ATRAVÉS DE MEDIDAS OBTIDAS DA PRANCHA 01 * N° DE SAPATAS)	0,395289*2	0,79060000	0,79
			2,82



3.4. CONCRETO

3.4.1. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

		C	H	L	QTD
FORMA DOS PILARES RETANGULARES P3/P4/P7/P8/P9(COMPRIENTO * ALTURA * 2 + LARGURA * ALTURA * 2) (QUANT. (5 UNID.))	$(C*H^2 + L*H^2)*5$	0,20000000	3,78000000	0,14000000	12,85
FORMA DOS PILARES RETANGULAR CX DA GUA P2/P5/P6(COMPRIENTO * LARGURA * ALTURA * QUANT. (4 UNID.))	$(C*H^2 + L*H^2)*4$	0,20000000	5,78000000	0,14000000	15,72
FORMA PARA VIGA V1(COMPRIENTO * LARGURA + COMPRIENTO * ALTURA * 2 + LARGURA * ALTURA * 2) * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	2,09000000	0,20000000	0,14000000	1,18
FORMA PARA VIGAS V2/V4(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*2$	2,40000000	0,20000000	0,14000000	2,70
FORMA PARA VIGA V3(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	4,29000000	0,20000000	0,14000000	2,37
FORMA PARA VIGA V5(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	4,29000000	0,40000000	0,14000000	4,14
FORMA PARA VIGA V6(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	3,29000000	0,20000000	0,14000000	1,83
FORMA PARA VIGA V7(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	1,95000000	0,20000000	0,14000000	1,11
FORMA PARA VIGA V8(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	5,24000000	0,20000000	0,14000000	2,89
FORMA PARA VIGA V9(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*1$	2,09000000	0,20000000	0,14000000	1,18
FORMA PARA VIGAS V10/V11(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*2$	2,09000000	0,20000000	0,12000000	2,27
FORMA PARA VIGAS V12/V13(COMPRIENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	$(C*L + C*H^2 + L*H^2)*2$	2,09000000	0,20000000	0,12000000	2,27
					50,51

3.4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA PARA SAPATAS E SUPERESTRUTURA(OBTIDA NA PRANCHA DE NUMERO 01)	121	121,00000000	121,00
			121,00

3.4.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ARMADURA PARA SAPATAS E SUPERESTRUTURA(OBTIDA NA PRANCHA DE NUMERO 01)	28	28,00000000	28,00
			28,00



3.4.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
CONCRETO DOS PILARES RETANGULARES P3/P4/P7/P8/P9(COMPRI-MENTO * LARGURA * ALTURA * QUANT. (5 UNID.))	0,2*0,14*(2,88+1,3-0,4)*5	0,52920000	0,53
CONCRETO DOS PILARES RETANGULAR CX DAGUA P1/P2/P5/P6(COMPRI-MENTO * LARGURA * ALTURA * QUANT. (4 UNID.))	0,2*0,14*(2+2,88+1,3-0,4)*4	0,64740000	0,65
VIGAS PARA O FORRO V1(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	2,09*0,14*0,2*1	0,05850000	0,06
VIGAS PARA O FORRO V2/V4(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	2,4*0,14*0,2*2	0,13440000	0,13
VIGAS PARA O FORRO V3(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	(2,2+2,09)*0,14*0,2*1	0,12010000	0,12
VIGAS PARA O FORRO V4(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	4,29*0,14*0,4*1	0,24020000	0,24
VIGAS PARA O FORRO V6(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	3,29*0,14*0,2*1	0,09210000	0,09
VIGAS PARA O FORRO V7(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	1,95*0,14*0,2*1	0,05460000	0,05
VIGAS PARA O FORRO V8(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	(3,29+1,95)*0,14*0,2*1	0,14870000	0,15
VIGAS PARA O FORRO V9(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	2,09*0,14*0,2*1	0,05850000	0,06
VIGAS PARA O FORRO V10/V11(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	2,09*0,12*0,2*2	0,10030000	0,10
VIGAS PARA O FORRO V12/V13(COMPRI-MENTO * ALTURA * LARGURA * N° DE VIGAS)	2,09*0,12*0,2*2	0,10030000	0,10
			2,28



3.4.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO(QUANT. É IGUAL AO VOL. DE CONCRETO DESCRITO NO ITEM 3.4.4)	2,28	2,28000000	2,28
			2,28

3.4.6. C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL (M3)

			QTD
ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE(QUANT. IGUAL AO VOLUME DE CONCRETO PRESENTE NO ITEM 3.4.4)	2,28	2,28000000	2,28
			2,28

3.4.7. 93191 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
VERGA PORTA P1 (ACRESCER 30CM DE CADA LADO)	0,80+0,6	1,40000000	1,40
VERGA PORTA P2 (ACRESCER 30CM DE CADA LADO)	0,80+0,6	1,40000000	1,40
VERGA PORTA P3 (ACRESCER 30CM DE CADA LADO)	(0,60+0,6)*2	2,40000000	2,40
VERGA PORTÃO DE FERRO (ACRESCER 30CM DE CADA LADO)	3,0+0,6	3,60000000	3,60
VERGA COBOGOS (ACRESCER 30 CM) X 08 UNIDADES	(0,6+0,6)*6	7,20000000	7,20
			16,00



3.4.8. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

			QTD
CONTRA VERGA (JANELA DE FERRO + 0,30CM DE CADA LADO)	3,0+0,6	3,60000000	3,60
			3,60



3.5. VEDAÇÕES

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ...3P.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
COMPRIMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS X 2,70M	$((1,80 + 4,0 * 2 + 2,40 * 2) * 2,70)$	39,42000000	39,42
COMPRIMENTO DAS PAREDES VERTICAIS X 2,70M	$((1,95 + 1,8 * 2 + 5,25 + 3,30) * 2,7)$	38,07000000	38,07
COMPRIMENTO DAS PAREDES BARRILETE + CX D'ÁGUA X 3,08M	$((2,1 * 2 + 1,8 * 2) * 3,08)$	24,02400000	24,02
ÁREA DA PLATIBANDA DA LANCHONETE (ÁREA POR TRÁS + ÁREA FRONTAL + ÁREAS LATERAIS)	$((1,6 * 2,2 + 0,4 * 4,3 + ((1,4 + 0,4) * 3/2 * 2)))$	10,64000000	10,64
ÁREA DA PLATIBANDA DOS BANHEIROS (ÁREA FRONTAL + ÁREA POR TRÁS + ÁREA LATERAL)	$(1 * 2,4 + 0,2 * 2,4 + ((0,85 + 0,2) * 1,8) / 2)$	3,82500000	3,83
DESCONTO DOS COBOGO (COMPRIMENTO * LARGURA * QUANT.)	$-(0,6 * 0,6 * 6)$	-2,16000000	-2,16
DESCONTO DO PORTÃO (COMPRIMENTO * LARGURA * QUANT.)	$-(3 * 1,3 * 1)$	-3,90000000	-3,90
DESCONTO DAS PORTAS (P1, P2 E P3)	$-(0,80 * 2,10 * 1 + 0,80 * 2,10 * 1 + 0,60 * 2,10 * 2)$	-5,88000000	-5,88
			104,04

3.5.2. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
COBOGÓ (COMPRIMENTO * ALTURA * QUANT.)	0,6 * 0,6 * 6	2,16000000	2,16
			2,16

3.5.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

			QTD
ÁREA DE CHAPIM, CONFORME PRANCHA 06/08 - COMPRIMENTO DA PLATIBANDA DA CAIXA D'ÁGUA + PLATIBANDA SOBRE LANCHONETE + PLATIBANDA SOBRE BANHEIROS	$((2,10 * 2 + 1,75 * 2) + 2,2 * 1,43) * 0,2$	2,26600000	2,27
			2,27

3.6. PISO

3.6.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
PISO MORTO EM CONCRETO (ÁREAS DEFINIDAS CONFORME DESENHO DA PLANTA BAIXA E PRANCHA 06/08)	3*4+1,05*1,8*2+1,8*1,8	19,02000000	19,02
			19,02



3.6.2. 87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

			QTD
PISO MORTO EM CONCRETO (ÁREAS DEFINIDAS CONFORME DESENHO DA PLANTA BAIXA E PRANCHA 06/08)	3*4+1,05*1,8*2+1,8*1,8	19,02000000	19,02
			19,02



3.6.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO (ÁREA DEFINIDA NA PLANTA BAIXA DO DESENHO NA PRANCHA 06/08)	3*4+1,05*1,8*2+1,8*1,8	19,02000000	19,02
			19,02

3.6.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE CERÂMICA	3*4+1,05*1,8*2+1,8*1,8	19,02000000	19,02
			19,02

3.7. COBERTURA

3.7.1. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

			QTD
LAJE L1 (COMPRIMENTO * LARGURA)	1,95*2,09	4,07550000	4,08
LAJE L2 (COMPRIMENTO * LARGURA)	2,09*2,4	5,01600000	5,02
LAJE L4 (COMPRIMENTO * LARGURA)	2,09*2,09	4,36810000	4,37
			13,47

3.7.2. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

			QTD
LAJE L3 (COMPRIMENTO * LARGURA)	3,15*4,15	13,07250000	13,07
			13,07

3.7.3. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
TELHA CERÂMICA COLONIAL (ÁREA DE COBERTA) CONFORME 06/08 - ÁREA SOBRE LANCHONETE + ÁREA SOBRE BANHEIROS	6,3*4,34+2,90*3,08	36,27400000	36,27
			36,27

3.7.4. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)



			QTD
CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - RUFO SOBRE LANCHONETE + RUFO SOBRE BANHEIROS (CUME DA COBERTA) + RUFO SOBRE BANHEIROS (LATERAL DA COBERTA)	4,35+2,43+3,08	9,88000000	9,88
			9,88



3.8. REVESTIMENTO

3.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
COMPRIMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS X 2,70M - X 02 (DOIS LADOS)	$((1,80 + 4,0 * 2 + 2,40 * 2) * 2,70) * 02$	78,84000000	78,84
COMPRIMENTO DAS PAREDES VERTICAIS X 2,70M - X 02 (DOIS LADOS)	$((1,95 + 1,8 * 2 + 5,25 + 3,30) * 2,70) * 02$	76,14000000	76,14
COMPRIMENTO DAS PAREDES BARRILETE + CX DÁGUA X 3,08M - X 02 (DOIS LADOS)	$((2,1 * 2 + 1,8 * 2) * 3,08) * 02$	48,04800000	48,05
ÁREA DA PLATIBANDA DA LANCHONETE (ÁREA POR TRÁS + ÁREA FRONTAL + 2 LATERAIS) - X 02 (DOIS LADOS)	$((1,6 * 2,2 + 0,4 * 4,3 + ((1,4 + 0,4) * 3/2 * 2)) * 02$	21,28000000	21,28
ÁREA DA PLATIBANDA DOS BANHEIROS (ÁREA FRONTAL + ÁREA POR TRÁS + ÁREA LATERAL) - X 02 (DOIS LADOS)	$((1 * 2,4 + 0,2 * 2,4 + ((0,85 + 0,2) * 1,8 / 2)) * 02$	7,65000000	7,65
DESCONTO DOS COBOGO (COMPRIMENTO * LARGURA * QUANT.) - X 02 (DOIS LADOS)	$-(0,6 * 0,6 * 6) * 02$	-4,32000000	-4,32
DESCONTO DO PORTÃO (COMPRIMENTO * LARGURA * QUANT.) - X 02 (DOIS LADOS)	$-(3 * 1,3 * 1) * 02$	-7,80000000	-7,80
DESCONTO DAS PORTAS (P1, P2 E P3) - X 02 (DOIS LADOS)	$-(0,80 * 2,10 * 1 + 0,80 * 2,10 * 1 + 0,60 * 2,10 * 2) * 02$	-11,78000000	-11,78
			208,08



3.8.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
ÁREA DE APLICAÇÃO DE TIJOLINHO CERÂMICO (COMPRIMENTO X ALTURA) - PRANCHA 08/08	$((1,95 + 1,80 + 1,15) * 6) + (0,95 * 2,87)$	32,12650000	32,13
ÁREA DE APLICAÇÃO DE REV. CERÂMICO (ÁREA EXTERNA DO QUIOSQUE)	$((2,2 * 3,86) + ((4,47 + 3,3) * 3,3/2) + (4,3 * 3,3) + ((3,87 + 3,3) * 2/2) + (3,87 * 2,4) + ((3,87 + 3,1) * 2,1/2) + (3,1 * 2,4))$	66,76300000	66,76
ÁREA INTERNA DO QUIOSQUE	$(4 * 2 + 3 * 2 + 1,05 * 4 + 1,8 * 4 + 1,8 * 4) * 2,7$	88,02000000	88,02
DESCONTO DOS COBOGO (COMPRIMENTO * LARGURA * QUANT.)	$-(0,8 * 0,8 * 6)$	-2,16000000	-2,16
DESCONTO DO PORTÃO DE FERRO (COMPRIMENTO * LARGURA * QUANT.)	$-(3 * 1,3 * 1)$	-3,90000000	-3,90
DESCONTO DAS PORTAS (P1, P2 E P3)	$-(0,80 * 2,10 * 1 + 0,80 * 2,10 * 1 + 0,60 * 2,10 * 2)$	-5,88000000	-5,88
			174,97

3.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

			QTD
AREA DE APLICAÇÃO DE REV. CERAMICO(AREA EXTERNA DO QUIOSQUE)	$(2,2*3,88)+((4,47+3,3)*3,3/2)+(4,3*3,3)+((3,87+3,3)*2/2)+(3,87*2,4)+((3,87+3,1)*2,1/2)+(3,1*2,4)$	66,76300000	66,76
DESCONTO DOS COBOGO(COMPRI-MENTO *LARGURA*QUANT.)	$-(0,6*0,6*6)$	-2,16000000	-2,16
DESCONTO DO PORTÃO DE FERRO(COMPRI-MENTO *LARGURA*QUANT.)	$-(3*1,3*1)$	-3,90000000	-3,90
DESCONTO DAS PORTAS (P1, P2 E P3)	$-(0,80*2,10*1+0,80*2,10*1+0,60*2,10*2)$	-5,88000000	-5,88
			54,82



3.8.4. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
AREA INTERNA DO QUIOSQUE	$(4*2+3*2+1,05*4+1,8*4+1,8*4)*2,7$	88,02000000	88,02
DESCONTO DOS COBOGO(COMPRI-MENTO *LARGURA*QUANT.)	$-(0,6*0,6*6)$	-2,16000000	-2,16
DESCONTO DO PORTÃO DE FERRO(COMPRI-MENTO *LARGURA*QUANT.)	$-(3*1,3*1)$	-3,90000000	-3,90
DESCONTO DAS PORTAS (P1, P2 E P3)	$-(0,80*2,10*1+0,80*2,10*1+0,60*2,10*2)$	-5,88000000	-5,88
			76,08



3.8.5. C4128 TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (M2)

			QTD
AREA DE APLICAÇÃO DE TIJOLINHO CERÂMICO (COMPRI-MENTO X ALTURA) (VER PRANCHA 05/08)	$((1,95+1,80+1,15)*6)+((0,95*2,87)$	32,12650000	32,13
			32,13

3.8.6. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CONFORME AREA DE CERÂMICA 10X10CM	54,82	54,82000000	54,82
			54,82

3.8.7. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CONFORME AREA DE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA ACIMA DE 30X30CM (02 UNIDADES)	76,08	76,08000000	76,08
			76,08

3.9. ESQUADRIAS

3.9.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
PORTAS EXTERNAS(2UNIDADES)	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.9.2. C4604 PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m) (UN)

			QTD
PORTA INTERNA(2 UNIDADES)	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.9.3. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

			QTD
PORTÃO DE FERRO	3*1,30	3,90000000	3,90
			3,90

3.9.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
SOMATORIO DOS VÃOS DAS PORTAS(P1,P2 E P3)	0,8+0,8+0,6*2+3	5,80000000	5,80
			5,80

3.10. BANCADA

3.10.1. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

			QTD
BANCADA(COMPRIENTO*LAGURA*QUANT.) OBS:TAMANHOS VARIADOS	4*0,4+4*0,5	3,60000000	3,60
			3,60

3.10.2. C0353 BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA (M2)

			QTD
BALCÃO(COMPRIENTO*LAGURA*QUANT.)	3*0,4	1,20000000	1,20
			1,20

3.11. LOUÇAS E ACESSÓRIOS

3.11.1. 95470 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.11.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.11.3. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.11.4. C1997 PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.11.5. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.11.6. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.11.7. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO PRANCHA 03	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.12. PINTURA

3.12.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
ÁREA DE TETO = ÁREA DE LAJE	12+3,24+1,89*2	19,02000000	19,02
			19,02

3.12.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE LAJE	12+3,24+1,89*2	19,02000000	19,02
			19,02

3.12.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
ESMALTE NAS ESQUADRIAS(LARGURA*ALTURA*QUANT.*2(LADOS)OBS:AS PORTAS TEM TAMANHO DIFERENTES	(0,8*2,1*2+0,8*2,1*2)*2	11,76000000	11,76
			11,76

3.12.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
ESMALTE NAS ESQUADRIAS(LARGURA*ALTURA*QUANT.*2(LADOS)OBS:AS PORTAS TEM TAMANHO DIFERENTES	(0,8*2,1*2+0,8*2,1*2)*2	11,76000000	11,76
			11,76

3.13. INSTALAÇÕES

3.13.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.13.1.1. MEDIÇÃO

3.13.1.1.1. C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I) (UN)

			QTD
HIDROMETRO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.1.2. TUBOS E CONEXÕES

3.13.1.2.1. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	28	28,00000000	28,00
			28,00

3.13.1.2.2. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)



			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	18	18,00000000	18,00
			18,00

3.13.1.2.3. 89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7	7,00000000	7,00
			7,00

3.13.1.2.4. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4	4,00000000	4,00
			4,00

3.13.1.2.5. C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.1.2.6. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.13.1.2.7. C1527 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.1.2.8. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4	4,00000000	4,00
			4,00

3.13.1.2.9. C1744 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.1.2.10. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.1.2.11. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10	10,00000000	10,00
			10,00

3.13.1.2.12. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10	10,00000000	10,00
			10,00



3.13.1.3. REGISTROS

3.13.1.3.1. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

3.13.1.3.2. C2177 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.1.3.3. C2176 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.1.4. TORNEIRAS E BOIAS

3.13.1.4.1. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4	4,00000000	4,00
			4,00

3.13.1.4.2. C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.1.5. CAIXA D'ÁGUA

3.13.1.5.1. I8665 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.13.2.1. TUBOS E CONEXÕES

3.13.2.1.1. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

3.13.2.1.2. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00

3.13.2.1.3. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.2.1.4. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	18	18,00000000	18,00
			18,00



3.13.2.1.5. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	8	8,00000000	8,00
			8,00

3.13.2.1.6. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2.1.7. C3994 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2") (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2.1.8. C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.13.2.1.9. C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.13.2.1.10. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	9	9,00000000	9,00
			9,00

3.13.2.1.11. C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.13.2.1.12. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.2.1.13. C1584 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.2.1.14. C1582 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.2.1.15. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
			12,00

3.13.2.1.16. C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

		QTD	
V+CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
			12,00



3.13.2.1.17. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2.1.18. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00



3.13.2.2. RALOS E CAIXA SIFONADA

3.13.2.2.1. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.13.2.2.2. 86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2.2.3. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.13.2.2.4. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00



3.13.2.2.5. C5050 CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CAIXA DE GORDURA CILINDRICA PVC ENTRADA 50MM SAIDA 75MM	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2.3. CAIXAS EM ALVENARIA

3.13.2.3.1. C0649 CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.2.4. TRATAMENTO

3.13.2.4.1. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.13.3.1. ELETRODUTOS, DUTOS E CONEXÕES

3.13.3.1.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	41	41,00000000	41,00
			41,00

3.13.3.1.2. C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	10	10,00000000	10,00
			10,00

3.13.3.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

3.13.3.2.1. C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	161	161,00000000	161,00
			161,00

3.13.3.2.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	30	30,00000000	30,00
			30,00

3.3. LUMINÁRIAS

3.13.3.3.1. 97609 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	8	8,00000000	8,00
			8,00

3.13.3.4. CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES

3.13.3.4.1. 91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.13.3.4.2. 91958 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.3.4.3. 00038101 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO) (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00

3.13.3.4.4. C0857 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	13	13,00000000	13,00
			13,00

3.13.3.5. QUADROS E DISJUNTORES (QDLT 1)

3.13.3.5.1. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.3.5.2. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)



			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

3.13.3.5.3. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.3.5.4. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.13.3.5.5. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
			12,00

3.13.3.5.6. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4.1. P0185 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VALOR TOTAL PARA 6 MESES DE OBRA) (%)

			QTD
VALOR REFERENTE A 4 MESES DE OBRA (VER COMPOSIÇÃO)	1	1,00000000	1,00
			1,00

Marcelo da Costa Teixeira
MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 14.754-D



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENYAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024 BDI: 27,01%		
	LOCAL:	AQUIAZ-CE	FORTE:	VERSÃO:		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUÍAZ-CE	SEMPRA:	228.1 COM DESONERAÇÃO	94,8%	47,8%
			SINAPI:	2024B2 COM DESONERAÇÃO	85,0%	47,0%
			Composição:	PRÓPRIA	0,0%	0,0%
					10/2023	03/2024

RELATÓRIO ANALÍTICO-COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA : 16/04/2024		BDI : 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEINFRA	02R.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			GRAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%	03/2024
			Compatilhe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,40
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:						R\$ 146,50
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,92
VALOR:						R\$ 183,41

C2316 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 21,70	R\$ 23,87
11160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 10,03	R\$ 5,02
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,15000000	R\$ 16,09	R\$ 50,68
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 17,00	R\$ 2,55
TOTAL Material:						R\$ 82,12
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,46	R\$ 14,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,10
VALOR:						R\$ 116,21

630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,73	R\$ 0,43
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,09	R\$ 0,64
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,00	R\$ 0,20
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,64	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 1,60
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,16	R\$ 3,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,46	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,54
VALOR:						R\$ 7,14

C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23

(Handwritten mark)

TOTAL Mão de Obra	R\$ 9,23
VALOR:	R\$ 9,23

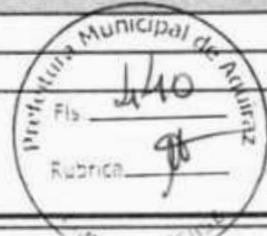
C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,16	R\$ 31,41
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,46	R\$ 239,98
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 271,39
VALOR:					R\$ 271,39



C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,63
VALOR:					R\$ 62,63



C2717 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,16	R\$ 57,98
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,46	R\$ 443,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 501,02
VALOR:					R\$ 501,02

C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,52
VALOR:					R\$ 8,52

C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,16	R\$ 1,21
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,44
VALOR:					R\$ 10,44



P0232 RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO - ALTURA ENTRE 4,0 E 11,0 M DE ALTURA (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 62,04	R\$ 124,08
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 169,78	R\$ 305,57
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 429,65

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 19,10	R\$ 34,38
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,46	R\$ 33,23

TOTAL Mão de Obra	R\$ 67,81
VALOR:	R\$ 497,26

C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 173,71	R\$ 1,81
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 229,84	R\$ 2,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,20

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R\$ 18,46	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,38	
VALOR:					R\$ 4,58	


C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,71	R\$ 32,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,17
VALOR:						R\$ 32,17


C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
110260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
TOTAL Material:					R\$ 11,20	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,38	
VALOR:					R\$ 18,58	

97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03370000	R\$ 22,18	R\$ 0,75
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09520000	R\$ 19,98	R\$ 1,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,65	
VALOR:					R\$ 2,64	

C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

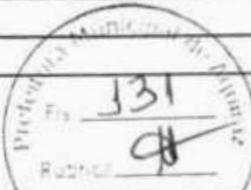
Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10812	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,38	R\$ 2,45
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,09	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,65

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05880000	R\$ 63,58	R\$ 4,75
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	R\$ 40,73	R\$ 40,88
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,13	R\$ 0,50

P

TOTAL Material	R\$ 48,11
----------------	-----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,16	R\$ 3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,46	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,79
VALOR:						R\$ 55,56



C4916 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10512	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,38	R\$ 2,45
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,09	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,58	R\$ 4,75
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SEINFRA	M2	1,00300000	R\$ 47,18	R\$ 47,32
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,13	R\$ 0,50
TOTAL Material:						R\$ 52,57

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,16	R\$ 3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,46	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,79
VALOR:						R\$ 62,02



C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19143	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 284,12	R\$ 284,12
TOTAL Material:						R\$ 284,12
VALOR:						R\$ 284,12

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,59900000	R\$ 83,58	R\$ 50,34
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,50	R\$ 88,24
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,71	R\$ 156,20
TOTAL Material:						R\$ 302,78
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46	R\$ 295,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,68
VALOR:						R\$ 646,46

C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,58	R\$ 1,52

1

10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,96	R\$ 2,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,71	R\$ 1,99
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,38	R\$ 74,12
					TOTAL Material	R\$ 80,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,18	R\$ 38,68
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,48	R\$ 23,08
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 61,74
					VALOR:	R\$ 141,99

P0278 PISO CIMENTICIO IMITANDO MADEIRA PLACAS DE DIMENSÃO 100 X 25 CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,50000000	R\$ 2,42	R\$ 10,89
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,52000000	R\$ 6,57	R\$ 3,42
CT0076	PISO CIMENTÍCEO, IMITANDO MADEIRA, EM PLACAS DE 100 cm X 25 cm	Composições	M2	1,05000000	R\$ 209,53	R\$ 220,01
					TOTAL Material	R\$ 234,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,16800000	R\$ 24,18	R\$ 4,06
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15400000	R\$ 18,48	R\$ 2,84
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,90
					VALOR:	R\$ 241,22

P0219 PISO GRANILÍTICO PARA AMBIENTES EXTERNOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,48	R\$ 10,08
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,58	R\$ 3,59
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,00	R\$ 2,00
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
11316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
					TOTAL Material	R\$ 45,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,18	R\$ 12,08
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,18	R\$ 28,99
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,48	R\$ 22,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,22
					VALOR:	R\$ 108,67

C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 83,68	R\$ 26,73
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,96	R\$ 49,80
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,71	R\$ 36,83
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 0,47	R\$ 373,65
					TOTAL Material	R\$ 487,01

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,16	R\$ 169,12
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,83000000	R\$ 18,46	R\$ 177,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 346,89
VALOR:					R\$ 833,89



94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 130,00	R\$ 0,86
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 30,52	R\$ 30,67
TOTAL Material:					R\$ 31,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,11	R\$ 5,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,98	R\$ 4,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,36

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85529 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 677,35	R\$ 1,22
TOTAL Serviço:					R\$ 1,22
VALOR:					R\$ 43,07



C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,88	R\$ 15,88
TOTAL Material:					R\$ 15,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,16	R\$ 4,35
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,46	R\$ 6,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,00

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,28	R\$ 0,63
TOTAL Serviço:					R\$ 0,63
VALOR:					R\$ 27,49

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,47	R\$ 0,44
TOTAL Material:					R\$ 0,44

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,83
VALOR:					R\$ 5,27

C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 8,19	R\$ 7,37

R/

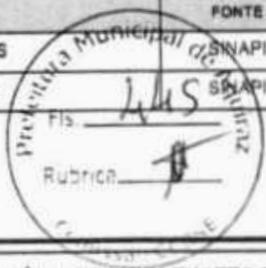
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R\$ 136,69	R\$ 10,25
					TOTAL Material:	R\$ 17,92
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	R\$ 19,10	R\$ 3,97
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,97
					VALOR:	R\$ 21,59



98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2" M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 196,55	R\$ 196,55	
					TOTAL Material	R\$ 196,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	R\$ 20,26	R\$ 5,27	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04010000	R\$ 19,98	R\$ 20,78	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,05
					VALOR:	R\$ 222,59



C0229 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10143 ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 48,08	R\$ 48,08	
					TOTAL Material	R\$ 48,08

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,58300000	R\$ 20,88	R\$ 12,16	
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 12,16
					VALOR:	R\$ 60,22

C0113 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10890 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02710000	R\$ 173,71	R\$ 4,71	
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 172,35	R\$ 0,34	
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00340000	R\$ 181,94	R\$ 0,62	
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 6,07

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10030 ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,08400000	R\$ 4,44	R\$ 0,28	
10031 ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,00840000	R\$ 170,73	R\$ 1,09	
12294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,02060000	R\$ 5,97	R\$ 0,12	
10105 ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,15000000	R\$ 44,56	R\$ 51,24	
10444 CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,08400000	R\$ 0,13	R\$ 0,01	
11842 SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00240000	R\$ 0,18	R\$ 0,00	
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05760000	R\$ 136,69	R\$ 7,87	
					TOTAL Material:	R\$ 60,61

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01010000	R\$ 19,10	R\$ 0,19	
11277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,19500000	R\$ 20,88	R\$ 4,07	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,38290000	R\$ 18,46	R\$ 7,07	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,33

R

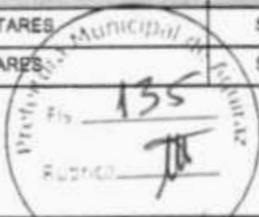
VALOR:	R\$ 77,63
--------	-----------

98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 95,68	R\$ 95,68
TOTAL Material					R\$ 95,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16160000	R\$ 20,26	R\$ 3,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72720000	R\$ 19,98	R\$ 14,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 18,21

VALOR:	R\$ 113,88
--------	------------



P0134 BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA (MÓDULO DE 2,00M) (UNID)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11584 PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	SEINFRA	UN	20,00000000	R\$ 0,08	R\$ 1,60
11589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	44,00000000	R\$ 0,26	R\$ 11,44
16981 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 182,54	R\$ 182,54
TOTAL Material					R\$ 195,58

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
11858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra					R\$ 109,40



Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,20000000	R\$ 62,95	R\$ 75,58
C0074 ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 108,91	R\$ 87,13
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,40000000	R\$ 7,42	R\$ 17,81
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,32000000	R\$ 48,92	R\$ 15,65
C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	2,40000000	R\$ 48,27	R\$ 115,85
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 26,04	R\$ 26,04
TOTAL Serviço					R\$ 338,06

VALOR:	R\$ 643,04
--------	------------



C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10974 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 281,95	R\$ 281,95
TOTAL Material					R\$ 281,95

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,46	R\$ 27,69
TOTAL Mão de Obra					R\$ 63,93

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/IBR, FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 487,95	R\$ 14,64
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 159,08	R\$ 4,77
TOTAL Serviço					R\$ 19,41

(P)

VALOR:	R\$ 365,29
--------	------------

P0199 BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO DE MADEIRA(L=8,5M) (UNID)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11584 PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	SEINFRA	UN	85,00000000	R\$ 0,08	R\$ 6,80
11589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	200,00000000	R\$ 0,26	R\$ 52,00
16681 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	UN	4,50000000	R\$ 182,54	R\$ 821,43
TOTAL Material:					R\$ 880,23

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96
11858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 328,20

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	5,10000000	R\$ 62,98	R\$ 321,20
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	3,40000000	R\$ 108,91	R\$ 370,29
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,20000000	R\$ 7,42	R\$ 75,68
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	1,38000000	R\$ 48,92	R\$ 66,53
C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	10,20000000	R\$ 48,27	R\$ 492,35
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	4,25000000	R\$ 26,04	R\$ 110,67
TOTAL Serviço:					R\$ 1.436,72

VALOR:	R\$ 2.645,15
--------	--------------

P0279 PLAYGROUND COMPOSTO POR 02 PLATAFORMAS PEQUENAS,01 COBERTA,01 ESCADA,01 RAMPA,01 PONTE RETA,02 ESCARREGADORES E 01 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS EM EUCALIPTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0077 ALDEOTA - PLAYGROUND COMPOSTO POR 02 PLATAFORMAS PEQUENAS,01 COBERTA,01 ESCADA,01 RAMPA,01 PONTE RETA,02 ESCARREGADORES E 01 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS EM EUCALIPTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições	UN	1,00000000	R\$ 8.755,00	R\$ 8.755,00
TOTAL Material:					R\$ 8.755,00

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,16	R\$ 96,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,04

VALOR:	R\$ 6.928,04
--------	--------------

P0284 BALANÇO DUPLO EM MADEIRA EUCALIPTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0079 BALANÇO DUPLO EM MADEIRA EUCALIPTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições	UN	1,00000000	R\$ 2.174,33	R\$ 2.174,33
TOTAL Material:					R\$ 2.174,33

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,16	R\$ 96,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,04

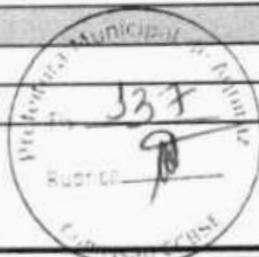
VALOR:	R\$ 2.347,37
--------	--------------

e

P0292 ESCALADA COM REDE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

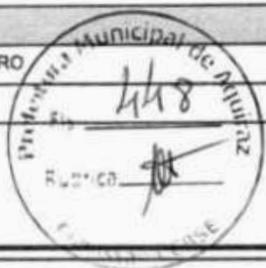
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0087	ESCALADA DE CORDA ESTRUTURA EM EUCALIPTO	Composições	UN	1,00000000	R\$ 1.884,23
TOTAL Material					R\$ 1.884,23

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 76,40
I0498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 96,64
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 2.057,27


P0296 GANGORRA DUPLA EM MADEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0091	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 2.058,25
TOTAL Material					R\$ 2.058,25

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 76,40
I0498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 96,64
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 2.231,29


P0285 GIRADOR (GIRA-GIRA) (UN)

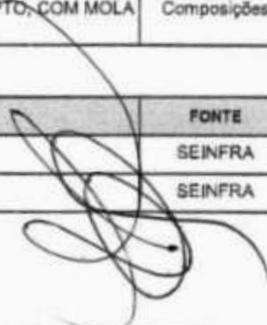
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0081	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GIRADOR (GIRA-GIRA)	Composições	UN	1,00000000	R\$ 3.210,58
TOTAL Material					R\$ 3.210,58

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 76,40
I0498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 96,64
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 3.383,60

P0287 "CAVALINHO" DE MONTAR EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MOLA GALVANIZADA E PINTADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0088	"CAVALINHO" DE MONTAR EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM MOLA GALVANIZADA E PINTADA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 2.030,00
TOTAL Material					R\$ 2.030,00

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 76,40
I0498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 96,64
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 2.203,04


P0287 SIMULADOR CAMINHADA/PERCURSO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0082	SIMULADOR DE CAMINHADA/PERCURSO DE AÇO CARBONO - DUPLO	Composições	UN	1,00000000	R\$ 5.181,80
TOTAL Material					R\$ 5.181,80

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra					R\$ 173,04

10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,18	R\$ 96,64
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,04
					VALOR:	R\$ 5.334,64

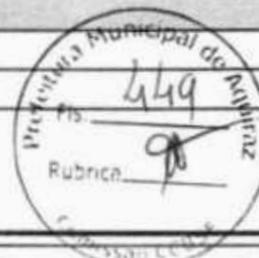
P0288 SIMULADOR ESQUI OU ELÍPTICO DE AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT0083	SIMULADOR ESQUI OU ELÍPTICO DE AÇO CARBONO - DUPLO	Composições	UN	1,00000000	R\$ 5.946,25	R\$ 5.946,25
					TOTAL Material:	R\$ 5.946,25
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,18	R\$ 96,64
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,04
					VALOR:	R\$ 6.119,29



P0289 SIMULADOR DE REMO/REMADOR EM AÇO CARBONO - DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT0084	SIMULADOR DE REMO/REMADOR EM AÇO CARBONO - DUPLO	Composições	UN	1,00000000	R\$ 5.154,11	R\$ 5.154,11
					TOTAL Material:	R\$ 5.154,11
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,18	R\$ 96,64
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,04
					VALOR:	R\$ 5.327,15



P0290 PUXADOR COSTAS EM AÇO CARBONO DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT0085	PUXADOR COSTAS EM AÇO CARBONO DUPLO	Composições	UN	1,00000000	R\$ 5.201,90	R\$ 5.201,90
					TOTAL Material:	R\$ 5.201,90
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,18	R\$ 96,64
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,04
					VALOR:	R\$ 5.374,94

P0291 EXERCITADOR DE PERNAS COM PRANCHA LATERAL DUPLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT0086	EXERCITADOR DE PERNAS COM PRANCHA LATERAL DUPLO EM AÇO CARBONO	Composições	UN	1,00000000	R\$ 2.522,92	R\$ 2.522,92
					TOTAL Equipamento:	R\$ 2.522,92
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10	R\$ 76,40
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,18	R\$ 96,64
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,04
					VALOR:	R\$ 2.695,96

P0307 BARRA ALTA GIRATÓRIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

P

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0092	BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 2.143,30
TOTAL Material					R\$ 2.143,30

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 2.316,34

P0308 PRANCHA LATERAL DUPLA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0093	PRANCHA LATERAL DUPLA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 2.278,80
TOTAL Material					R\$ 2.278,80

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 2.451,84



P0309 ROTAÇÃO VERTICAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0094	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 1.945,66
TOTAL Material					R\$ 1.945,66

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,10
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,04
VALOR:					R\$ 2.118,70



90106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 59,30
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02760000	R\$ 141,87
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 5,89

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06090000	R\$ 19,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,22
VALOR:					R\$ 7,09

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 63,68
TOTAL					R\$ 63,68

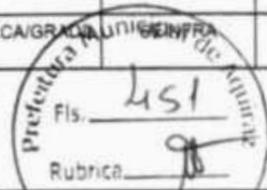
(Handwritten mark)

10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,50	R\$ 97,06
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,71	R\$ 156,20
					TOTAL Material	R\$ 316,28
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,80
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 184,80
					VALOR:	R\$ 502,89



C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,03	R\$ 8,44
19153	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 375,84	R\$ 150,34
19152	POSTE 40 x 80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 89,60	R\$ 35,92
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 21,10	R\$ 21,73
					TOTAL Material	R\$ 216,43
					VALOR:	R\$ 216,43



I8436 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 630,91	R\$ 630,91
					TOTAL Material	R\$ 630,91
					VALOR:	R\$ 630,91

P0304 CARAMANCHÃO 10,50 X 2,50M COM PILARES DE CONCRETO ARMADO (UNID) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	130,00000000	R\$ 26,09	R\$ 3.391,70
18509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	SEINFRA	M	21,00000000	R\$ 34,54	R\$ 725,34
00004343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	150,00000000	R\$ 6,37	R\$ 955,50
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	500,00000000	R\$ 0,34	R\$ 170,00
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	26,00000000	R\$ 29,12	R\$ 757,12
					TOTAL Material	R\$ 5.999,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 19,10	R\$ 152,80
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 19,10	R\$ 152,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,16	R\$ 193,28
00012666	MARCENEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 16,13	R\$ 120,04
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 24,16	R\$ 386,58
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,16	R\$ 193,28
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46	R\$ 295,36
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 1.503,12

R/

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	130,00000000	R\$ 12,87 R\$ 1.673,10
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,80000000	R\$ 495,81 R\$ 1.289,11
C2794	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,80000000	R\$ 48,92 R\$ 136,98
C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	SEINFRA	M2	10,74000000	R\$ 238,31 R\$ 2.559,45
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	11,32000000	R\$ 123,56 R\$ 1.399,70
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 272,13 R\$ 272,13
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,60000000	R\$ 159,08 R\$ 254,53
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	3,20000000	R\$ 39,23 R\$ 125,54
TOTAL Serviço:					R\$ 7.709,94
VALOR:					R\$ 15.212,32

C0095 APOLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,48 R\$ 31,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,38
VALOR:					R\$ 31,38

C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,25 R\$ 130,24
TOTAL Material:					R\$ 130,24
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,18 R\$ 120,80
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,48 R\$ 129,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 250,02
Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 458,76 R\$ 137,63
TOTAL Serviço:					R\$ 137,83
VALOR:					R\$ 517,89

C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03800000	R\$ 25,18 R\$ 0,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,91
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 63,58 R\$ 2,77
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,50 R\$ 4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,71 R\$ 7,81
TOTAL Material:					R\$ 15,00
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,18 R\$ 9,68
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,48 R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,97

P

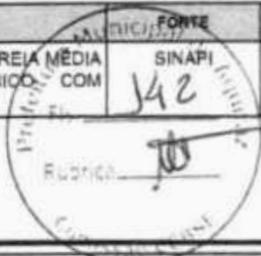
VALOR:	R\$ 45,88
--------	-----------

87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 18,86	R\$ 3,98
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,76	R\$ 0,38
TOTAL Material					R\$ 4,34	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21400000	R\$ 25,11	R\$ 5,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 19,96	R\$ 2,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 7,51	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 644,18	R\$ 19,97
TOTAL Serviço:					R\$ 19,97	
VALOR:					R\$ 31,80	



C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,40	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,12	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,48	R\$ 10,08
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,58	R\$ 3,59
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,00	R\$ 2,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
11102	ESMERIL N.80	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
11316	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
TOTAL Material:					R\$ 45,45	



Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,45	R\$ 22,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,22	
VALOR:					R\$ 109,79	

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 63,58	R\$ 3,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,95	R\$ 5,94
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,71	R\$ 4,39
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,53	R\$ 24,91
TOTAL Material:					R\$ 38,69	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,45	R\$ 33,97



TOTAL Mão de Obra	R\$ 70,21
-------------------	-----------

VALOR:	R\$ 108,91
--------	------------

102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 16,30	R\$ 1,30
00011002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 37,72	R\$ 0,09
00007162 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	R\$ 59,20	R\$ 60,40
00007698 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1,1/4", E = *3,25" MM, PESO *3,14" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	R\$ 47,53	R\$ 41,36
00007698 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	R\$ 79,83	R\$ 48,81
TOTAL Material:					R\$ 151,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 24,93	R\$ 24,37
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 19,98	R\$ 19,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 43,90

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_03/2021	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 412,92	R\$ 1,86
TOTAL Serviço:					R\$ 1,86
VALOR:					R\$ 197,47

87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 25,11	R\$ 3,50
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 19,98	R\$ 0,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,43

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 554,24	R\$ 2,05
TOTAL Serviço:					R\$ 2,05
VALOR:					R\$ 6,47

C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,15	R\$ 14,50
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,45	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,58

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,81	R\$ 24,00
TOTAL Serviço:					R\$ 24,00
VALOR:					R\$ 49,57

C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,14	R\$ 1,36
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,47	R\$ 1,39
					TOTAL Material	R\$ 2,75

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 11,07
					VALOR:	R\$ 13,81



C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUÁDRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,29	R\$ 0,61
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,81	R\$ 3,46
					TOTAL Material	R\$ 9,81



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 34,61
					VALOR:	R\$ 44,42

102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R\$ 48,32	R\$ 3,09
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,33	R\$ 0,07
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R\$ 124,04	R\$ 25,01
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R\$ 82,38	R\$ 26,53
					TOTAL Material	R\$ 54,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 26,63	R\$ 7,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 19,98	R\$ 2,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 9,62
					VALOR:	R\$ 64,29

C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
					TOTAL Material	R\$ 4.452,67
					VALOR:	R\$ 4.452,67

C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,57	R\$ 4,57
					TOTAL Material	R\$ 4,57

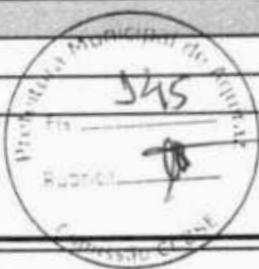
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 19,10	R\$ 3,25
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 24,15	R\$ 4,11
TOTAL Mão de Obra						R\$ 7,36
VALOR:						R\$ 11,82



C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 7,14	R\$ 7,14
TOTAL Material						R\$ 7,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,15	R\$ 4,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,65
VALOR:						R\$ 15,79



C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,74	R\$ 1,77
TOTAL Material:						R\$ 1,77

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,10	R\$ 2,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,15	R\$ 2,68
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,78
VALOR:						R\$ 8,53

C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,41	R\$ 3,48
TOTAL Material:						R\$ 3,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,10	R\$ 2,29
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,15	R\$ 2,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,19
VALOR:						R\$ 8,67



C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-80	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,59	R\$ 10,00
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,53	R\$ 0,36
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,58	R\$ 6,69
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,50	R\$ 5,39
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,98	R\$ 5,76
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,95	R\$ 3,60
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,71	R\$ 12,78
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,77	R\$ 0,38
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	R\$ 0,47	R\$ 47,47

TOTAL Material	R\$ 92,43
----------------	-----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,10	R\$ 2,20
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,10	R\$ 11,56
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,16	R\$ 2,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,16	R\$ 14,62
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 24,16	R\$ 68,49
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	4,76800000	R\$ 18,46	R\$ 88,02
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 187,67	
VALOR:					R\$ 280,08	

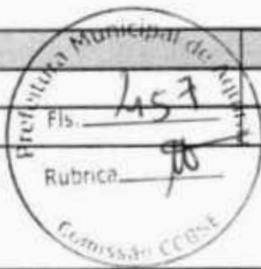


P0206 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 04 LÂMPADAS LED DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT0072	REFLETOR EM LED 400W	Composições	UNID	4,00000000	R\$ 393,75	R\$ 1.575,00
TOTAL Geral:					R\$ 1.575,00	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19586	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 6"X 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 350,98	R\$ 350,98
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 5,04	R\$ 40,32
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 4,57	R\$ 36,56
12163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4")	SEINFRA	M	2,10000000	R\$ 167,57	R\$ 351,90
12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6")	SEINFRA	M	5,20000000	R\$ 272,10	R\$ 1.414,92
TOTAL Material:					R\$ 2.194,58	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	R\$ 19,10	R\$ 87,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	R\$ 24,15	R\$ 65,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 153,07	
VALOR:					R\$ 3.922,75	



P0233 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 01 LÂMPADA LED DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT0072	REFLETOR EM LED 400W	Composições	UNID	1,00000000	R\$ 393,75	R\$ 393,75
TOTAL Geral:					R\$ 393,75	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19586	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 6"X 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 350,98	R\$ 350,98
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 5,04	R\$ 40,32
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 4,57	R\$ 36,56
00011964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 3,27	R\$ 13,08
12163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4")	SEINFRA	M	3,40000000	R\$ 167,57	R\$ 569,74
12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6")	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 272,10	R\$ 2.176,80
TOTAL Material:					R\$ 3.187,48	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	R\$ 19,10	R\$ 87,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	R\$ 24,15	R\$ 65,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 153,07	
VALOR:					R\$ 3.734,30	

P0207 LUMINÁRIA 02 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=8M, COM 01 LÂMPADA LED DE 400W E 01 LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE. (UN)

2

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0073	REFLETOR EM LED 150W	Composições	UNID	1,00000000	R\$ 386,67	R\$ 386,67
CT0072	REFLETOR EM LED 400W	Composições	UNID	1,00000000	R\$ 393,75	R\$ 393,75
TOTAL Geral						R\$ 780,42

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9586	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 8"X 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 350,98	R\$ 350,98
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 5,04	R\$ 40,32
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 4,57	R\$ 36,56
00011964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 3,27	R\$ 13,08
I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	SEINFRA	M	3,40000000	R\$ 167,57	R\$ 569,74
I2165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	SEINFRA	M	8,00000000	R\$ 272,10	R\$ 2.176,80
TOTAL Material						R\$ 3.187,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	R\$ 19,10	R\$ 87,88
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	R\$ 24,15	R\$ 65,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 153,07
VALOR:						R\$ 4.120,97



P0208 LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR H=4M, COM 01 LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT0073	REFLETOR EM LED 150W	Composições	UNID	1,00000000	R\$ 386,67	R\$ 386,67
TOTAL Geral						R\$ 386,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9586	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 8"X 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 350,98	R\$ 350,98
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 5,04	R\$ 20,16
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 4,57	R\$ 18,28
00011964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 3,27	R\$ 13,08
I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 167,57	R\$ 335,14
I2165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	SEINFRA	M	2,10000000	R\$ 272,10	R\$ 571,41
TOTAL Material						R\$ 1.309,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 19,10	R\$ 47,75
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,15	R\$ 36,23
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 25,00	R\$ 37,50
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121,48
VALOR:						R\$ 1.817,20



C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,13	R\$ 60,13
TOTAL Material:						R\$ 60,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,15	R\$ 21,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,93
VALOR:						R\$ 99,06

P/

C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:					R\$ 11,09	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98	

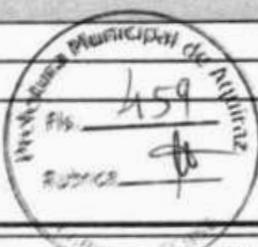


VALOR:	R\$ 24,06
---------------	------------------

C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,01	R\$ 63,01
TOTAL Material:					R\$ 63,01	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,25	



VALOR:	R\$ 106,26
---------------	-------------------

C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
I1755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,18	R\$ 133,18
TOTAL Material:					R\$ 248,75	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,15	R\$ 48,30
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,50	

VALOR:	R\$ 335,25
---------------	-------------------

C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,31	R\$ 4,31
TOTAL Material:					R\$ 4,31	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,10	R\$ 1,91
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,15	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,33	

VALOR:	R\$ 8,64
---------------	-----------------

C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,31	R\$ 4,31

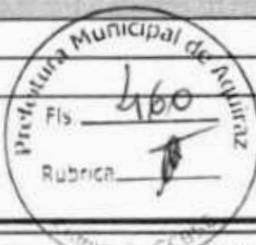
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,10	R\$ 1,91
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,15	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,33
VALOR:						R\$ 8,64



C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,13	R\$ 60,13
TOTAL Material:						R\$ 60,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,15	R\$ 21,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,93
VALOR:						R\$ 99,06



84 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,92
VALOR:						R\$ 48,92

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,38
VALOR:						R\$ 31,38

C2989 ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
79	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00825000	R\$ 277,58	R\$ 1,73
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,73
VALOR:						R\$ 1,73

C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,38480000	R\$ 63,56	R\$ 30,49
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,71	R\$ 77,74
11800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,20	R\$ 124,56
TOTAL Material:						R\$ 232,82
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,15	R\$ 144,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,46	R\$ 166,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 311,10

VALOR:	R\$ 543,91
--------	------------

C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,10	R\$ 127,80
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,58	R\$ 73,94
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,50	R\$ 61,81
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,71	R\$ 261,64
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,50	R\$ 26,43
TOTAL Material					R\$ 551,62

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
TOTAL Mão de Obra					R\$ 257,08

VALOR:	R\$ 808,69
--------	------------

C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,95	R\$ 15,46
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,09	R\$ 32,18
12408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,23	R\$ 4,31
11646 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,05	R\$ 9,26
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,77	R\$ 20,43
TOTAL Material					R\$ 81,64

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10	R\$ 25,78
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,16	R\$ 32,62
TOTAL Mão de Obra					R\$ 58,41

VALOR:	R\$ 140,04
--------	------------

96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33905000	R\$ 25,11	R\$ 8,51
86316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12265000	R\$ 19,98	R\$ 2,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 10,96

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 409,72	R\$ 28,27
TOTAL Serviço					R\$ 28,27

VALOR:	R\$ 39,23
--------	-----------

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10982 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,16	R\$ 17,98
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 17,98

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86890000	R\$ 83,58	R\$ 72,48

(Handwritten signature)

10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,50	R\$ 63,01
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,71	R\$ 247,79
11805	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,50	R\$ 21,00
					TOTAL Material	R\$ 404,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,78
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 110,78
					VALOR:	R\$ 533,00

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,78
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 159,08
					VALOR:	R\$ 159,08

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,10	R\$ 8,16
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
					TOTAL Material	R\$ 8,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,10	R\$ 1,53
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 3,46
					VALOR:	R\$ 11,96

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,59	R\$ 8,73
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
					TOTAL Material	R\$ 9,06

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,10	R\$ 1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,16	R\$ 1,69
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 3,03
					VALOR:	R\$ 12,09

C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12421	SIKA 1	SEINFRA	KG	7,92000000	R\$ 7,00	R\$ 55,44
					TOTAL Material	R\$ 55,44
					VALOR:	R\$ 55,44

93191 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

✓

0000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 3,49	R\$ 18,64
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	R\$ 11,28	R\$ 2,48
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,18300000	R\$ 17,73	R\$ 3,24
					TOTAL Material:	R\$ 24,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25300000	R\$ 25,11	R\$ 6,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12600000	R\$ 19,98	R\$ 2,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 574,79	R\$ 1,09
92902	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_08/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 10,99	R\$ 8,68
90279	GRAUTE FGK=20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL / AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,01400000	R\$ 581,84	R\$ 8,15
					TOTAL Serviço:	R\$ 17,92
					VALOR:	R\$ 51,11

93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 9,52	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 25,11	R\$ 9,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,98	R\$ 3,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 483,21	R\$ 11,60
92901	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_08/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 10,98	R\$ 5,38
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 164,85	R\$ 65,94
					TOTAL Serviço:	R\$ 82,92
					VALOR:	R\$ 98,91

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,68	R\$ 1,25
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,98	R\$ 2,09
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
					TOTAL Material:	R\$ 18,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16

P

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,46	R\$ 20,68
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,94
					VALOR:	R\$ 62,98

C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,17	R\$ 110,85
					TOTAL Material	R\$ 110,85

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 24,16	R\$ 45,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,46	R\$ 19,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 64,80

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1.045,72	R\$ 5,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,54
					VALOR:	R\$ 181,20

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,18	R\$ 0,50
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,50

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,10	R\$ 9,58
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,58	R\$ 4,78
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,95	R\$ 35,95
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,71	R\$ 12,33
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,50	R\$ 9,04
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
					TOTAL Material:	R\$ 72,37

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,16	R\$ 16,91
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,80
					VALOR:	R\$ 136,66

C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
					TOTAL Material:	R\$ 77,55

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08

Handwritten mark

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,98
--------------------	-----------

VALOR:	R\$ 103,12
--------	------------

C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,57	R\$ 1,11
TOTAL Material					R\$ 1,11

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,52

VALOR:	R\$ 9,63
--------	----------



C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8282 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 45,73	R\$ 45,73
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
TOTAL Material					R\$ 86,87

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,92

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,85	R\$ 19,83
C1803 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,48	R\$ 10,74
TOTAL Serviço:					R\$ 30,57

VALOR:	R\$ 132,34
--------	------------



C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8284 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 54,76	R\$ 54,76
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
TOTAL Material					R\$ 95,90

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,92

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,85	R\$ 19,83
C1803 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,48	R\$ 10,74
TOTAL Serviço:					R\$ 30,57

(P)

C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,85	R\$ 19,83
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,48	R\$ 10,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 30,57
					VALOR:	R\$ 141,37

C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,40	R\$ 22,40
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5' x 2 1/2')	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,09	R\$ 34,70
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,00	R\$ 2,04
11624	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,72	R\$ 5,02
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,71	R\$ 23,43
					TOTAL Material:	R\$ 68,59

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,16	R\$ 26,58
143	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 90,15
					VALOR:	R\$ 179,73

C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,33	R\$ 15,79
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,99	R\$ 1,12
					TOTAL Material:	R\$ 16,91

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,48	R\$ 11,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
					VALOR:	R\$ 38,20

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.≅ 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73
					TOTAL Material:	R\$ 2,24

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,46	R\$ 2,77
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,19
					VALOR:	R\$ 7,42

C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,58	R\$ 2,03
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,71	R\$ 5,18

P

					TOTAL Material	R\$ 7,21
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,46	R\$ 14,77
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,27
					VALOR:	R\$ 36,48

C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,42	R\$ 9,68
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,52	R\$ 46,77
					TOTAL Material	R\$ 56,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,16	R\$ 17,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,69
					VALOR:	R\$ 87,14



C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
					TOTAL Material	R\$ 58,19

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,16	R\$ 33,82
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,46	R\$ 25,84
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 59,66



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1.5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,98	R\$ 18,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 18,16
					VALOR:	R\$ 136,02

C4128 TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17950	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 27,81	R\$ 29,20
					TOTAL Material	R\$ 29,20

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,46	R\$ 27,69
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 1.045,72	R\$ 10,46
C2273	SILICONE EM PAREDES DE CONCRETO OU TIJOLO CERÂMICO - 1 DEMÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 15,73	R\$ 15,73
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,19
					VALOR:	R\$ 119,32

P

C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,57	R\$ 4,34
TOTAL Material:					R\$ 4,34

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,16	R\$ 5,56
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,46	R\$ 4,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,81
VALOR:					R\$ 14,15



C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10m) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,56	R\$ 0,89
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,90	R\$ 227,90
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,96	R\$ 1,65
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,71	R\$ 1,22
I030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,86	R\$ 62,58
I1154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,98	R\$ 66,98
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,20	R\$ 71,20
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,34	R\$ 2,72
I1708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,91	R\$ 268,91
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,00	R\$ 4,25
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,76	R\$ 10,56
TOTAL Material:					R\$ 718,86

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,10	R\$ 71,62
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,16	R\$ 90,60
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,16	R\$ 33,82
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,46	R\$ 25,84
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,88
VALOR:					R\$ 940,75

C4604 PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027 DOBRADIÇA 3"x2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,63	R\$ 49,89
I1154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,98	R\$ 66,98
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 0,34	R\$ 3,06
I8577 PORTA DE MUIRACATIARA 0,60x2,10x0,03	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 461,23	R\$ 461,23
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,00	R\$ 3,40
TOTAL Material:					R\$ 584,56

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,10	R\$ 48,70
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,16	R\$ 61,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,32

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,95	R\$ 93,90
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,20	R\$ 586,20

P

TOTAL Serviço	R\$ 680,10
---------------	------------

VALOR:	R\$ 1.374,97
--------	--------------

C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0105 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,55	R\$ 1,09
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,95	R\$ 0,92
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,71	R\$ 3,25
I1703 PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,98	R\$ 309,98
TOTAL Material					R\$ 315,22

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,45	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,47

VALOR:	R\$ 359,69
--------	------------


C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,84	R\$ 75,84
TOTAL Material					R\$ 75,84

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,45	R\$ 4,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,70

VALOR:	R\$ 95,24
--------	-----------


C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 119,58	R\$ 0,98
I1230 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 539,20	R\$ 539,20
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,71	R\$ 2,27
TOTAL Material					R\$ 542,43

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,98
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,45	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 65,91

VALOR:	R\$ 608,34
--------	------------

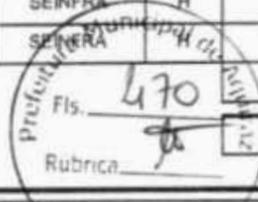

C0353 Balcão em Brumasa Revestido em Formica (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197 BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	3,55930000	R\$ 6,89	R\$ 24,52
I0284 BRUMASA, PINUS OU EQUIVALENTE DE 10MM (2,2 X 1,6M)	SEINFRA	UN	2,71240000	R\$ 114,38	R\$ 310,24
I0816 COLA FORMICA	SEINFRA	KG	0,28240000	R\$ 43,11	R\$ 12,17

(Handwritten mark)

11032	DOBRADIÇA DE LATÃO EM VARA	SEINFRA	M	0,28400000	R\$ 11,83	R\$ 3,30
12345	FORMICA LISA FOSCA	SEINFRA	UN	0,37850000	R\$ 204,94	R\$ 77,57
12409	PREGO 14X15 (1,1/4" x 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	SEINFRA	KG	0,18600000	R\$ 15,99	R\$ 2,85
TOTAL Material:						R\$ 430,45

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	5,65000000	R\$ 19,10	R\$ 107,92
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	5,65000000	R\$ 24,16	R\$ 136,50
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 244,42
VALOR:					R\$ 674,89



95470 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142 CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESFUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,80	R\$ 7,80
TOTAL Material:					R\$ 7,80

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 320,90	R\$ 320,90
TOTAL Serviço:					R\$ 320,90
VALOR:					R\$ 328,70

100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377 ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
TOTAL Material:					R\$ 39,90

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 24,36	R\$ 3,74
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 19,98	R\$ 0,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,71
VALOR:					R\$ 44,60

1004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,15	R\$ 8,15
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96
12483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,85	R\$ 3,40
12420 SIFÃO PVC 1,1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,38	R\$ 14,38
12502 TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,35	R\$ 57,35
TOTAL Material:					R\$ 184,24

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,52
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,45	R\$ 64,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,10
VALOR:					R\$ 301,34

C1997 PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm (UN)

P

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 83,55	R\$ 0,08
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 0,71	R\$ 0,32
11711 PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,97	R\$ 29,97
TOTAL Material					R\$ 30,37

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152 AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,16	R\$ 26,58
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra					R\$ 46,89
VALOR:					R\$ 77,26



C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,28	R\$ 41,28
TOTAL Material					R\$ 41,28

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
TOTAL Mão de Obra					R\$ 12,08
VALOR:					R\$ 53,36



86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 179,63	R\$ 179,63
86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,71	R\$ 12,71
86878 VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 88,99	R\$ 88,99
TOTAL Serviço:					R\$ 281,33
VALOR:					R\$ 281,33

86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00013416 TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 79,46	R\$ 79,46
TOTAL Material					R\$ 79,54
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R\$ 24,35	R\$ 2,84
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R\$ 19,98	R\$ 0,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 3,57
VALOR:					R\$ 83,10

C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,12	R\$ 1,48
TOTAL Material					R\$ 1,76

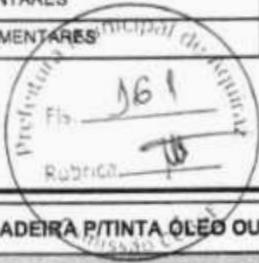
P

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,18	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,07
VALOR:						R\$ 12,83

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007358	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 25,19	R\$ 5,78
TOTAL Material:						R\$ 5,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 28,63	R\$ 6,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,98	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,56
VALOR:						R\$ 13,30



06 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,25	R\$ 3,26
TOTAL Material:						R\$ 3,61

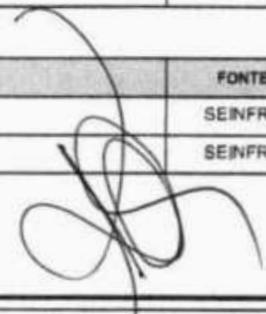
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,18	R\$ 8,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,19
VALOR:						R\$ 17,80



C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,18	R\$ 2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
TOTAL Material:						R\$ 8,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,18	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,35
VALOR:						R\$ 24,64



C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I) (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 78,09	R\$ 15,62
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,62

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10019	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,97	R\$ 1,94

P

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10021	ADESIVO 90ML	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 7,00	R\$ 0,35
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,05000000	R\$ 119,58	R\$ 5,98
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,50	R\$ 1,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,10	R\$ 0,91
12363	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,49	R\$ 4,47
12368	LINHA DE NYLON REF. 050	SEINFRA	KG	0,00060000	R\$ 80,45	R\$ 0,05
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 4,33	R\$ 6,50
TOTAL Material:					R\$ 23,34	

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 23,48	R\$ 16,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 16,48	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,36	

Serviço	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 7,91	R\$ 1,58
TOTAL Serviço:					R\$ 1,58	
VALOR:					R\$ 69,88	



C2616 TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4") (M)

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 63,36	R\$ 0,03
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,02	R\$ 0,01
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,33	R\$ 4,37
TOTAL Material:					R\$ 4,41	

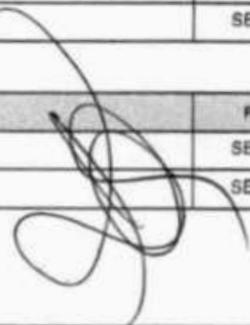
Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,10	R\$ 2,28
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 23,48	R\$ 2,82
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,11	
VALOR:					R\$ 9,53	



C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,36	R\$ 0,16
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 0,36	R\$ 0,14
11303	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,85	R\$ 2,85
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,02	R\$ 0,24
TOTAL Material:					R\$ 3,19	

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,48	R\$ 4,70
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,52	
VALOR:					R\$ 11,71	



89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 63,01	R\$ 0,37
00003524	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,21	R\$ 8,21

P

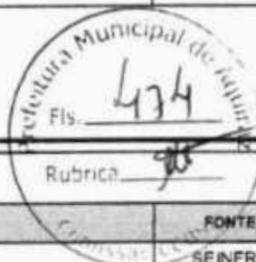
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 1,79	R\$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 71,39	R\$ 0,50

TOTAL Material R\$ 9,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R\$ 20,36	R\$ 2,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R\$ 24,36	R\$ 3,45

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares R\$ 6,33

VALOR: R\$ 15,45



C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	R\$ 63,36	R\$ 0,57
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	R\$ 61,02	R\$ 0,22
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31

TOTAL Material R\$ 2,10

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 19,10	R\$ 3,63
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 23,48	R\$ 4,46

TOTAL Mão de Obra R\$ 8,09

VALOR: R\$ 10,19



C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,19	R\$ 16,19
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,36	R\$ 0,16
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 0,36	R\$ 0,29
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,02	R\$ 0,24

TOTAL Material R\$ 16,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,10	R\$ 1,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,48	R\$ 2,11

TOTAL Mão de Obra R\$ 3,83

VALOR: R\$ 20,71

C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	R\$ 63,36	R\$ 0,04
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,02	R\$ 0,02
12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 8,56	R\$ 8,65

TOTAL Material R\$ 8,71

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,10	R\$ 2,48
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 23,48	R\$ 3,05

TOTAL Mão de Obra R\$ 5,53

VALOR: R\$ 14,24

P

C1527 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	R\$ 63,36	R\$ 0,22
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 0,36	R\$ 0,18
11304	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 32X 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	R\$ 61,02	R\$ 0,34
TOTAL Material:						R\$ 11,23

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,48	R\$ 4,70
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,52
VALOR:						R\$ 19,74


C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 63,36	R\$ 0,76
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00450000	R\$ 61,02	R\$ 0,27
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
TOTAL Material:						R\$ 5,15

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 19,10	R\$ 3,63
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 23,48	R\$ 4,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,09
VALOR:						R\$ 13,25


C1744 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00800000	R\$ 63,36	R\$ 0,38
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00950000	R\$ 61,02	R\$ 0,58
TOTAL Material:						R\$ 4,35

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,10	R\$ 1,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,48	R\$ 2,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,83
VALOR:						R\$ 8,18


C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,13	R\$ 20,13
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	R\$ 63,36	R\$ 0,22
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	R\$ 61,02	R\$ 0,34
TOTAL Material:						R\$ 21,05

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,10	R\$ 1,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,48	R\$ 2,11

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,83
VALOR:	R\$ 24,88

C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,48	R\$ 2,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,13
VALOR:					R\$ 7,12

C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,58	R\$ 0,02
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,95	R\$ 0,03
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,71	R\$ 0,00
TOTAL Material:					R\$ 0,05
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,16	R\$ 3,62
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,46	R\$ 1,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,47
VALOR:					R\$ 5,52


C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,36	R\$ 0,34
11806 REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,00	R\$ 84,00
TOTAL Material:					R\$ 84,34
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,10	R\$ 11,65
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,48	R\$ 14,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,97
VALOR:					R\$ 110,31


C2177 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11815 REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 56,48	R\$ 56,48
TOTAL Material:					R\$ 56,48
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,48	R\$ 3,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,07
VALOR:					R\$ 69,55

C2176 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11812 REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 76,25	R\$ 76,25

(P)

TOTAL Material	R\$ 76,25
----------------	-----------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,48	R\$ 3,52
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,07
VALOR:						R\$ 89,32

C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,90	R\$ 41,90
TOTAL Material						R\$ 42,00

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,10	R\$ 12,42
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,48	R\$ 15,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,68
VALOR:						R\$ 69,68



C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 0,36	R\$ 0,17
12127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,16	R\$ 33,16
TOTAL Material						R\$ 33,33

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 19,10	R\$ 5,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,48	R\$ 6,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,92
VALOR:						R\$ 45,25



18665 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,81	R\$ 532,81
TOTAL Material:						R\$ 532,81
VALOR:						R\$ 532,81

C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,36	R\$ 0,32
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,02	R\$ 0,46
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,91	R\$ 6,98
TOTAL Material						R\$ 7,76

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,10	R\$ 4,58
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,48	R\$ 5,64
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,22
VALOR:						R\$ 17,97

R

C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 63,36	R\$ 0,63
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,38	R\$ 2,38
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,02	R\$ 0,92
TOTAL Material:					R\$ 3,91	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,10	R\$ 5,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,48	R\$ 6,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,92	
VALOR:					R\$ 15,83	


C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

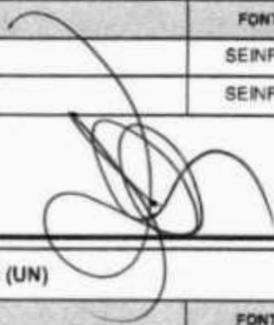
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 63,36	R\$ 1,77
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,48	R\$ 2,48
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	R\$ 61,02	R\$ 2,62
TOTAL Material:					R\$ 6,87	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,48	R\$ 7,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,77	
VALOR:					R\$ 19,85	


C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 2,09	R\$ 0,69
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 43,01	R\$ 0,43
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,75	R\$ 10,86
TOTAL Material:					R\$ 11,98	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,48	R\$ 7,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,77	
VALOR:					R\$ 24,75	


C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,36	R\$ 0,95
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,02	R\$ 1,34
TOTAL Material:					R\$ 6,54	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,10	R\$ 5,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,48	R\$ 6,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,92	

P

VALOR:	R\$ 17,47
--------	-----------

C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,36	R\$ 1,90
16235	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,02	R\$ 4,02
11888	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,02	R\$ 2,87
TOTAL Material:					R\$ 8,79

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12320	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,48	R\$ 7,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,77

VALOR:	R\$ 21,56
--------	-----------


C3994 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,36	R\$ 2,53
11492	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,48	R\$ 10,48
11888	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 61,02	R\$ 3,66
TOTAL Material:					R\$ 16,67

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
12320	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 23,48	R\$ 8,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,90

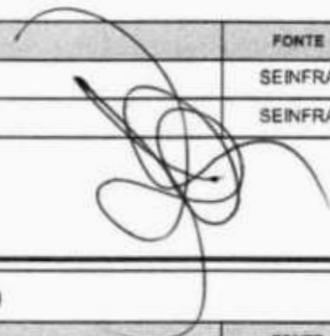
VALOR:	R\$ 31,56
--------	-----------


C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,02250000	R\$ 63,36	R\$ 1,43
11888	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 61,02	R\$ 2,01
12014	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,97	R\$ 7,97
TOTAL Material:					R\$ 11,41

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,10	R\$ 5,54
12320	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 23,48	R\$ 6,81
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,35

VALOR:	R\$ 23,76
--------	-----------


C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,03100000	R\$ 63,36	R\$ 1,96
11888	SEINFRA	L	0,04800000	R\$ 61,02	R\$ 2,93
19095	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,69	R\$ 9,69
TOTAL Material:					R\$ 14,58

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,10	R\$ 1,72
12320	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,48	R\$ 2,11

P

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,83
VALOR:	R\$ 18,42

C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 3,39	R\$ 1,12
11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	R\$ 43,01	R\$ 0,99
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5888)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,82	R\$ 15,98
TOTAL Material:					R\$ 18,09

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,10	R\$ 9,93
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,48	R\$ 12,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,14

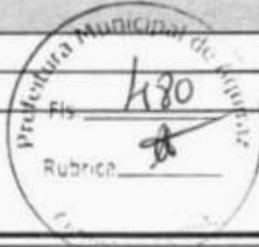
VALOR:	R\$ 40,23
--------	-----------


C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 3,39	R\$ 6,78
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,04600000	R\$ 43,01	R\$ 1,98
TOTAL Material:					R\$ 17,58

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,10	R\$ 8,60
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,48	R\$ 10,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,17

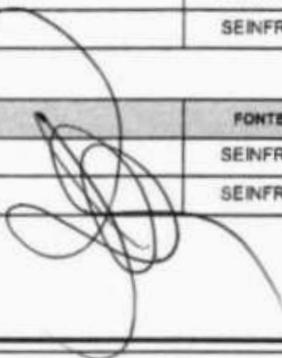
VALOR:	R\$ 36,74
--------	-----------


C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,36	R\$ 2,68
18242 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,83	R\$ 8,83
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,02	R\$ 3,84
TOTAL Material:					R\$ 15,33

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 19,10	R\$ 8,02
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 23,48	R\$ 9,86
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,88

VALOR:	R\$ 33,22
--------	-----------


C1584 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,36	R\$ 3,17
11326 JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,76	R\$ 20,76
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,02	R\$ 4,88
TOTAL Material:					R\$ 28,81

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 19,10	R\$ 8,78

P

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,48	R\$ 10,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,59
					VALOR:	R\$ 48,40

C1582 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)

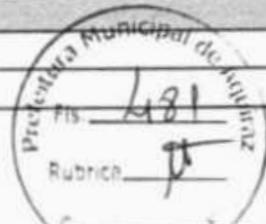
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,36	R\$ 3,64
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,88	R\$ 19,88
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,02	R\$ 5,55
					TOTAL Material:	R\$ 29,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 19,10	R\$ 8,79
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,48	R\$ 10,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,59
					VALOR:	R\$ 48,64



C1583 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,10	R\$ 7,64
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,48	R\$ 3,52
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,16
					VALOR:	R\$ 11,16



C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

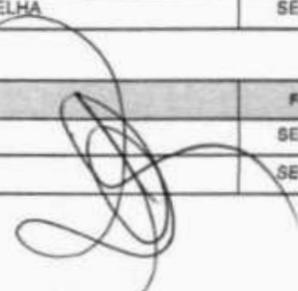
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10106	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 83,58	R\$ 0,04
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,07300000	R\$ 0,96	R\$ 0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,06000000	R\$ 0,71	R\$ 0,04
					TOTAL Material:	R\$ 0,15

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,48	R\$ 2,77
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,60
					VALOR:	R\$ 7,76

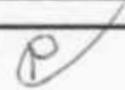
C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,27	R\$ 38,27
					TOTAL Material:	R\$ 38,27

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,48	R\$ 11,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
					VALOR:	R\$ 59,56



86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 4,00	R\$ 0,17
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE. 1.1/4 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,22	R\$ 19,22
TOTAL Material:					R\$ 19,39	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13560000	R\$ 24,36	R\$ 3,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04270000	R\$ 19,98	R\$ 0,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,15	
VALOR:					R\$ 23,53	

86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 4,00	R\$ 0,13
00044945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL Material:					R\$ 10,13	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R\$ 24,36	R\$ 2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02860000	R\$ 19,98	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,59	
VALOR:					R\$ 12,71	

C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,27	R\$ 14,27
TOTAL Material:					R\$ 14,27	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 19,10	R\$ 18,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 23,48	R\$ 23,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,73	
VALOR:					R\$ 56,00	

C5050 CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 324,72	R\$ 324,72
TOTAL Material:					R\$ 324,72	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	R\$ 19,10	R\$ 0,74
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	R\$ 23,48	R\$ 0,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,66	
VALOR:					R\$ 326,38	

C0649 CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,16	R\$ 3,87

P

TOTAL Mão de Obra	R\$ 3,87
-------------------	----------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:5 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,87200000	R\$ 122,43	R\$ 229,19
C0218 ARMADURA CA-80 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	2,08740000	R\$ 12,52	R\$ 26,13
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,05380000	R\$ 469,96	R\$ 25,28
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03430000	R\$ 495,65	R\$ 17,00
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19800000	R\$ 77,54	R\$ 15,20
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 25,76	R\$ 47,40

TOTAL Serviço:	R\$ 360,20
----------------	------------

VALOR:	R\$ 364,06
--------	------------

C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7964 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 194,02	R\$ 1.184,12
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10900000	R\$ 83,58	R\$ 9,11
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72,90000000	R\$ 0,71	R\$ 51,78
I7966 LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 236,62	R\$ 236,62
I7965 TAMPAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 263,03	R\$ 526,06

TOTAL Material:	R\$ 1.987,67
-----------------	--------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 24,16	R\$ 217,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 18,48	R\$ 92,30

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 309,74
--------------------	------------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	6,04000000	R\$ 84,61	R\$ 519,46
C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 161,51	R\$ 37,15
C2862 LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 152,49	R\$ 35,07
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,52000000	R\$ 31,38	R\$ 173,22
C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 42,14	R\$ 168,56

TOTAL Serviço:	R\$ 833,46
----------------	------------

VALOR:	R\$ 3.230,90
--------	--------------

C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,57	R\$ 5,03

TOTAL Material:	R\$ 5,03
-----------------	----------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,98
--------------------	-----------

VALOR:	R\$ 18,00
--------	-----------

97609 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193 LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,80	R\$ 4,80
00012295 SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,55	R\$ 2,55

P

TOTAL Material	R\$ 7,35
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 21,33	R\$ 1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	R\$ 25,42	R\$ 4,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,68
VALOR:						R\$ 13,02

91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,44	R\$ 7,44
TOTAL Material						R\$ 7,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R\$ 21,33	R\$ 4,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R\$ 25,42	R\$ 5,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,85
VALOR:						R\$ 18,27



91958 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 7,44	R\$ 14,88
TOTAL Material						R\$ 14,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	R\$ 21,33	R\$ 8,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	R\$ 25,42	R\$ 10,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,79
VALOR:						R\$ 33,66



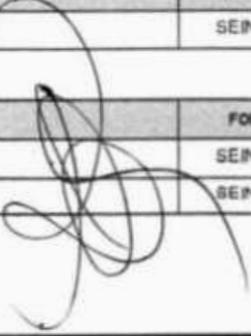
00038101 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,47	R\$ 8,47
TOTAL Material						R\$ 8,47
VALOR:						R\$ 8,47

C0857 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10839	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,93	R\$ 10,93
TOTAL Material						R\$ 10,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,98
VALOR:						R\$ 23,90



C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

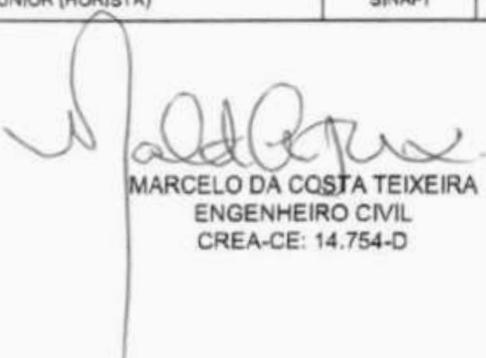
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
					TOTAL Material:	R\$ 11,09
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,98
					VALOR:	R\$ 24,06

C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,85	R\$ 40,85
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,24	R\$ 112,24
					TOTAL Material:	R\$ 227,81
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,15	R\$ 48,30
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,50
					VALOR:	R\$ 314,31

P0185 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (VALOR TOTAL PARA 6 MESES DE OBRA) (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	6,00000000	R\$ 3.459,90	R\$ 20.759,40
00002705	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	60,00000000	R\$ 100,85	R\$ 6.057,00
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26.816,40
					VALOR:	R\$ 26.816,40


 MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 14.754-D

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI:	27,21%	
	LOCAL:	AQUIAZ-CE	FONTE:	VERÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIAZ-CE	SINPRA	02. I COM DESONERAÇÃO	8,44%	47,44%	10/2023
			SINPI	202492 COM DESONERAÇÃO	8,00%	47,81%	03/2024
			Caricótipo	PROFMA	0,00%	0,00%	

BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENPAPEIRO - R06	DATA:	16/04/2024	BDI: 27,01%		
LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACUIRAZ-CE	SENTRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI:	2014/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	03/2024
		Composição:	PRÓPRIA	0,06%	0,00%	

AQUIRAZ EDIFICAÇÕES DESONERADO

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,30%
	TOTAL	7,10%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,32%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,31%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%



BDI = 27,01%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

(Handwritten signature)
MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 14.754-D

(Handwritten signature)

MEMORIAL DESCRITIVO																								
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R08	DATA:	18/04/2024																				
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	SDI:	27,01%																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUÍRAZ-CE																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>INDICA</th> <th>MES</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>08 - I COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,44%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SNPM</td> <td>202402 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,61%</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td>CONDIÇÃO</td> <td>PROFISA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	INDICA	MES	REP.	SEMPRA	08 - I COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%	10/2023	SNPM	202402 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,61%	03/2024	CONDIÇÃO	PROFISA	0,00%	0,00%		
FONTE	VERSÃO	INDICA	MES	REP.																				
SEMPRA	08 - I COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%	10/2023																				
SNPM	202402 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,61%	03/2024																				
CONDIÇÃO	PROFISA	0,00%	0,00%																					

ENCARGOS SOCIAIS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - RDS	DATA: 16/04/2024	BDI: 27,01%			
LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MEG	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SNAPI	202402 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	03/2024
		Contabilidade	PROPRIA	0,00%	0,00%	

SEINFRA - VIGENTE A PARTIR DE 10/2023 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

SINAPI - 12/2023 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

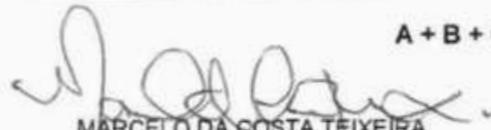
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 14.754-D



CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA		MEMORIAL DESCRITIVO						
		OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPAPEIRO - R09	DATA:	15/04/2024		BDI:	27,01%
LOCAL:	AQUIBAZ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	RES:	REF:		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIBAZ-CE	ORÇAMA:	08.1 COM DESONERAÇÃO	94,4%	47,4%	10/2023		
		ORÇAMA:	202402 COM DESONERAÇÃO	95,0%	47,6%	03/2024		
		CONTRATO:	PROFESSA	0,0%	0,0%			

ART



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11872365



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 638.XXX.XXX-72
Nº do Registro: 000A479225**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

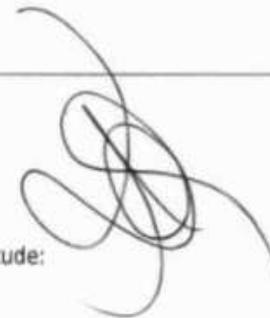
CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-00
Nº Registro: PJ25591-2**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11872365I00CT001
Data de Cadastro: 17/04/2022
Data de Registro: 20/04/2022
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 19/04/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.500.000,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-57
Data de Início: 27/02/2019
Data de Previsão de Término:
27/02/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 61700000 Nº: S N
Logradouro: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: ESQUINA COM A RUA ZE CUNHA DO JENIPEIRO
Bairro: JENIPEIRO Cidade: AQUIRAZ
UF: CE Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico****ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO DE ARQUITETURA / URBANÍSTICO (ANTEPROJETO) PARA REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO, COM ÁREA DE 1.277,91 M2, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/No. (ESQUINA COM A RUA ZÉ CUNHA DO JENIPEIRO) / JENIPEIRO / AQUIRAZ - CE. (COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°58'10.10"S x 38°24'7.62"O)****3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT 11872365



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.11.2.5 - Projeto de requalificação de espaços públicos

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública



Quantidade: 1277.91

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1277.91

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1277.91

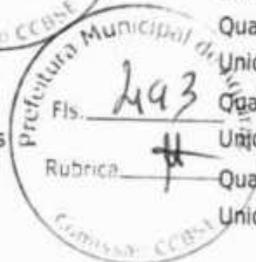
Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1277.91

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1277.91

Unidade: metro quadrado



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11872365I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	INICIAL	17/04/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA, registro CAU nº 000A479225, na data e hora: 17/04/2022 22:08:31, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210883643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20190523251



1. Responsável Técnico

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

RNP: 0606103015

Registro: 37078CE

Empresa contratada: **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**

Registro: 0000403938-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

RUA FRANCISCO CAMARA

Complemento:

Cidade: **Aquiraz**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Nº: **98**

CEP: **61700090**

Contrato: **20190399**

Celebrado em: **27/02/2019**

Valor: **R\$ 1.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO CÂMARA

Complemento:

Cidade: **AQUIRAZ**

Data de início: **27/02/2019**

Previsão de término: **27/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.904850, -38.390756**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

Nº: **98**

CEP: **61700970**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	4,00	un
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	5,00	un
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	5,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	5,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	5,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	5,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	4,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	7,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	7,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	7,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicacao> com a chave: WZCoB
Impresso em: 15/03/2022 às 09:46:36 por: 191.190.71.128

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210883643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20190523251

ELAB. DE PROJ. ARQUITET., ACESSIB., INST. ELÉTRICAS E HIDROSANIT. PARA REFORMA DAS PRACAS DE SERPA E JENIPEIRO, BARRACÃO DOS PESCADORES DA PRAINHA, DO COMPLEXO DE LAZER E CAMPO SOCIETY PADRÃO. ELAB. DE PROJ. DE PAV. EM TUPIJÚ, SERPA E CAMARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AQUIRAZ, 15 de 03 de 22
Local data

Handwritten signature of Marcelo da Costa Teixeira

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA - CPF: 817.183.733-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **03/11/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214954663**



Large handwritten signature

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://craa-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: WZCbB
Impresso em: 15/03/2022 às 09:46:36 por: . ip: 191.190.71.128





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220990818

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20190523251



1. Responsável Técnico

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

RNP: 0606103015

Registro: 37978CE

Empresa contratada: **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**

Registro : 0000403938-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

RUA FRANCISCO CAMARA

Nº: 98

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Aquiraz**

UF: **CE**

CEP: 61700000

Contrato: 20190399

Celebrado em: 27/02/2019

Valor: **R\$ 1.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO CÂMARA

Nº: 98

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AQUIRAZ**

UF: **CE**

CEP: 61700970

Data de início: 27/02/2022

Previsão de término: 27/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, E PROJETOS INTEGRADOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA DE ENGENHARIA, ASSESSORIA TÉCNICA, DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE, AUDITORIAS DE ENGENHARIAS, CONFORME CONTRATO 20190399.

Aditivo: 3º ADITIVO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AQUIRAZ, 24 de 05 de 22

Local

data

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA - CPF: 817.183.733-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/05/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: a2W76

Impresso em: 24/05/2022 às 09:11:26 por: ip: 191.190.72.186

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JENIPEIRO - R06	DATA : 16/04/2024		BDI : 27,01%		
	LOCAL:	AQUIRAZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE	EMPRESA	001 COM DESONERACÃO	80,44%	47,44%	10/2023
			EMPRESA	202402 COM DESONERACÃO	80,58%	47,61%	03/2024
			CONSTRUTORA	PROCHA	0,00%	0,00%	

PEÇAS GRÁFICAS

- PROJETO ARQUITETÔNICO;
- PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
- PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;





MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO - FOSSA SÉPTICA

1. Dados Gerais

código	projeto	cliente	
NNNN	PRAÇA AQUIRAZ	CONSTRUTECH	
endereço	cidade	uf	
Rua/Av Nome da Via, NNNN, Bairro	AQUIRAZ	CE	

2. Descrição do sistema



3. Dados gerais de dimensionamento

uso	contribuição unit. (l/p/d)	pessoa	contribuição total (l/dia)
Edifícios públicos ou comerciais	50,00	60,00	3.000,00

4. Cálculo da fossa séptica (NBR 7229:1993)

fórmula: $V = 1000 + N (CxT + KxLf)$, onde:

4.1. Determinação do volume

N = número de contribuintes.	→	60,00	un	
C = contribuição de despejos, em litros / pessoa x dia.	→	50,00	l/p/d	
T = tempo de detenção, em dias.	→	0,92	dias	→ 4.924,00 litros
K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias.	→	97,00	dias	
Lf = contribuição de lodo fresco em litros / pessoa x dia.	→	0,20	l/p/d	

4.2. Determinação das dimensões

Condicionantes:

Diâmetro interno mínimo (D) = 1,10 m.

Profundidade útil mínima (h) = 1,20 m.

O Diâmetro interno (D) não deverá ser superior a duas vezes a profundidade útil (h).

Determinação do raio da fossa:

Número de câmaras	→	1,00	und	
V = Volume útil (por camara)	→	4,92	m ³	→ Raio = 1,14 m
H = Altura útil (por camara)	→	1,20	m	

5. Tratamento complementar / Disposição final

Tratamento complementar

- Filtro anaeróbio
- Filtro aeróbio
- Vala de filtração
- Desinfecção

Disposição final

- Sumidouro
- Vaia de infiltração
- Corpo de água
- Sistema público





MEMORIAL DE CÁLCULO - SUMIDOURO

1. Dados Gerais

código	projeto	cliente
NNNN	PRAÇA AQUIRAZ	CONSTRUTECH
endereço	cidade	uf
Rua/Av Nome da Via, NNNN, Bairro	AQUIRAZ	CE

2. Dados gerais de dimensionamento

uso	contribuição unit. (l/p/d)	população	contribuição total (l/dia)
Edifícios públicos ou comerciais	50,00	60,00	3.000,00

3. Cálculo do sumidouro

fórmula: $A = (C \times N) / Tab$

3.1. Determinação da área de absorção

N = número de contribuintes.	→	60,00 un		
C = contribuição de despejos, em litros / pessoa x dia.	→	50,00 l/p/d	→	37,5 m ²
Tab = Taxa de absorção do solo.	→	80,00 l / dia		

3.2. Determinação das dimensões

Condicionantes:

Largura mínima 0,60m

Largura máxima 1,50m

Determinação das dimensões:

Número de câmaras	1,00 und	diâmetro	1,20 m
Área de absorção necessária	37,5 m ²	Altura	1,50 m
Área de absorção efetiva	1,80 m ²		



EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIO

01	ARREDORES DE BANCAS
02	BANQUETES
03	BENQUÊS
04	BENQUÊS DE BARRA
05	BENQUÊS DE BARRA
06	BENQUÊS DE BARRA
07	BENQUÊS DE BARRA
08	BENQUÊS DE BARRA
09	BENQUÊS DE BARRA
10	BENQUÊS DE BARRA

EQUIPAMENTOS / BRINQUEDOS

01	AREIA PARA BRINQUEDOS
02	BANDEIRAS
03	BANDEIRAS
04	BANDEIRAS
05	BANDEIRAS
06	BANDEIRAS
07	BANDEIRAS
08	BANDEIRAS
09	BANDEIRAS
10	BANDEIRAS

EQUIPAMENTOS / GINÁSTICA

01	AREIA PARA GINÁSTICA
02	BANDEIRAS
03	BANDEIRAS
04	BANDEIRAS
05	BANDEIRAS
06	BANDEIRAS
07	BANDEIRAS
08	BANDEIRAS
09	BANDEIRAS
10	BANDEIRAS

PISO / PAVIMENTAÇÃO

01	CONCRETO
02	CONCRETO
03	CONCRETO
04	CONCRETO
05	CONCRETO
06	CONCRETO
07	CONCRETO
08	CONCRETO
09	CONCRETO
10	CONCRETO

VEGETAÇÃO

01	ÁRVORE
02	ÁRVORE
03	ÁRVORE
04	ÁRVORE
05	ÁRVORE
06	ÁRVORE
07	ÁRVORE
08	ÁRVORE
09	ÁRVORE
10	ÁRVORE

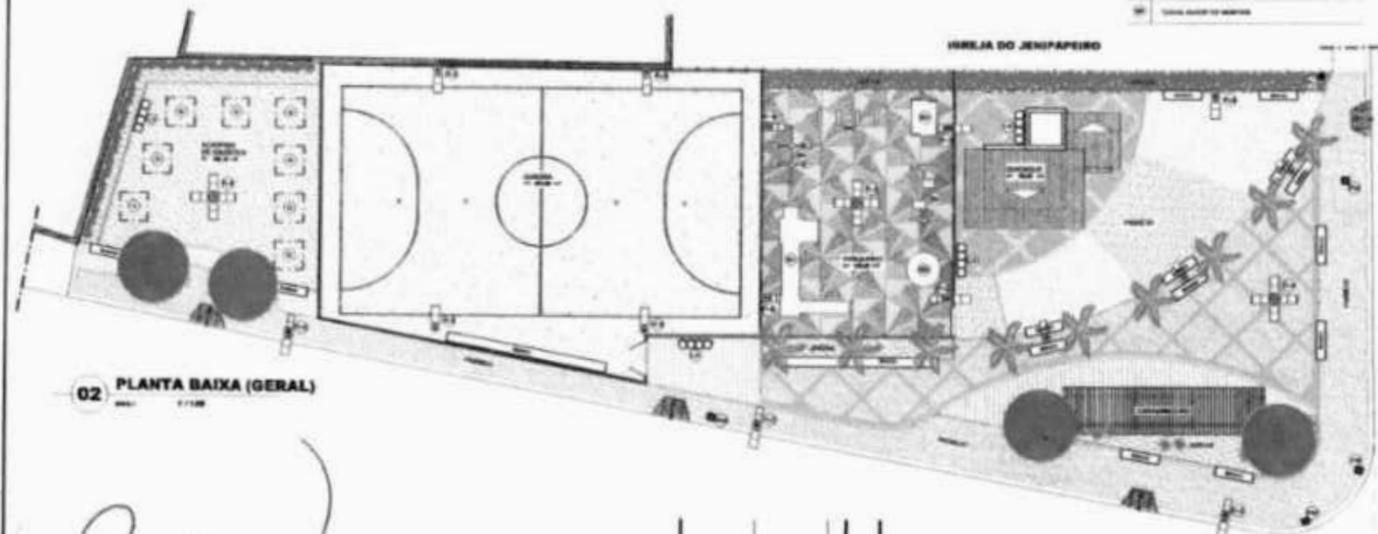
QUANTITATIVO DE PINTURA

01	ÁREA	QUANTIDADE
02	ÁREA	QUANTIDADE
03	ÁREA	QUANTIDADE
04	ÁREA	QUANTIDADE
05	ÁREA	QUANTIDADE

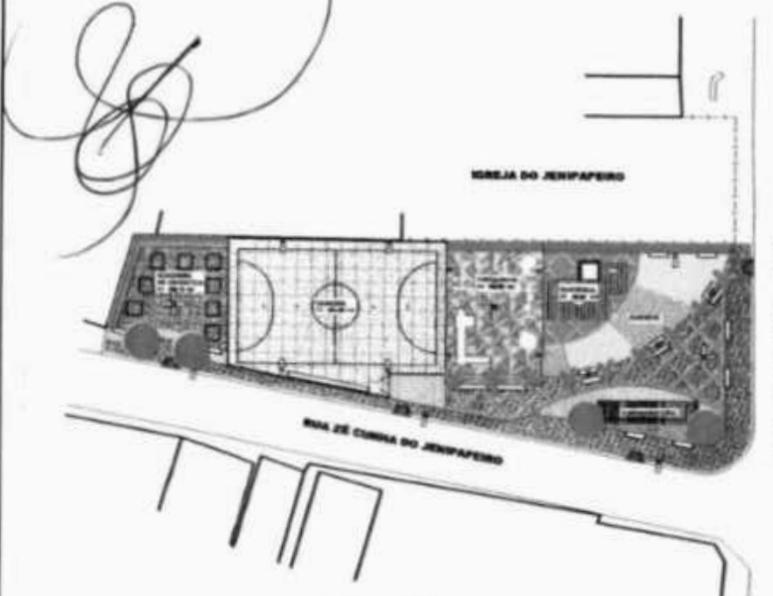
QUANTITATIVO DE MEIO-FIO

01	MEIO-FIO	QUANTIDADE
02	MEIO-FIO	QUANTIDADE
03	MEIO-FIO	QUANTIDADE
04	MEIO-FIO	QUANTIDADE
05	MEIO-FIO	QUANTIDADE

02 PLANTA BAIXA (GERAL)



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO



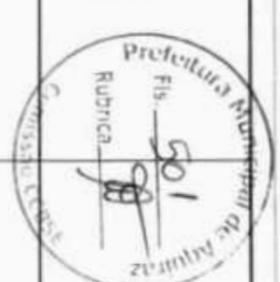
POSTES DE ILUMINAÇÃO

01	POSTE	QUANTIDADE
02	POSTE	QUANTIDADE
03	POSTE	QUANTIDADE
04	POSTE	QUANTIDADE
05	POSTE	QUANTIDADE
06	POSTE	QUANTIDADE
07	POSTE	QUANTIDADE
08	POSTE	QUANTIDADE
09	POSTE	QUANTIDADE
10	POSTE	QUANTIDADE

QUADRO DE ÁREAS

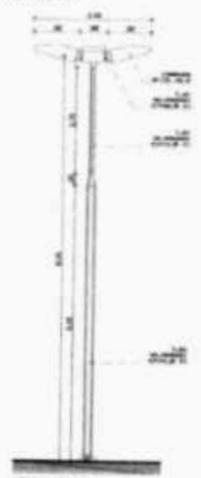
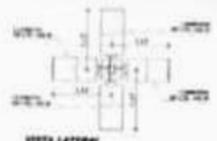
01	ÁREA	VALOR
02	ÁREA	VALOR
03	ÁREA	VALOR
04	ÁREA	VALOR
05	ÁREA	VALOR

01	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
02	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
03	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
04	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
05	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR

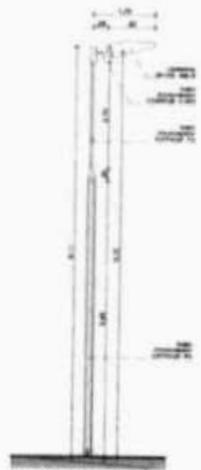
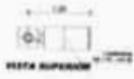


REFORMA DA PRAÇA JENPAPEIRO

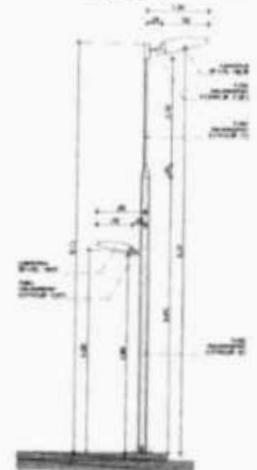
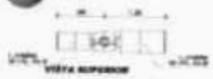
01	REFORMA	VALOR
02	REFORMA	VALOR
03	REFORMA	VALOR
04	REFORMA	VALOR
05	REFORMA	VALOR
06	REFORMA	VALOR
07	REFORMA	VALOR
08	REFORMA	VALOR
09	REFORMA	VALOR
10	REFORMA	VALOR



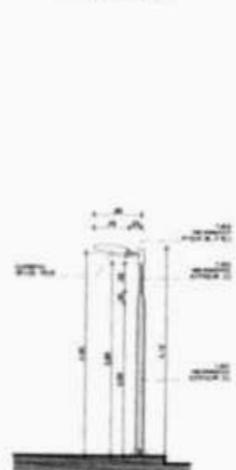
02 DET. POSTE "A"



03 DET. POSTE "B"



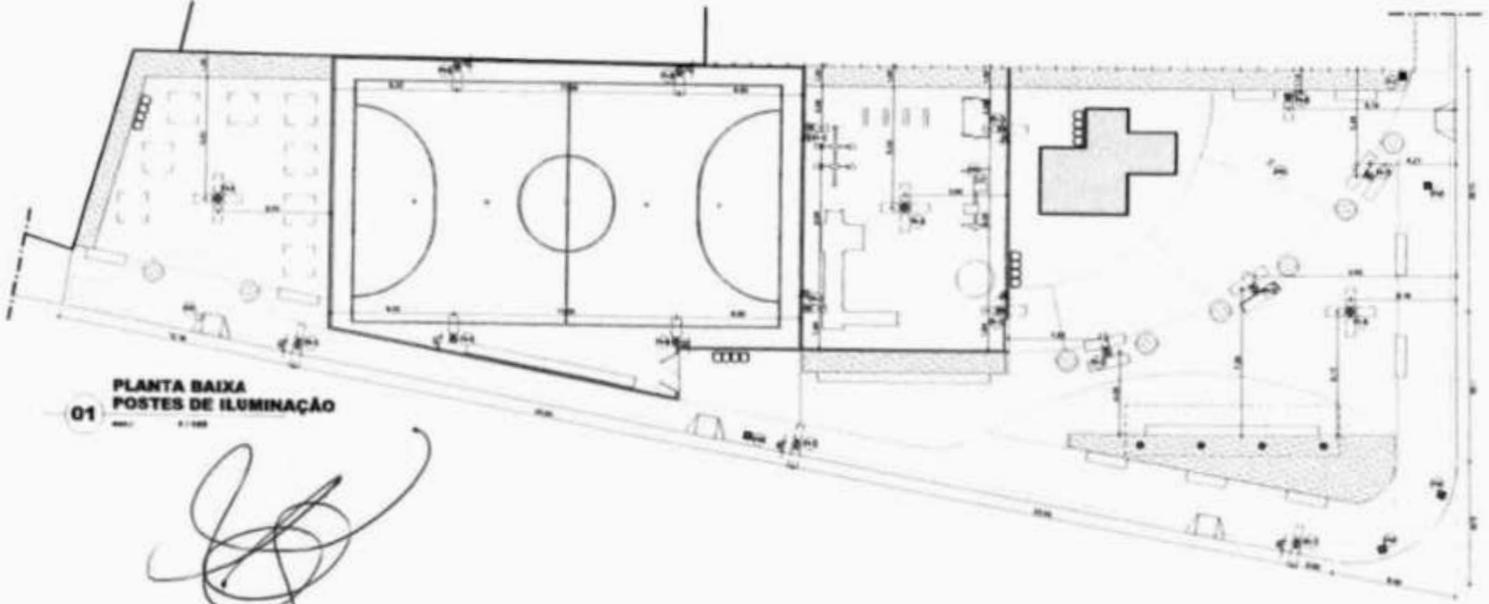
04 DET. POSTE "C"



05 DET. POSTE "D"

POSTES DE ILUMINAÇÃO

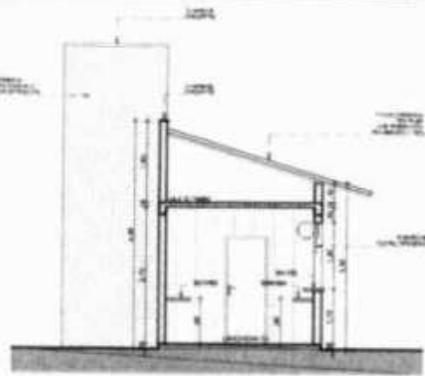
01	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "A" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "A" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
02	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "B" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "B" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
03	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "C" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "C" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
04	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "D" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "D" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
05	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "E" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "E" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
06	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "F" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "F" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
07	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "G" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "G" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
08	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "H" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "H" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
09	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "I" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "I" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS
10	POSTE DE ILUMINAÇÃO TIPO "J" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - LUMINÁRIA TIPO "J" - 100 WATT - 120V - 60 Hz - 10000 HORAS - 10000 HORAS



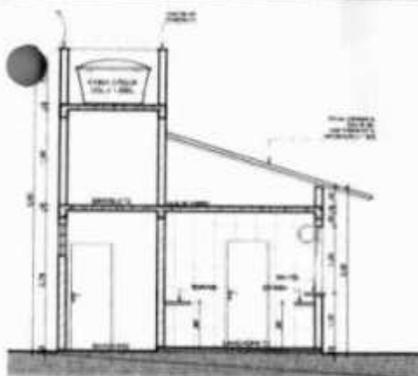
01 PLANTA BAIXA POSTES DE ILUMINAÇÃO

[Handwritten signature]

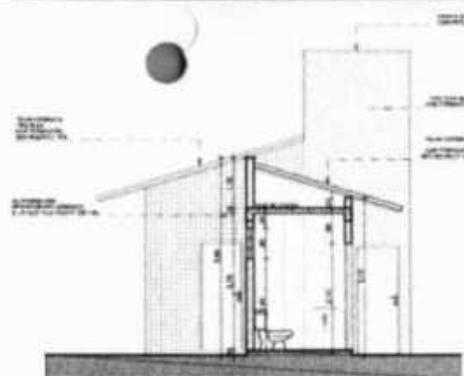
REFORMA DA PRAÇA JENIAPÉRIO PLANTA BAIXA - POSTES DE ILUMINAÇÃO DETALHE - POSTES PRELIMINAR PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME: _____ END. AV. JENIAPÉRIO (CORDEIRO) S/N. JENIAPÉRIO CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ DATA: _____ CONSTRUÇÃO: _____	Nº: _____ DATA: _____ LOCAL: _____ Nº: _____ DATA: _____ LOCAL: _____



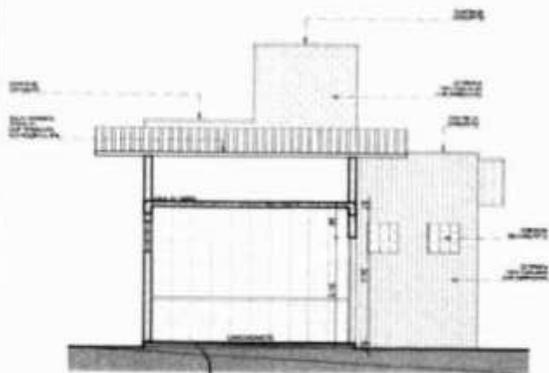
05 CORTE CC - QUIOSQUE
Escala: 1/20



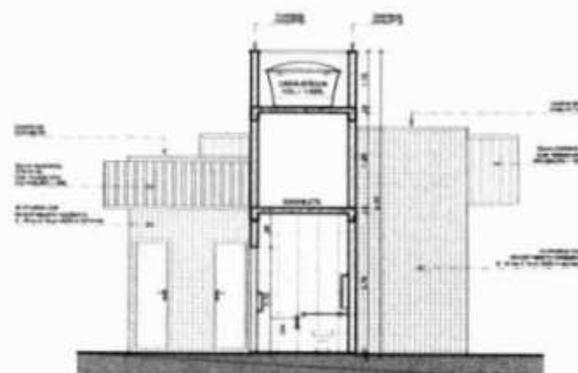
06 CORTE DD - QUIOSQUE
Escala: 1/20



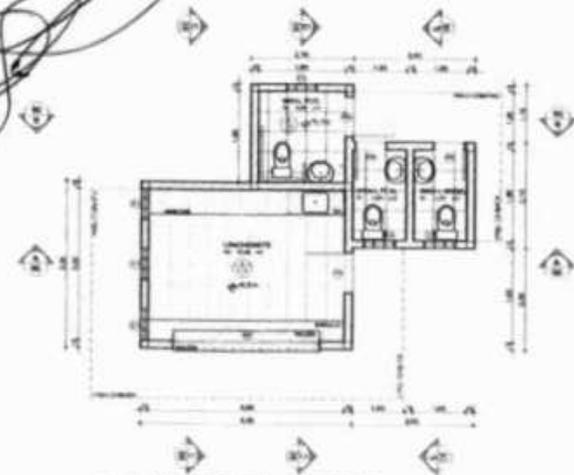
07 CORTE EE - QUIOSQUE
Escala: 1/20



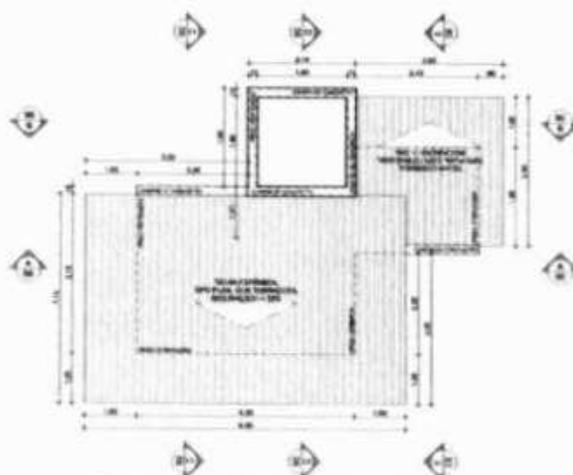
03 CORTE AA - QUIOSQUE
Escala: 1/20



04 CORTE BB - QUIOSQUE
Escala: 1/20



01 PLANTA BAIXA - QUIOSQUE
Escala: 1/20



02 PLANTA DE COBERTA - QUIOSQUE
Escala: 1/20

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANT.	AL.	ESP.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	2,00 x 1,00	10	01	MATERIAL DE ALUMINUM 100% PICO
02	2,00 x 1,00	10	02	MATERIAL DE ALUMINUM 100% PICO ADAPTADO PARA PROTEÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO
03	2,00 x 1,00	10	03	MATERIAL DE ALUMINUM 100% PICO
MATERIAL DE PISO:				
04	1,00 x 1,00	10	04	PARQUETE PAVIMENTO 100% PICO
ACABAMENTO:				
05	0,05 x 0,05	10	05	REVESTIMENTO DE TETO EM ALUMINUM 100% PICO

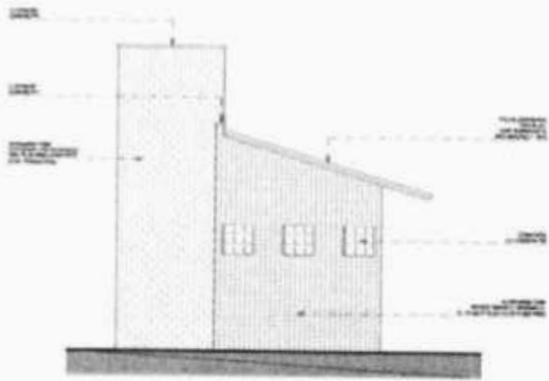
QUADRO DE ACABAMENTO

- PISO**
- 01 - PARQUETE PAVIMENTO 100% PICO
- PAREDE**
- 01 - ALUMINUM 100% PICO E PAREDE COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA
 - 02 - ALUMINUM 100% PICO E PAREDE COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA
 - 03 - ALUMINUM 100% PICO E PAREDE COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA
 - 04 - ALUMINUM 100% PICO E PAREDE COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA
- TETO**
- 01 - ALUMINUM 100% PICO E TETO COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA
 - 02 - ALUMINUM 100% PICO E TETO COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA
 - 03 - ALUMINUM 100% PICO E TETO COM TINTA BRANCA LACADA COM TINTA BRANCA

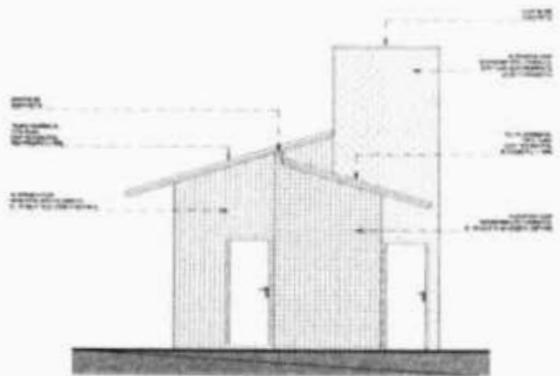


REFORMA DA PRAÇA JENYPAPEIRO

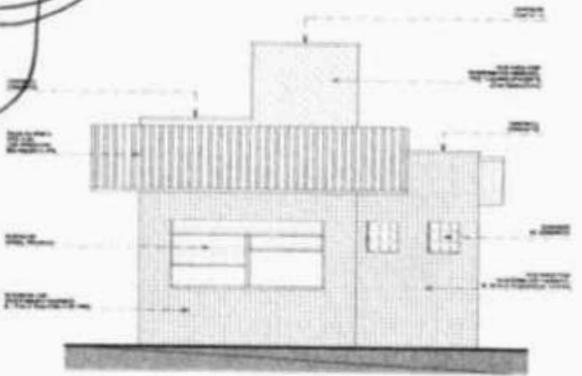
PLANTA BAIXA QUIOSQUE	CORTE CC - QUIOSQUE
CORTE AA - QUIOSQUE	CORTE DD - QUIOSQUE
CORTE BB - QUIOSQUE	CORTE EE - QUIOSQUE
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ARQUITETO: PAULO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO (C.R.C. 17.804/03)	
TÍTULO: REFORMA DA PRAÇA JENYPAPEIRO - 14 PLACAS - N.º 1.001	
CONSTRUTORA	08 / 08



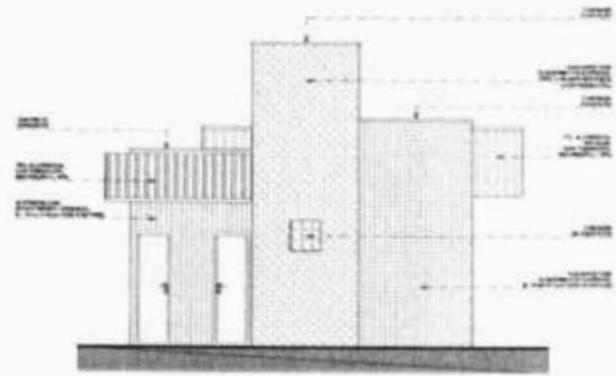
03 FACHADA LD. DIREITO - QUIOSQUE
Escala: 1/50



04 FACHADA LD. ESQUERDO - QUIOSQUE
Escala: 1/50



01 FACHADA FRENTE - QUIOSQUE
Escala: 1/50

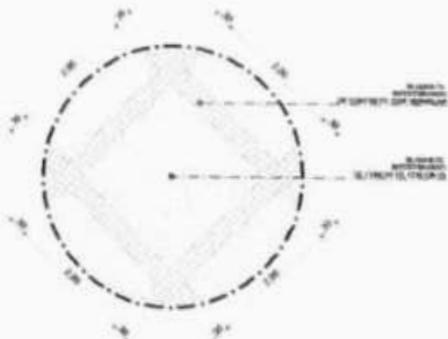


02 FACHADA FUNDOS - QUIOSQUE
Escala: 1/50

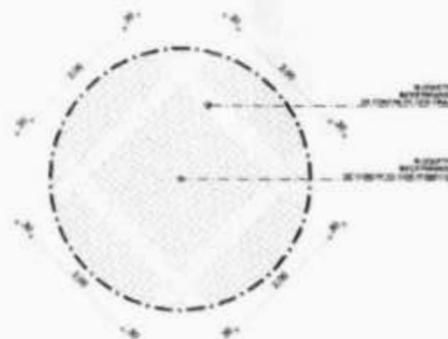


<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PROJETO DE FUNDAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA</p>	

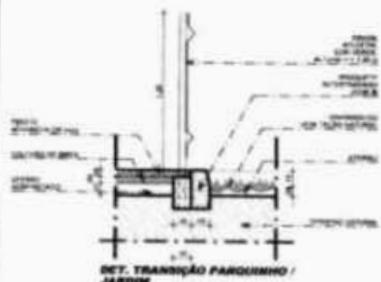
REFORMA DA PRAÇA JENYAPÉRIO	
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE FUNDAMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	
CONSTRUTORA	08 / 88



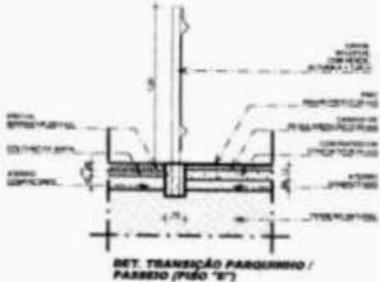
03 DETALHE - PAGINAÇÃO PISO "C"



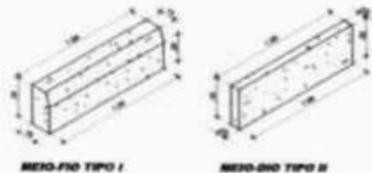
04 DETALHE - PAGINAÇÃO PISO "C"



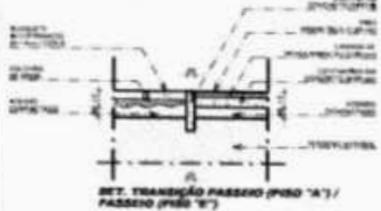
05 DET. TRANSIÇÃO PARQUIMHO / JARDIM



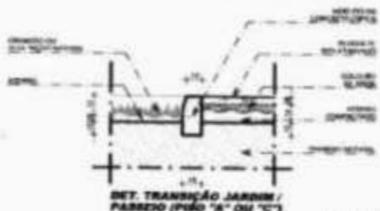
06 DET. TRANSIÇÃO PARQUIMHO / PASEIRO (PISO "B")



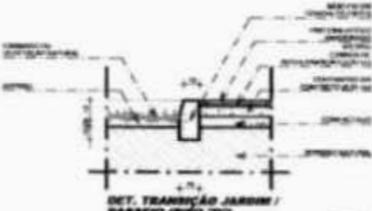
02 DETALHES - MEIO-FIO



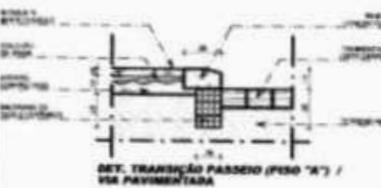
07 DET. TRANSIÇÃO PASEIRO (PISO "A") / PASEIRO (PISO "B")



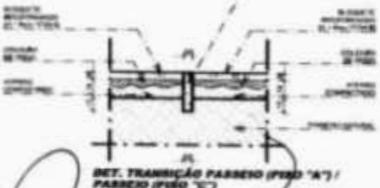
08 DET. TRANSIÇÃO JARDIM / PASEIRO (PISO "A" OU "C")



09 DET. TRANSIÇÃO JARDIM / PASEIRO (PISO "B")



10 DET. TRANSIÇÃO PASEIRO (PISO "A") / VIA PAVIMENTADA

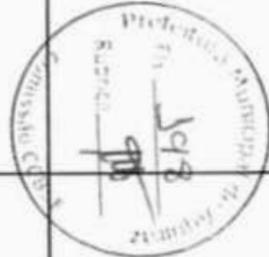


11 DET. TRANSIÇÃO PASEIRO (PISO "A") / PASEIRO (PISO "C")

01 DETALHES - PISO

PISO / PAVIMENTAÇÃO

▲	BLOQUE DE CONCRETO BATERADO, TIPO RETANGULAR - 20x30x10 CM, COM ESPESURA DE 8 CM, COM 40% DE CIMENTO (VER DETALHE).	▲	PISO COM REFORÇAMENTO COM ARMAÇÃO AMARILHA.	ÁREA = 101,00 m ²
✕	BLOQUE DE CONCRETO BATERADO, TIPO RETANGULAR - 20x30x10 CM, COM ESPESURA DE 8 CM, COM 40% DE CIMENTO (VER DETALHE).	▲	PISO DE BORRACHA, EM PLACAS DE 0,30x0,30 M, COM 10% DE CIMENTO NA AREIA E AMARILHO (VER DETALHE).	ÁREA = 120,00 m ²
▲	BLOQUE DE CONCRETO BATERADO, TIPO RETANGULAR - 20x30x10 CM, COM ESPESURA DE 8 CM, COM 40% DE CIMENTO (VER DETALHE).	▲	PISO TIPO INDUSTRIAL, SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO, COM BANTA DE DILATAÇÃO DE PVC E ARMAÇÃO DE 1,50x1,50x1,50 CM, COM 10% DE CIMENTO NA AREIA E AMARILHO (VER DETALHE).	ÁREA = 120,00 m ²
▲	PISO COM REFORÇAMENTO EM PLACAS DE 10x10x10 CM.			ÁREA = 85,10 m ²
▲	ÁREA AMARRADA, COM GRAMA TIPO BASTANTE (PRAÇA MUNICIPAL).			ÁREA = 100,14 m ²



REFORMA DA PRAÇA JENIPEIRO

DETALHES - PISO
 DETALHE - PAGINAÇÃO PISO "C"
 DETALHES - MEIO-FIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

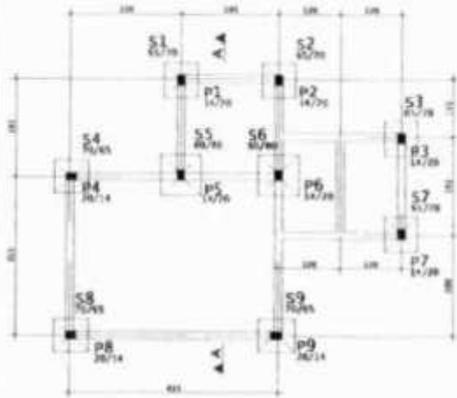
MOEDA: ANO: JOÃO PAES O GUSTÃO PITOMBEIRA (CAI) 17 302 55

MOEDA: ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREA 14 7540) NOV. / 2021

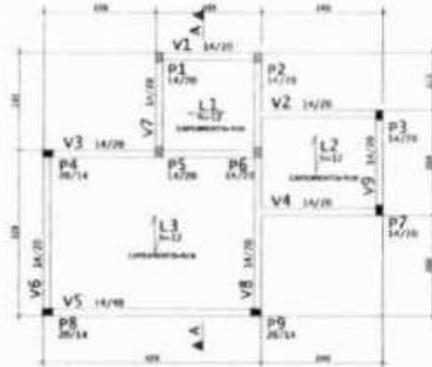
CONSTRUTEC

09 / 09

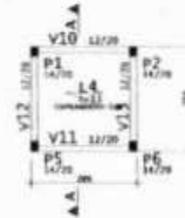
LOCAÇÃO



FORRO

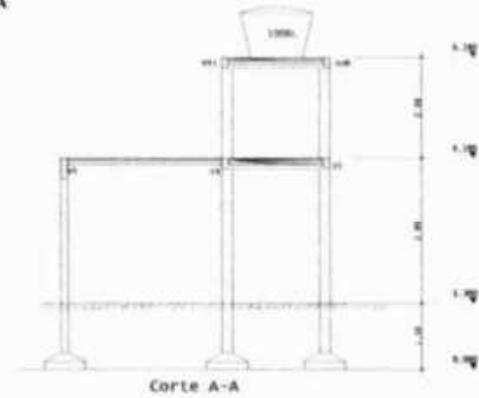


LAJE DE APOIO CXA. D'AGUA

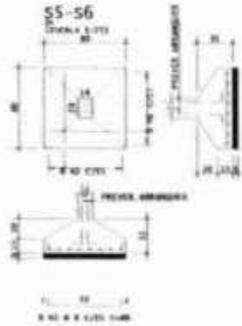
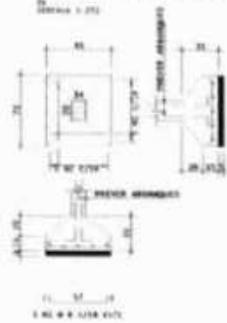


NOTAS:

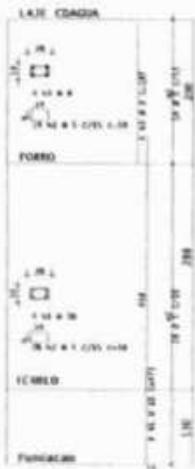
NOTAS DE OBSERVAÇÃO DAS LAJES DE APOIO DAS TRELIZADAS
 PARA O DESENVOLVIMENTO DAS LAJES, OBSERVAR SE A LAJE TEM BARRAS
LAJES TRELIZADAS (TG-8)



S1-S2-S3-S4-S7-S8-S9



P1-P2-P5-P6



P3-P4-P7-P8-P9



ACO	POS	QTY	QUANT	COMPRIMENTO	PREÇO UNIT	TOTAL
11-12-13-14	17-18-19	(X7)	4	7,7	75	577,50
21-22	(X3)	4	1,1	81	81	81,00
31-32-33	(X3)	4	2,6	101	101	262,60
41-42-43	(X3)	4	2,6	101	101	262,60

RESUMO DE AÇO				TOTAL
ACO	QTY	COMP	PREÇO	
200	4	28,37	113,48	453,92
250	4	28,37	113,48	453,92
300	4	28,37	113,48	453,92
350	4	28,37	113,48	453,92



ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

[Handwritten signature]

- NOTAS:
- 1) DESENVOLVIMENTO DAS ALÇAS
 - LAJES = 7,0cm
 - VIGAS = 15,0cm
 - PILARES = 15,0cm
 - FUNDAÇÕES = 4,0cm
 - 2) CIMENTOS: CLASSE C30/37

REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE JENAPAPEIRO

Projeto: Projeto Técnico - Demarcação de Área

Município de Araruama - RJ

CONSTRUTEC

07/02



CREA / CAU

ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO: ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA/CE 14.754D)

CONDIÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO
- PLANTA BAIXA (GERAL)

Desenho:
PROJETO ARQUITETÔNICO

tipo: BÁSICA
Autor do Projeto:
ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

modal: INDICADA
Responsável Técnico:
ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREACE 14.754D)
Data:
NOV. / 2021

Código:
PM
Código:
CONSTRUTEC
Código:
CGP

Prancha:
01 / 09



CREA / CAU

ARQUITETO ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA 14.754D)

CONSTRUTORA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:
- PLANTA DE DEMOLIÇÃO
- PLANTA BAIXA

Desenho:
PROJETO ARQUITETÔNICO

Etapa: BÁSICA Autor do Projeto: ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

Exatidão: INDICADA Responsável Técnico: ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREACE 14.754D) Data: NOV. / 2021

Código: PM Prancha: 02 / 09
Código: CONSTRUTEC
Código: COP



CREA / CAU

PROJETO ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA 14.754D)

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO PRFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE.

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:

- PLANTA BAIXA - POSTES DE ILUMINAÇÃO
- DETALHES - POSTES

Desenho:

PROJETO ARQUITETÔNICO

tipo: BÁSICA

Autor do Projeto:

ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

escala: INDICADA

Responsável Técnico:

ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREACE 14.754D)

Data:

NOV. / 2021

Código:
PM

Código:
CONSTRUTEC

Código:
CQP

Prancha:

03 / 09

CONSTRUTEC
Serviços Técnicos de Engenharia



CREA / CAU

PROJETO ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA 14.754D)

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE.

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:

- PLANTA BAIXA - PISO PODOTÁTIL - DETALHE - ASSENTAMENTO PISO PODOTÁTIL
- DETALHES - PISO PODOTÁTIL

Desenho:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Etapas: BÁSICA

Autor do Projeto:
ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

Escala: INDICADA

Responsável Técnico:
ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREA 14.754D)

Data:
NOV. / 2021

Código:

PM:

Código:
CONSTRUTEC.

Código:

CGP:

Prancha:

04 / 09

CONSTRUTEC
Serviços Técnicos de Engenharia



CREA / CAU

PROJETO ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA 14.754D)

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO PRFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE.

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:

- PLANTA BAIXA QUIOSQUE
- CORTE AA - QUIOSQUE
- CORTE BB - QUIOSQUE
- CORTE CC - QUIOSQUE
- CORTE DD - QUIOSQUE
- CORTE EE - QUIOSQUE

Desenho:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Escala: **BÁSICA**

Autor do Projeto:
ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

Escala: **1 / 50**

Responsável Técnico:
ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREACE 14.754D)

Data:
NOV. / 2021

CONSTRUTEC
Serviços Técnicos de Engenharia

Código:
PM

Código:
CONSTRUTEC

Código:
CGP

Prancha:

05 / 09



CREA / CAU

PROJETO ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA 14.754D)

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE.

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:

- FACHADA FRENTE - QUIOSQUE - FACHADA LD. DIREITO - QUIOSQUE
- FACHADA FUNDO - QUIOSQUE - FACHADA LD. ESQUERDO - QUIOSQUE

Desenho:

PROJETO ARQUITETÔNICO

escala: **BÁSICA**

Autor do Projeto:

ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

caixa: 1 / 50

Responsável Técnico:

ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREA 14.754D)

Data:

NOV. / 2021

Código:
PM:

Código:
CONSTRUTEC:

Código:
CGP:

Prancha:

06 / 09



CREA / CAU

PROJETO **ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA**
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO **ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA**
(Engenheiro Civil - CREA 14.754D)

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO **PRFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE.**

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:

- PLANTA BAIXA - QUADRA - VISTA LATERAL DIREITA - QUADRA
- DET. PORTÃO - QUADRA - CORTE AA - QUADRA
- VISTA FRENTE - QUADRA

Desenho:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Etapas: **BÁSICA**

Autor do Projeto:
ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)

Escala: **INDICADA**

Responsável Técnico:
ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREA 14.754D)

Data:
NOV. / 2021

CONSTRUTEC
Serviços Técnicos de Engenharia

Código:
PM:

Código:
CONSTRUTEC:

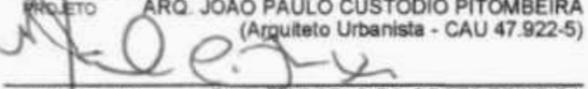
Código:
CGP:

Prancha:

07 / 09



CREA / CAU


 PROJETO **ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA**
 (Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

 RESP. TÉCNICO **ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA**
 (Engenheiro Civil - CREACE 14.754D)
 CONSTRUÇÃO
 PROPRIETÁRIO **PRFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE.**

REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO

Conteúdo:		- DET. - CARAMANÇÃO - DET. - BANCO - DET. - RAMPA DE ACESSO
Desenho:		PROJETO ARQUITETÔNICO
esp: BÁSICA	Autor do Projeto: ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)	
cat: INDICADA	Responsável Técnico: ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREACE 14.754D)	Data: NOV. / 2021
Código: PM:		Prancha: 08 / 09
Código: CONSTRUTEC		
Código: CGP:		



ÁREA = 89,13 m²

ÁREA AJARDINADA, COM GRAMA TIPO BATATAIS
(Paspalum Notatum)

ÁREA = 100,14 m²



PROJETO ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA
(Arquiteto Urbanista - CAU 47.922-5)

RESP. TÉCNICO ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
(Engenheiro Civil - CREA/CE 14.754D)

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE

CREA / CAU

Título: REFORMA DA PRAÇA JENIPAPEIRO		
Conteúdo: - DETALHES - PISO - DETALHE - PAGINAÇÃO PISO "C" - DETALHES - MEIO-FIO		
Desenho: PROJETO ARQUITETÔNICO		
Etapas: BÁSICA	Autor do Projeto: ARQ. JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA (CAU 47.922-5)	
Escala: INDICADA	Responsável Técnico: ENG. MARCELO DA COSTA TEIXEIRA (CREACE 14.754D)	Data: NOV. / 2021
	Código: PM	Prancha: 09 / 09
	Código: CONSTRUTEC	
	Código: CGP	

NO EM TIPO II

TICED RADO ERRO DA CE 29 cm

SO EM 30 cm

TAQ2

JURAL

NO EM ZPO II

NTICED ERRO DA CE 1,95 cm

NO EM 1,90 cm

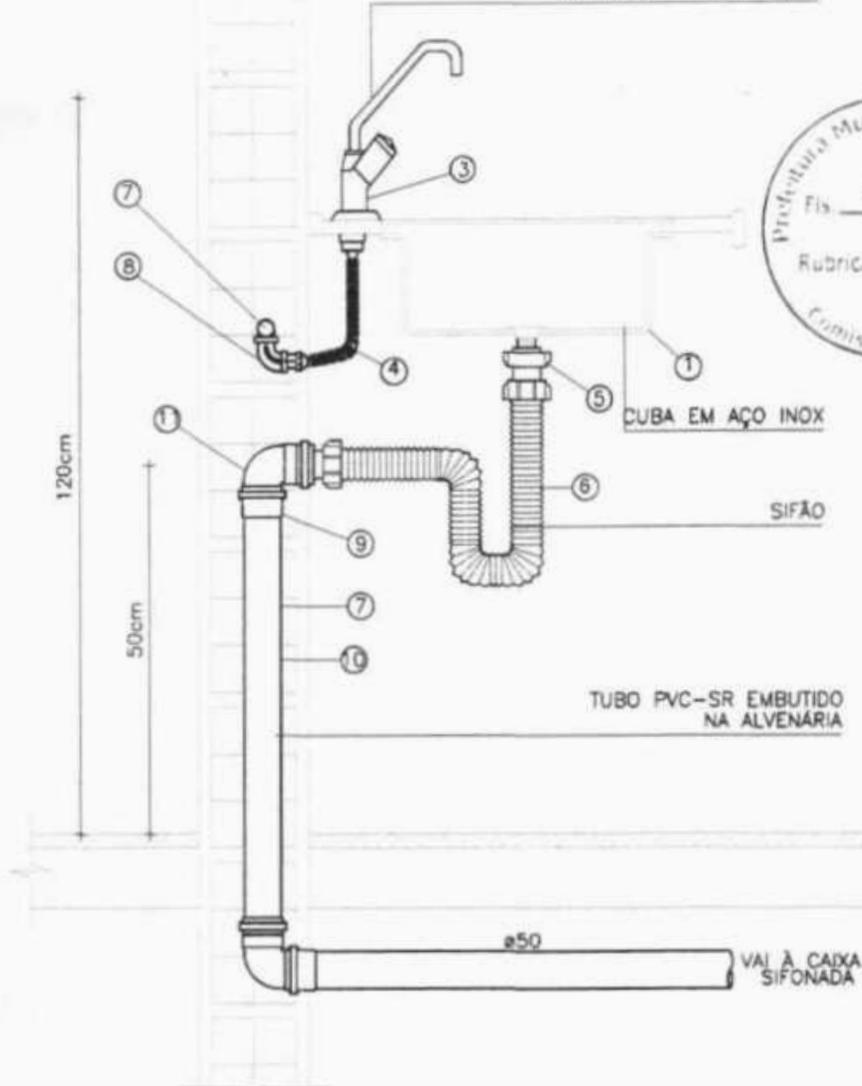
FERRO CTADO

JURAL



LIMPEZA
150mm

TORNEIRA PARA PIA #3/4"



Procuradoria Municipal de Curitiba
Fls. 212
Rubrica. [assinatura]
Comissão CCBS

Procuradoria Municipal de Curitiba
Fls. 525
Rubrica. [assinatura]
Comissão CCBS

07 PIA DE COZINHA
ESCALA: SEM ESCALA

Título: SANITARIO PRAÇA JENIPAPEIRO	
MARCELO DA COSTA TEIXEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP- 060610301-5	Conteúdo: PROJETO DE REFORMA PROJETO SANITÁRIO
	Desenho: PLANTA BAIXA - TERREO PLANTA BAIXA - COBERTA LEGENDA
Autor do Projeto: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	Data: 2021
Responsável Técnico: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	
Escala H.: Indicada Escala V.: Indicada	Prancha: 01/01
Código: PM: PRA.J.EXE.SAN.001.R00	
CONSTRUTEC Serviço Técnico de Engenharia	Código: CGP

IDEM, PELO PISO.



TUBULAÇÃO DE PVC DE ØVAR. QUE SOBE(A), QUE DESCE(B) E QUE PASSA(C).

REGISTRO DE GAVETA INSTALADO NA PAREDE.

CONEXÃO JOELHO 90° EM PVC ØINDICADO.

CONEXÃO TÊ 90° EM PVC ØINDICADO.

REDUÇÃO EM PVC ØINDICADO.

INDICAÇÃO DE SUBIDA E DESCIDA DE TUBULAÇÃO NA ALVENARIA.



QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS

PVC/PPR mm	pol.º
25	3/4"
32	1"

LEGENDA DAS PEÇAS

PEÇA	DIAM.	DESCRIÇÃO	ALTURA
CD.	Ø1/2"	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0,20m
LV.	Ø1/2"	LAVATÓRIO	0,60m
CDE.	Ø1/2"	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA NA PAREDE	1,05m
PIA.P	Ø1/2"	TORNEIRA DE PIA NA PAREDE	1,20m
RC.	ØVAR"	REGISTRO DE GAVETA PADRÃO ABNT	1,80m

NOTA 01: ESSA TABELA APRESENTA TODAS AS CONEXÕES NORMALMENTE UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA. CABE AO CONSTRUTOR O LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES OBSERVANDO O PROJETO FORNECIDO

NOTA 02: DEVEM SER UTILIZADOS NA OBRA PRODUTOS DE FABRICAÇÃO TIGRE (REFERÊNCIA UTILIZADA PARA PROJETO), ACEITAR-SE-Á, A CRITÉRIO DO CLIENTE E DE SUA FISCALIZAÇÃO, PRODUTOS DE FABRICAÇÃO AMANCO OU DE OUTRO FABRICANTE QUE POSSUA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO.

Titulo: HIDRAULICO PRAÇA JENIPAPEIRO

Marcelo da Costa Teixeira Eng. Civil RNP 060610301-5 CPF. S17.1S3.733-68	Conteúdo: PROJETO DE REFORMA PROJETO HIDRAULICO	
	Desenho: PLANTA BAIXA - TERREO LEGENDA - ISOMETRICOS	PLANTA BAIXA - COBERTA
Autor do Projeto: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA		
Responsável Técnico: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA		
Data: 2021	Prancha: 01/01	
Código: PM:	Código: CONSTRUTEC: PRA.J.EXE.HID.001.R00	
Código: CGP:		



CA

NECESSÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER AUTORIZADA APROVAÇÃO DO MESMO, É DE RESPONSABILIDADE DA INSTALADORA A ATUALIZAÇÕES E MODIFICAÇÕES EFETUADAS;

ONSTRUTOR, BEM COMO OS TESTES FINAIS E COMISSONAMENTO;

S AS TUBULAÇÕES SECAS;

2,5mm², ENCORDAMENTO CLASSE 5, NAS SEGUINTE CORES:

C-MARROM.

-AMARELA OU VERDE; RETORNO: BRANCO.

S COM CAIXAS/QUADROS, UTILIZAR BUCHA E ARRUELAS EM AÇO

DE CABEAÇÕES PREVISTAS EM PROJETO, DEVENDO AS MESMAS SEREM ISOLADAS COM FITA AUTOFUSÃO E FITA ISOLANTE;

ARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS SOMENTE

LUMINÁRIAS, DEVERÁ SER PREVISTO CABEAMENTO E PLUGUE MACHO, AO PONTO DE CONTATO (CONDULETE OU TOMADA);

AÇÕES PARA CONEXÕES, CHAVES, DISJUNTORES E TOMADAS;

S CABEAÇÕES CONECTADAS ÀS TOMADAS, CHAVES E DISJUNTORES, DE OS;

CADA NA SUA PARTE FRONTAL COM O NÚMERO DO CIRCUITO QUE

E CORES DOS CABOS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DO INÍCIO AO FIM DA

NOS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (DUTOS, ELETRODUTOS GALVANIZADOS, ENSÃO;

MOLDADA, TENSÃO NOMINAL ENTRE 480V E 600V E POSSUIR EUROPEU (DIN/IEC). PARA CIRCUITOS INDUTIVOS (MOTORES, ETC.) E ELETRÔNICOS (MICROCOMPUTADORES), USAR DISJUNTORES TIPO "C". RENTE DE PARTIDA, USAR DISJUNTORES TIPO "B";

KA TENO, SERÃO UTILIZADOS CABOS COM ISOLAÇÃO 0,6/1kV EM QUADROS ELÉTRICOS E NOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO QUE FOREM NOS DEMAIS CASOS, SERÃO USADOS CABOS COM ISOLAÇÃO 750V.



Título:

ELETRICO PRAÇA JENIPAPEIRO

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP- 060610361-5	Conteúdo: PROJETO DE REFORMA PROJETO ELETRICO	
	Desenho: Planta Baixa Têrreo Quadro de Cargas	Diagrama Unifilar Notas/Legenda
Autor do Projeto: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	Responsável Técnico: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	
Escala H.: Indicada Escala V.: Indicada	Código: PM: Código: CONSTRUTEC: PRA.J.EXE.ELE.001.R00 Código: CGP	Data: 2021 Prancha: 01/02

- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NECESSÁRIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER AUTORIZADA ADEQUADAMENTE PELO PROJETISTA. CASO HAJA APROVAÇÃO DO MESMO, É DE RESPONSABILIDADE DA INSTALADORA A SENSIBILIZAÇÃO DE UM "AS BUILT" COM AS ATUALIZAÇÕES E MODIFICAÇÕES EFETUADAS;

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA CABERÁ AO CONSTRUTOR, BEM COMO OS TESTES FINAIS E COMISSIONAMENTO;

DEIXAR ARAME GUIA #14BWG EM TODAS AS TUBULAÇÕES SECAS;

PARA FIAÇÃO NÃO COTADA, USAR CABO 2,5mm², ENCORDAMENTO CLASSE 5, NAS SEGUINTE CORES:

3: A-VERMELHO; B-BRANCO; C-MARROM.
RO: AZUL-CLARO; TERRA: VERDE-AMARELA OU VERDE; RETORNO: BRANCO.

- NAS CONEXÕES DOS ELETRODUTOS COM CAIXAS/QUADROS, UTILIZAR BUCHA E ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADO;

- SERÃO ACEITAS SOMENTE AS EMENDAS DE CABEAÇÕES PREVISTAS EM PROJETO, DEVENDO AS MESMAS SEREM FEITAS COM CHUMBO-ANTIMÔNIO 50%x50% ISOLADAS COM FITA AUTOFUSÃO E FITA ISOLANTE;

- OS FUROS NOS QUADROS E CAIXAS PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS SOMENTE COM USO DE SERRA-COPO;

- PARA A ALIMENTAÇÃO DE TODAS AS LUMINÁRIAS, DEVERÁ SER PREVISTO CABEAMENTO E PLUGUE MACHO, COM BITOLA MÍNIMA DE 2,5mm², CONECTADO AO PONTO DE CONTATO (CONDULETE OU TOMADA);

- ESTANHAR AS TERMINAÇÕES DAS CABEAÇÕES PARA CONEXÕES, CHAVES, DISJUNTORES E TOMADAS;

- ANILHAR TODAS AS EXTREMIDADES DAS CABEAÇÕES CONECTADAS ÀS TOMADAS, CHAVES E DISJUNTORES, DE FORMA A CARACTERIZAR TODOS OS CIRCUITOS;

- CADA TOMADA DEVERÁ SER IDENTIFICADA NA SUA PARTE FRONTAL COM O NÚMERO DO CIRCUITO QUE ALIMENTA A MESMA;

- MANTER SEMPRE O MESMO PADRÃO DE CORES DOS CABOS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DO INÍCIO AO FIM DA INSTALAÇÃO;

- TODAS AS ELETROCALHAS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (DUTOS, ELETRODUTOS GALVANIZADOS, DEVERÃO SER ATERRADOS EM SUA EXTENSÃO;

- OS DISJUNTORES SERÃO EM CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL ENTRE 480V E 600V E POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE CURTO-CIRCUITO PADRÃO EUROPEU (DIN/IEC). PARA CIRCUITOS INDUTIVOS (MOTORES, ETC.) E PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (MICROCOMPUTADORES), USAR DISJUNTORES TIPO "C". PARA CARGAS RESISTIVAS COM PEQUENA CORRENTE DE PARTIDA, USAR DISJUNTORES TIPO "B";

- NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SERÃO UTILIZADOS CABOS COM ISOLAÇÃO 0,6/1KV EM TODOS OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E NOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO QUE FOREM EXPOSTOS AO AR LIVRE OU SUBTERRÂNEOS. NOS DEMAIS CASOS, SERÃO USADOS CABOS COM ISOLAÇÃO 750V.



Título:

ELETRICO PRAÇA JENIPAPEIRO

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060810301-5	Conteúdo: PROJETO DE REFORMA PROJETO ELETRICO	
	Desenho: Planta Baixa Térreo Quadra de Cargas	Diagrama Unifilar Notas/Legenda
Autores do Projeto: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	Data: 2021	
Responsável Técnico: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	Prancha: 02/02	
Código: PM:	PRA.J.EXE.ELE.002.R00	02/02
Código: CONSTRUTEC:		
Código: CCP:		





N°	REVISÕES	DATA	VISTO	DATA	VISTO
		CONTRATADA		CONTRATANTE	

Título: **REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO**

MARCELO DA COSTA TEIXEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP- 060610301-5	Conteúdo: Projeto Estrutural Quiosque 01 Jenipapeiro Município de Aquiraz - CE		
	Desenha: ARMADURAS DAS VIGAS V1 / V2-V4 / V3 / V5 / V6 / V7 / V8 / V9 V10-V11 / V12-V13	Esc. 1:50	
Etapa: Básico	Autor do Projeto: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA CREACE-14.754D		
Escala H.: Indicado Escala V.: Indicado	Responsável Técnico: MARCELO DA COSTA TEIXEIRA CREACE-14.754D	Data: FEV / 2022	
 Serviços Técnicos de Engenharia	Código: PM:	Prancha:	02/02
	Código:	DE.AQU.B.FD.002.R00	
	Código:		